

Isael José Santana
Michela Mitiko Kato Meneses de Souza
Cledione Jacinto de Freitas
organizadores

DIREITO —E— LITERATURA

conexões entre a norma e a
estética da existência




Bagai



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Bibliotecária responsável: Aline Grazielle Benitez CRB-1/3129

D635 Direito e literatura: conexões entre a norma e a estética
1.ed. da existência [livro eletrônico] / Isael José Santana,
 Michela Mitiko Kato Meneses de Souza, Cledione
 Jacinto de Freitas. – 1.ed. – Curitiba-PR: Editora Bagai, 2021.
 E-Book.


Bibliografia.
ISBN: 978-65-89499-91-6

1. Direito. 2. Direitos humanos. 3. Estética da existência. 4. Literatura.
5. Justiça. I. Santana, Isael José. II. Souza, Michela Mitiko Kato
Meneses de. III. Freitas, Cledione Jacinto de.

06-2021/52

CDD 340

Índice para catálogo sistemático:
1. Direito e literatura 340

 <https://doi.org/10.37008/978-65-89499-91-6.16.06.21>

ISBN 978-65-89499-91-6



Este livro foi composto pela Editora Bagai.

 www.editorabagai.com.br

 [/editorabagai](https://www.instagram.com/editorabagai)

 [/editorabagai](https://www.facebook.com/editorabagai)

 contato@editorabagai.com.br

**ISABEL JOSÉ SANTANA
MICHELA MITIKO KATO MENESES DE SOUZA
CLEDIONE JACINTO DE FREITAS**
organizadores

DIREITO E LITERATURA:
conexões entre a norma e a estética da existência

Grupo de Criminologia: DIÁLOGOS CRÍTICOS
CNPq. dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/0355771674664252
Linha: direito e literatura



1.ª Edição - Copyright© 2021 dos autores
Direitos de Edição Reservados à Editora Bagai.

O conteúdo de cada capítulo é de inteira e exclusiva responsabilidade do(s) seu(s) respectivo(s) autor(es). As normas ortográficas, questões gramaticais, sistema de citações e referencial bibliográfico são prerrogativas de cada autor(es).

<i>Editor-Chefe</i>	Cleber Bianchessi
<i>Revisão</i>	Os autores
<i>Projeto Gráfico</i>	Alexandre Lemos
<i>Conselho Editorial</i>	Dr. Adilson Tadeu Basquerote – UNIDAVI Dr. Ademir A Pinhelli Mendes – UNINTER Dr. Anderson Luiz Tedesco – UNOCHAPECÓ Dra. Andréa Cristina Marques de Araújo - CESUPA Dra. Andréia de Bem Machado – UFSC Dra. Andressa Grazielle Brandt – IFC - UFSC Dr. Antonio Xavier Tomo - UPM - MOÇAMBIQUE Dra. Camila Cunico – UFPP Dr. Carlos Luís Pereira - UFES Dr. Cledione Jacinto de Freitas – UFMS Dra. Clélia Peretti - PUCPR Dra. Daniela Mendes V da Silva – SEEDUCRJ/UCB Dra. Denise Rocha – UFC Dra. Elnora Maria Gondim Machado Lima - UFPI Dra. Elisângela Rosemeri Martins – UESC Dr. Ernane Rosa Martins – IFG Dr. Everaldo dos Santos Mendes - PUC-Rio – ISTEIN - PUC Minas Dr. Helio Rosa Camilo – UFAC Dra. Helisamara Mota Guedes – UFVJM Dr. Humberto Costa - UFPR Dr. Juan Eligio López García – UCF-CUBA Dr. Juan Martín Ceballos Almeraya - CUIIM-MÉXICO Dra. Karina de Araújo Dias – SME/PMF Dra. Larissa Warnavin – UNINTER Dr. Luciano Luz Gonzaga – SEEDUCRJ Dr. Luiz M B Rocha Menezes – IFTM Dr. Magno Alexon Bezerra Seabra - UFPP Dr. Marciel Lohmann – UEL Dr. Márcio de Oliveira – UFAM Dr. Marcos A. da Silveira – UFPR Dr. Marcos Pereira dos Santos - SITG/FAQ Dra. María Caridad Bestard González - UCF-CUBA Dra. Nadja Regina Sousa Magalhães – FOPPE-UFSC/UFPEL Dr. Porfírio Pinto – CIDH - PORTUGAL Dr. Rogério Makino – UNEMAT Dr. Reginaldo Peixoto – UEMS Dr. Ricardo Cauica Ferreira - UNITEL - ANGOLA Dr. Ronaldo Ferreira Maganhotto – UNICENTRO Dra. Rozane Zaionz - SME/SEED Dra. Sueli da Silva Aquino - FIPAR Dr. Tiago Eurico de Lacerda – UTFPR Dr. Tiago Tendai Chingore - UNILICUNGO - MOÇAMBIQUE Dr. Willian Douglas Guilherme – UFT Dr. Yoisell López Bestard- SEDUCRS

SUMÁRIO

PREFÁCIO 7

APRESENTAÇÃO 10

**O CAMINHO A SEGUIR: A ANGÚSTIA DE ALICE E DE
TODOS NÓS** 12

Beatriz Inácio Alves da Silva

Isael José Santana

**DIREITO PERIFÉRICO: PONTO DE ENCONTRO NA
LITERATURA DE MARGINALIZADOS** 27

Leandro Passos

Julia Cazetta

**UM CONTINENTE DE DESRAZÃO NO OCEANO DA
RAZÃO: O ALIENISTA DE MACHADO DE ASSIS COMO
EXPRESSÃO DE UMA HISTÓRIA DA RELAÇÃO ENTRE
PSIQUIATRIA E DIREITO** 40

Cledione Jacinto de Freitas

Tânia Marques Cardoso

**DA ILHA NEGRA NO CHILE ATÉ A CHINA DE MAO/ A
TRAVESSIA GEOGRÁFICA, POLÍTICA E LITERÁRIA:
(RE)PENSANDO OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS
CIDADÃ@S, NA OBRA AS UVAS E O VENTO, DE PABLO
NERUDA**..... 55

Beatriz da Silva Pimenta

Luriele da Cruz de Oliveira

Michela Mitiko Kato Meneses de Souza

**O DIÁRIO DE ANNE FRANK E A BANALIDADE DO MAL
EM HANNAH ARENDT: OLHARES FEMININOS SOBRE
OS HORRORES DO HOLOCAUSTO** 68

Claudia Karina Ladeia Batista

Mateus Magalhães da Silva

A (IM)POSSIBILIDADE DA JUSTIÇA EM BARTLEBY.....85

Maria Fernanda Pereira Francisco
Cledione Jacinto de Freitas

**APONTAMENTOS SOBRE DIREITOS HUMANOS
E EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS NA
OBRA “O CORAÇÃO É UM CAÇADOR SOLITÁRIO” DE
CARSON MCCULLERS98**

Angela Aparecida da Cruz Duran
Gabriele Weber Hommerding

**TRÊS DE DOZE: A SOLIDÃO DAS MULHERES E DO
DIREITO..... 111**

Isael José Santana
Ana Carolina Medeiros Costa Paula
Beatriz da Silva Pimenta

**“A COR PÚRPURA”: PRECONCEITO RACIAL E VIOLÊN-
CIA DE GÊNERO SOB O ENFOQUE JURÍDICO E LITE-
RÁRIO 123**

Julia Rocha Chaves de Queiroz e Silva
Bruno Augusto Pasian Catolino

**“A HORA DA ESTRELA”: O DISTANCIAMENTO ENTRE
A LEGISLAÇÃO E A EFETIVAÇÃO DE DIREITOS DAS
MULHERES REPRESENTADAS POR MACABÉA 135**

Etiene Maria Bosco Breviglieri
Julia Cazetta

SOBRE OS ORGANIZADORES 144

SOBRE OS AUTORES 144

ÍNDICE REMISSIVO 149

PREFÁCIO

CATARINA EUFÊMIA

*O primeiro tema da reflexão grega é a justiça
E eu penso nesse instante em que ficaste exposta
Estavas grávida porém não recuaste
Porque a tua lição é esta: fazer frente*

*Pois não deste homem por ti
E não ficaste em casa a cozinhar intrigas
Segundo o antiquíssimo método oblíquo das mulheres
Nem usaste de manobra ou de calúnia
E não serviste apenas para chorar os mortos*

*Tinha chegado o tempo
Em que era preciso que alguém não recuasse
E a terra bebeu um sangue duas vezes puro
Porque eras a mulher e não somente a fêmea
Eras a inocência frontal que não recua
Antígona poisou a sua mão sobre o teu ombro no instante em
que morreste
E a busca da justiça continua*

(Sophia de Mello Breyner Andresen)

Ao ser designada para escrever um prefácio à mais recente publicação do grupo de estudos *Criminologia: diálogos críticos*, na linha de pesquisa sobre *Direito e Literatura*, veio-me imediatamente à mente a obra poética de Sophia de Mello Breyner Andresen, importante poetisa portuguesa do século XX, criada em um ambiente aristocrático, conservador, mas que não se furtou a refletir sobre a busca pela justiça e por um mundo equânime ao longo de suas composições poéticas. Parece-me importante resgatar a obra de Sophia, neste contexto de publicação de um grupo de criminologia, uma vez que a discussão sobre o papel da justiça certamente permeia não só a prática do direito, mas também da escrita literária, cujo papel empático explorado pela figuração ficcional pode contribuir para uma compreensão justa do humano, liberta de maniqueísmos, estereótipos e discursos prontos, ao suscitar a identificação com o outro via imersão no texto literário.

Em “Catarina Eufémia”, poema que compõe a obra *Dual*, publicada em 1972, Sophia de Mello reconstrói, ao longo de dezesseis versos, a trajetória verídica de uma trabalhadora agrícola portuguesa, grávida, assassinada durante uma greve, com três tiros à queima roupa, por um agente da Guarda Nacional

Republicana. A primeira estrofe do poema introduz a discussão sobre a justiça como o primeiro tema da reflexão grega, entretecendo esse dado à história de Catarina. Na segunda estrofe, cujas negativas marcam os versos, a postura da trabalhadora ilustra um modo de agir que se coloca como antagônico ao “antiquíssimo método oblíquo das mulheres”, isto é, opõe-se a uma postura de submissão em uma sociedade nomeadamente patriarcal. Por fim, na terceira e última estrofe, a morte de Catarina é descrita como um ato heroico, sobretudo quando o eu-lírico expõe que “a terra bebeu um sangue duas vezes puro”, reforçando, mais uma vez, que a grevista portou-se de maneira combativa, “porque eras a mulher e não somente a fêmea”.

Desse modo, o poema resgata, em seu penúltimo verso, por meio de um diálogo intertextual, a narrativa de *Antígona*. Na tragédia de Sófocles, Antígona vê-se impedida, pelo rio Creonte, de sepultar o irmão, o que revela uma cisão entre uma concepção de justiça enquanto justiça humana, decretada pelo poder do rei, e o que seria a justiça divina, ligada aos deuses e ao culto religioso. A partir disso, essas duas narrativas, a de Antígona, no plano ficcional, e a de Catarina Eufêmia, um dado da realidade recriado pela figuração literária, são entrelaçadas no poema de Sophia Andresen para descortinar o confronto entre o que se entende por lei e o que se entende por justiça, preconizado pelo último verso do poema.

Valho-me deste poema e das reflexões por ele suscitadas pelo confronto – tão atual – entre direito e justiça, a qual nem sempre corresponde àquilo que é delimitado pela *letra fria da lei*, uma vez que esse também parece ser o fio norteador das discussões elaboradas pelos dez artigos que compõem a obra “Direito e literatura: conexões entre a norma e a estética da existência”.

Procurei dividir os capítulos que compõem este livro em eixos de reflexão que pudessem dar ao leitor uma dimensão dos temas aqui tratados pelos autores. Em um primeiro agrupamento temático, estão os artigos que tocam na relação entre **Psicologia/psique e Direito**, que se manifesta na leitura de duas obras literárias. A primeira delas é do romance *Alice no país das maravilhas*, de Lewis Carroll, em que os autores estabelecem uma relação entre a busca pelo autoconhecimento suscitada pelo texto literário e aquilo que poderia ser entendido como um olhar de renovação para o campo do direito, que não deve ser tido como um conjunto de normas imutáveis que garantiriam a seguridade

social, mas encarado a partir de um olhar mais concreto para a realidade que o originou. O segundo artigo que compõe essa linha de reflexão apresenta uma leitura de *O alienista*, de Machado de Assis, como expressão de uma história da relação entre a psiquiatria e o direito.

O segundo eixo norteador das reflexões tecidas pelos capítulos estabelece uma relação entre **Direito e Justiça Social**, que aponta para a busca pelo direito por grupos marginalizados e negligenciados pela justiça estatal, como as populações em situação de vulnerabilidades social, isto é, pobres, negros, mulheres e exilados de guerra. Compõem esse eixo os artigos que tratam das seguintes obras literárias: o livro de contos *Olhos D'água*, da escritora brasileira Conceição Evaristo; *As Uvas e o Vento*, do poeta chileno Pablo Neruda; *O diário de Anne Frank*, obra biográfica de uma judia confinada durante a ocupação nazista na Segunda Guerra; *O coração é um caçador solitário*, de escritor estadunidense Carson McCullers; *Doze contos peregrinos*, do colombiano Gabriel Garcia Márquez; *A cor púrpura*, romance epistolar de Alice Walker; e *A hora da estrela*, de Clarice Lispector.

O terceiro e último eixo compreendo que trata da **Busca pela justiça**, e nele se insere o capítulo que reflete sobre *Bartleby: o escriturário*, conto publicado no século XIX pelo escritor Herman Melville, em que os autores discutem se a justiça pode ser compreendida como uma medida universal, inequívoca, ou se sua formulação depende, na verdade, de processos históricos, culturais, sociais e políticos – o que evidentemente retoma a antiga cisão entre lei e justiça.

A partir dessas discussões suscitadas pelos instigantes capítulos que compõem esta obra, desejo que os leitores possam reconhecer o quão frutífera pode ser a aproximação entre direito e literatura, afinal, conforme também aponta Martha Nussbaum em *Poetic Justice*, correlacionar esses dois campos do saber soa como um contraveneno à prática falsamente cientificista e tecnocrata do direito, uma vez que se considerarmos válidas as discussões trazidas por este volume, as concepções de lei e justiça podem ser entendidas como disputas de narrativas, e a justiça nem sempre estaria ao lado do elo necessitado, mas daquele que detém o poder. Logo, que estes e outros textos nos lembrem sempre de que “a busca da justiça continua”.

Boa leitura!

Marília Corrêa Parecis de Oliveira

APRESENTAÇÃO

Escrever uma apresentação sobre temas tão variados não é tarefa fácil, dada a amplitude e complexidade das propostas, mesmo que, a princípio, versem sobre a mesma questão: a relação entre Direito e Literatura. No entanto, cada capítulo possui singularidades e características próprias de seus autores e autoras, constituídos pelo atravessamento e leitura da obra literária e pelo diálogo estabelecido com o Direito e outras áreas do conhecimento, tais como a Psicologia, a Sociologia, a Filosofia, a Educação. Em suma, uma intersecção entre norma jurídica, processos sociais, modos de vida, produções de subjetividade e estética da existência.

O desafio de apresentar os textos e dizer sobre eles, sem tentar explicá-los, será nosso objetivo. O que pretendemos é oportunizar ao leitor a experiência de imersão, encantamento, crítica em relação às táticas e estratégias de escrita, das políticas de escrita, adotadas em cada capítulo. Destacamos e sugerimos aos leitores e críticos que a leitura seja realizada no interjogo prazer-fruição e busquem nos textos as tessituras de continuidade e revolução e as encruzilhadas da norma com a estética da existência.

Nessa senda, das encruzilhadas e atravessamentos entre a norma e a estética da existência, temos o capítulo inaugural que discute a obra “Alice no país das maravilhas” de Lewis Carroll; o segundo capítulo diz respeito à análise dos contos “Lumbiá” e “Zaita esqueceu de guardar os brinquedos” de Conceição Evaristo; já o terceiro capítulo põe em tela as questões do conto “O Alienista” de Machado de Assis; em seguida, o quarto capítulo discorre e trata do livro de poesias “As Uvas e o Vento” de Pablo Neruda; o quinto capítulo do livro se propõe a trabalhar a autobiografia de Anne Frank, “O diário de Anne Frank”.

Seguindo ainda as encruzilhadas e atravessamentos entre a norma e a estética da existência temos o capítulo seis que discute o conto “Bartleby: o escriturário” de Herman Melville; a discussão da obra “O coração é um caçador solitário” de Carson McCullers como proposta do capítulo sete; já o capítulo oito tem por intento abordar três contos de Gabriel Garcia Marquez “o verão feliz da senhora Forbes”, “Maria de La Luz Cervantes” e “Maria dos Prazeres”; o capítulo nove busca problematizar o livro “A cor púrpura” de Alice Walker e, por fim, o capítulo dez trata das questões do livro “A hora da estrela” de Clarice

Lispector. Todos, sem exceção, abordam temáticas de suma relevância de questões contemporâneas e das que ainda perduram, mesmo com as transformações sociais, culturais, jurídicas, políticas e estéticas ocorridas/sofridas/vivenciadas/perpassadas/transcorridas até o momento.

Neste sentido, a questão central que os capítulos supracitados conjugam discutir, são em linhas gerais, as encruzilhadas e atravessamentos da norma com a estética da existência. É da constituição do sujeito, são das práticas de assujeitamento, das práticas de liberdade, da constituição de normas e estratégias de normalização, de condutas díspares e contra hegemônicas, das lutas cotidianas contra a opressão e violência, as tensões entre as estratégias de normalização e a potência de afirmação.

Há ainda que considerar um ponto fundamental das escritas dos capítulos que é a intensão – força; energia – e confiança na constituição de modos de vida e sociais pautados no respeito às singularidades. Esses podem não ser ainda modos sociais e de vida prevalentes, mas eles estão por vir, estão a chegar. São sob essas perspectivas que lhe convidamos a desfrutar a obra e contribuir para a produção desses modos de vida e sociais que estão por vir.

É importante ressaltar que a segunda obra coletiva Direito e Literatura nasce no ano de 2019 e atravessa o percalço da Pandemia COVID-19 nos anos de 2020–2021, fomos atingidos em cheio por esse vírus que se alastrou no planeta Terra. Na América Latina, especialmente no Brasil, território/espço de nossas vivências, enfrentamos uma política genocida contra a VIDA e a EDUCAÇÃO. A travessia desses mares não foi e não está sendo algo tranquilo, em alguns momentos sentimos na pele o pavor, a angústia, o ódio e até mesmo a desesperança nos rodear, no entanto a Literatura e o Direito fizeram nos manter resistentes e seguir em frente com nossas leituras, reflexões e escritas, e na contramão da maré os textos nasceram dotados de coragem, consolo, amor e de uma nova esperança.

Boa leitura!!!

Isael José Santana

Michela Mitiko Kato Meneses de Souza

Cledione Jacinto de Freitas

Organizadores

O CAMINHO A SEGUIR: A ANGÚSTIA DE ALICE E DE TODOS NÓS

Beatriz Inácio Alves da Silva
Isael José Santana

“Alice no País das Maravilhas” é obra célebre escrita por Charles Lutwidge Dogson, sob o pseudônimo Lewis Carroll, que, assim como o livro, veio a conquistar prestígio em âmbito mundial. A obra e o autor são referências que, em regra, dispensam maiores apresentações ou comentários, visto que é por muitos lida e analisada à exaustão, o que não exclui nossa releitura sob determinados aspectos deste livro. A obra, que por longo tempo e por muitos foi tida como literatura de cunho infantil, é cercada de simbolismos e representações, utilizando-se de um mergulho em um “buraco” capaz de conduzir a personagem a um suposto universo imaginário e fantástico, como representação de um mergulho interior e da reflexão de si. Dessa maneira, a travessia de Alice é a travessia de todo aquele que ousa trilhar o caminho longínquo, confuso e, muitas vezes, doloroso do autoconhecimento.

A partir de um encadeamento lógico próprio de um matemático, tal qual era o autor da obra, há a apresentação desse caminho por meio de seus personagens, cada qual carregado de significados e, sobretudo, de questionamentos, de maneira a convidar a personagem e o próprio leitor a refletir acerca de temas de caráter profundo, como o tempo, quem é você, aonde pretende chegar e qual o caminho pretende seguir, bem como a própria figura da transformação. Diante desse processo de descobrimento, destaca-se o questionamento necessário a tais descobertas, provocando a ponderação acerca de conceitos anteriormente definidos e estabelecidos, os quais não teriam passado por um crivo de racionalidade preliminar, ou até que já não se enquadrem na forma de pensar do ser em transformação.

Tamanhas e tão essências cogitações não devem ser desprezadas pelo Direito e por aqueles que com ele possuem relação, os quais têm por hábito a hesitação frente à mudança e a tentativa de manter e reestabelecer o *status quo* pré-definido, bem como a não reflexão de si mesmo frente à complexidade

das relações humanas que visa tutelar e a angústia gerada pela incapacidade da observação da situação de fato, atuando no vazio das suposições. Assim como a própria obra e seus personagens, não há a pretensão de fornecer respostas, mas a de conduzir ao pensamento, que por sua vez já representa a geração de movimento. Os diversos seres com quem se depara a personagem lhe fazem perguntas sem lhe conferir quaisquer respostas ou mesmo lhe apontar um caminho definitivo, no entanto, isso ocorre em decorrência da impossibilidade de apresentação dessas respostas por eles, uma vez que só há uma pessoa apta a dá-las: no universo da obra, Alice, e no mundo externo ao livro, o leitor.

Uma garota sentada sob a sombra de uma árvore. É com essa imagem, que, a princípio poderia remeter à tranquilidade, que Lewis Carroll inicia a obra *Alice no País das Maravilhas*. Tal tranquilidade, no entanto, se revela apenas como uma aparência exterior ao se adentrar no plano dos pensamentos da jovem, os quais refletem sua angústia frente ao tédio, fazendo com que se pergunte se o prazer de fazer algo diferente, um colar de margaridas no momento em questão, é superior ao desprazer referente ao esforço da ação necessária ao ato (CARROLL, 2002, p. 05).

Inicia-se o livro, muito mais do que com uma imagem, com um sentimento, o de angústia, experimentada pela personagem principal em relação ao seu estado atual, representado pela inércia sob a árvore, e a dor necessária à mudança em relação a esse mesmo estado. A angústia sentida por Alice constitui uma representação da generalização de tal sensação na atualidade, pertencente, também, ao próprio Direito e àqueles que visam a compreendê-lo ou aplicá-lo. Dentre os fatores capazes de criar tal sensação, destaca-se a ilusão da segurança jurídica contraposta pela impossibilidade real de tratar da situação de fato. Dessa maneira, o Direito e o ordenamento jurídico atuam no campo das suposições, trabalhando com normas estabelecidas em abstrato, a própria burocracia pertinente aos procedimentos e a possibilidade de efetuação ou não de uma aspiração ainda mais complexa e abstrata: a justiça (PEPÊ; FERRAREZE FILHO, 2011).

Josef K., dentre os diversos angustiados da literatura, destaca-se por vivenciar a experimentação dessa sensação de maneira constante em razão de um processo a que responde na obra *O Processo*, de Franz Kafka. Durante toda

a narrativa, o personagem principal demonstra-se incapaz de compreender o processo que o envolve e, em realidade, não só os procedimentos realizados e sua sistemática lhes são estranhos, como também as próprias razões pelas quais vem a ser acusado e em que consiste a acusação são desconhecidos (KAFKA, 2017).

A partir desse conflito relatado no livro, é demonstrado como aqueles que não fazem parte da lógica e ordenação do processo encontram-se a par durante todo o seu desenvolvimento, sendo observado como mero objeto inerte e distanciado ainda mais por aqueles que lhe deviam prestar auxílio, diante da naturalização existente dos institutos jurídicos, desconhecidos pela população de uma forma geral. Dessa forma, observa-se a incompreensão angustiante gerada pelo funcionamento jurídico, incapaz de satisfazer aqueles a quem devia tutelar, por distancíá-los de maneira a não compreenderem as próprias relações que lhe dizem respeito e aqueles que visam trabalhar dentro dessa sistemática, tornada mecânica pela burocratização e a afastando das relações humanas que constituíam, a princípio, seu objetivo. A ciência jurídica tem como preceito o estudo e a tutela das relações humanas, mas a sua forma de atuação tende a deixar em segundo plano os seres humanos envolvidos no processo.

Alice, representante desse sentimento, apesar de seus questionamentos, escolhe sair da inércia ao avistar um coelho branco passando apressado, de maneira a segui-lo e adentrar em sua toca, caindo em um buraco sem fim que a leva ao país das maravilhas (CARROLL, 2002). A queda performada pela personagem e a travessia que dela decorre é a representação de um mergulho ao interior de si mesmo, da busca pela autorreflexão e do autoconhecimento, relatada no livro como uma aventura em um trajeto em que a personagem se encontra, na realidade, perdida, sobretudo em seus próprios questionamentos. Como demonstrado por Baseio, a obra relata:

A história das aventuras de uma menina curiosa, cheia de questionamentos e insatisfações - daí o título original *Alice in Wonderland* - (o verbo *wonder* traduz-se como querer saber; então, literalmente, ficaria Alice na Terra do querer saber), capaz de vencer desafios, para os quais têm que dar resposta sozinha, pode ser a história de cada um de nós em nossa trajetória existencial. Alice, à nossa semelhança, realiza sua jornada arquetípica em busca de si mesma (BASEIO, 2013, p. 3).

O aspecto de viagem, travessia ou caminho a trilhar destaca-se durante a estada da personagem no dito país, caminho esse tortuoso e impreciso a ser percorrido, de acordo com as escolhas individuais da própria personagem. Importante ressaltar que tal mergulho interior se dê de forma ambígua entre a escolha e a imposição, pois Alice escolhe seguir o coelho, no entanto, já dentro da toca, cai no buraco sem que tenha tempo hábil para refletir e impedir a própria queda, sendo impulsionada a essa queda sem fim, a esse mergulho interior profundo, que se inicia de forma voluntária, ainda que não se compreenda claramente e acaba por se tornar inconsciente, de maneira a simplesmente ver-se em um buraco escuro e sem fundo, representante de sua própria mente (LEÃO, s.a.).

Outro aspecto relevante a ser destacado é a solidão que cerca Alice durante todo o percurso. A personagem encontra-se com a irmã no início da obra, no entanto, ela não a segue até o País das Maravilhas, local em que, mesmo cercada por outros personagens, deve caminhar sozinha e descobrir o caminho por si mesma. A imersão ao seu próprio interior é um caminho, além de tortuoso, solitário.

A personagem, segundo Albano Pêpe e Paulo Ferrareze Filho (2011), ao seguir o coelho branco, aceita o convite do inconsciente para a busca de suas próprias verdades, atitude que lhe destaca uma de suas características, o atrevimento. Diante disso, entende-se que, para atravessar o país e, sobretudo, iniciar o percurso pautado pelo simbolismo da queda, é preciso coragem, sentimento representante de Alice e necessário a todo aquele que busca viver de forma diversa ao conformismo presente na irreflexão. Justamente tal característica determinante encontra-se em muitos momentos ausente ao Direito: a falta do atrevimento de colocar-se sob análise e diante da possibilidade de ser criticado, capaz de gerar a ponderação de si, de seu estado atual, de maneira a observar se corresponde ou não a sua melhor forma de efetivação e se é capaz de atingir os objetivos a que se propõe (PEPÊ; FERRAREZE FILHO, 2011).

O Direito, dessa forma, muitas vezes, é observado como algo posto, previamente estabelecido e determinado, devendo ser preservado, sob a alegação da manutenção de uma suposta ordem jurídica, capaz de gerar segurança. No entanto, a sociedade a que tais normas dizem respeito não permanece inerte, de forma oposta, permanece em constante transformação, gerando novas situações

antes não observadas e provocando o declínio de outras diante das mudanças sociais, demandando do direito renovação, sob pena de afastar-se da sociedade a que se encontra intrinsecamente ligado, renovação essa que nem sempre vem a ocorrer no tempo necessário, justamente em razão da hesitação frente à mudança.

A temática da transformação é também um dos temas a que o autor confere destaque, não só pelas diversas transformações pelas quais passa Alice, como pela representação da temática por meio de outro personagem de destaque: a lagarta. Tal personagem é a própria representação da metamorfose, da capacidade de um ser em tornar-se algo totalmente distinto e, ainda assim, manter sua individualidade, uma vez que, ao se confrontar com a lagarta, Alice se depara com a própria transformação (BASEIO, 2013).

Observa-se, diante do diálogo existente entre os personagens no livro, que seus principais questionamentos à Alice se referem justamente a quem ela é, questão já não mais compreendida pela própria personagem, que se perde em si mesma diante de todas as transformações passadas por ela durante aquele dia, representadas pelas suas insistentes alterações de tamanho, fazendo com que Alice não sabia quem é, mas desconfie que já não seja mais ela mesma, como demonstrado por Carroll: “Quem é você?”, perguntou a lagarta. [...] Alice retrucou bastante timidamente: ‘Eu não sei muito bem, Senhora, no presente momento - pelo menos eu sei quem eu era quando levantei essa manhã, mas acho que tenho mudado tantas vezes desde então.’” (CARROLL, 2002, p. 41).

Há uma contraposição entre a serenidade da lagarta e a ansiedade de Alice frente à mudança, demonstrada pela incapacidade de compreender a possibilidade de continuar sendo a mesma pessoa após a transformação e, até mesmo, de compreender como esse processo pode ser visto como natural por alguém, gerando em Alice uma espécie de crise de identidade, bem como toda a inquietação dela decorrente (MARUCCI; GIROLDO, 2018). Tal situação pode ser observada pelo questionamento que faz a lagarta: “Quando você se transformar em uma crisálida - você irá algum dia, sabe - e então depois disso em uma borboleta, eu acredito que você irá se sentir um pouco estranha, não irá? ‘Nem um pouco’, disse a lagarta.” (CARROLL, 2002, p. 42).

Diante disso, é possível compreender que Alice não só não é capaz de entender a mudança, como a teme e receia perder-se em meio a tal processo.

Essa hesitação frente à mudança encontra-se em diferentes níveis e formas também em relação às instituições compreendidas atualmente, assim como ao próprio ordenamento jurídico, como citado anteriormente, e funda-se na dor pertinente ao processo de transformação (BASEIO, 2013). Em relação a esse aspecto, Maria Baseio afirma: “Observa-se que a metamorfose é destino de todo aquele que vive. Os momentos de mudança trazem a sensação de caos, até que uma nova ordem se estabeleça” (BASEIO, 2013, p. 119).

Alice, ainda que hesite frente à transformação, demonstra constante insatisfação em relação a si mesma, a seu estado atual e a todo aquele que a tenta atingir, fator atestado pelas suas alterações de tamanho, que refletem um anseio de adaptar-se ao meio em que se encontra, fazendo com que busque mudar sua estatura constantemente sem que se demonstre satisfeita com qualquer tamanho atingido, ainda que consiga reestabelecer seu tamanho “normal” (CARROLL, 2002). A necessidade de a personagem de ter uma aparência que a favoreça a depender do local em que esteja reflete a necessidade do indivíduo de adaptar-se ao meio social em que se encontra, a partir do receio de não ser incluído, ou de ser taxado como estranho ao grupo, sendo capaz de abrir mão de sua própria identidade em prol de uma construção favorável ao grupo (SILVA; OLIVEIRA; SOUZA, 2017). Nesse contexto, ocorre o fenômeno descrito como renegociação de identidade, abordado por Wenger e estudado por Patrícia Silva, Andreia Oliveira e Elizeu Souza, que afirmam:

[...] por intermédio da negociação dos significados de nossa experiência de afiliação de uma comunidade de prática, (des)construímos identidades, isto é, transformamo-nos ao sermos capazes de desempenhar um papel nas relações de compromisso mútuo que constituem a comunidade de que participamos. [...] a dimensão temporal da identidade é essencial nesse processo, uma vez que negociamos nossas identidades, constantemente, ao participarmos, simultaneamente, nas histórias de várias práticas. Nessa perspectiva, as identidades não são fixas, permanentes, pelo contrário, são abertas e numerosas, pois têm um caráter dinâmico de (des)construção associados aos diferentes contextos pelos quais passamos (2017, n.p.).

No aspecto jurídico, tal necessidade se observa nas próprias formalidades das instituições, bem como no padrão de vestimenta imposto, ainda que implicitamente. Dessa forma, assim como Alice, o indivíduo abre mão de si em prol de seu próprio ser exterior, de seu prestígio e de sua aceitação social. Tais fatores levam a personagem novamente à questão pertinente à solidão, uma vez que se encontra sondada por uma insatisfação em relação a si própria e perde-se em meio a busca da satisfação de outros seres, que não ela mesma. Os ambientes pelos quais passamos são determinantes, uma vez que

Neles, participamos de atividades diárias de aprendizagem por meio das quais vamos percebendo quem somos, tanto a partir de como nos vemos, como pela maneira como somos vistas/os pelas/os outras/os. Então, a tensão entre a autoimagem e a visão da/o outra/o sobre nós é negociada e renegociada nessas comunidades, e (des)construímos identidades no tocante a elas, como uma forma de tornarmo-nos membros delas. (SILVA; OLIVEIRA; SOUZA, 2017, n.p.)

Outro personagem a ser destacado, sendo o primeiro a ser apresentado à Alice, é o coelho branco, o qual tem como elemento caracterizador seu relógio de bolso, passando sempre pela personagem principal de forma rápida e apressada, literalmente correndo por estar atrasado (CARROLL, 2002). Além do convite à busca de Alice por si mesma, o coelho branco possui forte relação como outro elemento de relevância na narrativa: o tempo. Em realidade, o coelho representa a mecânica dos tempos modernos, a necessidade constante de produção e de manter-se em atividade em face à intransigência do tempo, cuja passagem é elemento contra o qual não se é capaz de lutar (MARUCCI; GIROLDO, 2018). O anseio, diante disso, pelo tempo futuro e a constante memória daquilo que já se passou tem como consequência o pouco aproveitamento do presente, corroborando com o sentimento de impotência frente ao tempo.

Tal situação pode ser observada em relação ao Direito e as normas que visa estabelecer, uma vez que os mesmos acabam por atuar em um tempo posterior ao próprio ato que visam ordenar, visto que, no momento da prática do ato, o Direito, muitas vezes, encontra-se ausente, com destaque nesse sentido à prática de delitos. Da mesma maneira, busca agir em face de atos já passados, atua-se no presente tendo em vista um ato anterior, sem ser capaz efetivamente

de reestabelecer o chamado *status quo* por ser impossibilitado de retornar ao momento em que o conflito teve início.

De maneira conjunta ao personagem do coelho branco, encontra-se o chapeleiro maluco e a cena do chá da tarde descrita no livro, na qual a temática do tempo retorna de maneira mais explícita (BASEIO, 2013). Alice depara-se com um grupo constituído pelo Chapeleiro Maluco, a Lebre de Março e o Leirão, reunidos em torno de uma mesa com lugares em um número superior ao necessário a essas pessoas, tomando chá até que o relógio aponte seis horas, oportunidade em que o grupo se levanta e vai até o conjunto de cadeiras seguintes, e assim sucessivamente, tendo em vista ser constantemente apontado pelo relógio seis horas. Alice passa, então, a questionar os personagens acerca do que farão quando a mesa em que se encontrem terminar, questionamento repellido por ser considerado desagradável (CARROLL, 2002).

Refletir acerca do que deve ser feito após o fim da mesa, capaz de representar uma fase da vida ou um hábito criado, gera desconforto àquele que vive sob essa perspectiva, que deverá mudar sua atitude ou, pelo menos, no que tange à metáfora, buscar uma nova mesa ou lavar os pratos. Nesse aspecto, faz-se alusão à vida determinada por rotinas, na qual o indivíduo sabe exatamente o que deve ser feito, como fará e que papel deve desempenhar rotineiramente, sem que a possibilidade do novo o possa levar à insegurança da mudança, tornando essa repetição, de certa maneira, conveniente.

Esse processo irreflexivo pode ser observado na própria rotina mecânica e repetitiva do trabalho produtivo, uma vez que diariamente dedica-se parte relevante do tempo ao trabalho, com o objetivo de obter o sustento necessário, sem que sobre espaço ao indivíduo para reflexão, acerca do exterior e de si mesmo (LIMA; SANTOS, 2018). Até mesmo o espaço de lazer e de descanso de tal indivíduo passa a ser padronizado, de maneira a vir ser transformado também em rotina, tornando-se cada vez mais confortável o ambiente em que se encontra e cada vez mais doloroso o processo de mudança, ainda que esse venha a trazer melhorias ao indivíduo (LIMA; SANTOS, 2018). Observa-se o crescimento dessa ocorrência a partir do século XX, em que:

[...] a dissolução gradual da família, a transformação da vida pessoal em lazer e do lazer em rotinas supervisionadas até o último detalhe, nos prazeres do estádio e

do cinema, do best-seller e do rádio, trouxeram à tona o desaparecimento da vida interior [...]. Esse período seria marcado, assim, pelo aniquilamento dessas tensões entre a esfera do trabalho e o mundo privado (LIMA; SANTOS, 2018, n.p.).

Durante o diálogo, o autor faz uso da figura de linguagem denominada personificação, observando-se que o tempo é mencionado pelo chapeleiro tal qual uma pessoa, de maneira a fazer com que o personagem aconselhe Alice a fazer as pazes com o tempo, pois assim iria conseguir que o tempo fizesse tudo aquilo que ela desejasse (CARROLL, 2002). Diante disso, observa-se novamente o processo em que o indivíduo se depara com o tempo e com o sentimento de impotência frente ao seu decurso, ressaltando-se sempre por parte do Chapeleiro a necessidade de diálogo com o tempo, que não pode ser detido ou vencido, deve ser visto como um aliado, uma vez que a metafórica “corrida contra o tempo” já se inicia perdida. Nesse aspecto, o personagem dá seu próprio depoimento, em que perde tal luta e, conseqüentemente, o controle acerca do tempo, que já não o auxilia e, depois de ser acusado de “matar o tempo”, o relógio permanece sempre às seis horas, hora do chá, ou seja, o personagem encontra-se preso à rotina (CARROLL, 2002).

Destaca-se, também, na narrativa o personagem do Gato de Cheshire, animal que, como os demais, é muito diferente do convencional, tendo como principal habilidade desaparecer e reaparecer, podendo realizar tal processo de maneira progressiva, fazendo com que seu sorriso, que constituiu um símbolo do personagem, seja o último a desaparecer (CARROLL, 2002). O Gato, diante de tais “flashes” simbólicos, possui forte representação da consciência, de sua forma de atuação e dos seus lapsos passageiros que provocam a reflexão e deixam a mente sem maiores explicações.

Temas como a sanidade, ou a falta dela, rodeiam o personagem que, ao ser questionado acerca da possibilidade de ir a um lugar onde as pessoas não sejam loucas, esclarece a Alice a inviabilidade de satisfazer tal desejo, uma vez que todos ali são loucos, o que inclui a própria Alice (CARROLL, 2002). Nessa perspectiva, a loucura é vista como natural e generalizada, presente em todos os indivíduos, propondo a inexistência do ideal de racionalidade plena, incompatível com a natureza humana. Dentro do tema, se sobressai a obra de Erasmo de

Rotterdam, “Elogio da Loucura”, na qual o autor demonstra tal generalidade da loucura, bem como suas virtudes, provocando seu estudo e paralelo com a obra de Carroll por meio de Albano Pêpe e Paulo Ferrareze Filho, que preceituam:

A Loucura, então, explica que está presente desde a mais pueril tolice até o absoluto desvario. Que todas as ocorrências do mundo são motivadas por ela e suas infinitas facetas. Atrás de toda razão, há uma desrazão, diz Erasmo. A loucura ganha aqui amplitude e passa a ser compreendida também como a adesão consciente ao comodismo, o ingênuo comodismo. Essa acomodação, essa paralisia, essa inércia diante do posto, são também chamadas por Erasmo de loucura. É contra essa acomodação perniciosa do Direito, que o mundo fantástico de Carroll pode servir de caminho (2011, p. 6).

Diante disso, há novamente o encontro da obra com o tema da mudança, haja vista a demonstração recorrente dos personagens em relação à crítica ao comodismo rotineiro, com destaque ao episódio do chá da tarde e à própria hesitação frente à transformação. Nesse aspecto, os autores compreendem a existência de tal comodismo em relação ao Direito, que novamente se mostra um ser contrário à mudança, fator entendido como verdadeira loucura pertinente à humanidade.

Em uma dessas tantas faces, ser louco é pretender manter a sensatez em um mundo de loucos que não se sabem loucos. É também, repita-se, uma pitada de ingenuidade consciente. Ou, pergunto, não existe uma gigantesca e sublime ingenuidade, uma loucurinha amena dos juristas que ainda acreditam que a vida está contida nos Códigos? Ou não há um consenso ingênuo e consciente de que é o Caos o grande rei dos Tribunais? Esse direito dos Tribunais que muda tal qual a direção dos ventos e as vontades soberanas... É por acreditar que toda modificação carece do abandono do lugar comum e da vitória sobre a qualidade misoneísta – o velho medo do novo e do desconhecido – que a analogia de Alice é trazida para os engessados espaços do Direito (PEPÊ; FERRAREZE FILHO, 2011, p. 6).

Além da loucura, o diálogo entre os dois personagens perpassa pela consideração acerca do caminho a seguir, uma vez que Alice busca encontrar

uma forma de sair do País das Maravilhas, sem que ela própria compreenda realmente o que busca, como demonstrado pela obra:

‘O senhor poderia me dizer, por favor, qual o caminho que devo tomar para sair daqui?’ Isso depende muito de para onde quer ir’, respondeu o gato. ‘Não me importo muito para onde...’, retrucou Alice. ‘Então não importa o caminho que você escolha’ disse o gato. (CARROLL, 2002, p. 60)

Novamente, a essencialidade de conhecer a si a e a seus objetivos é demonstrada, pois não basta à Alice sua insatisfação consigo e com o local em que se encontra, é preciso buscar compreender qual posição se tem como intuito atingir, uma vez que, sem a predeterminação de tal local, não é possível o encontro de um caminho, visto que, se não há um local determinado, não há um caminho determinado, todos os caminhos chegam a algum lugar, desde que, como ressalvado pelo gato, se caminhe o bastante (CARROLL, 2002). Objetivando estabelecer relações entre a obra e o Direito, torna-se relevante refletir acerca do que buscam os institutos jurídicos na atualidade e os meios que se tem utilizado para atingir tais objetivos, questionando-se qual deve ser o caminho seguido pelo direito e em relação a ele:

Tem o Direito, por si só, livre arbítrio para eleger seus caminhos e suas chegadas? Ou, ao contrário, é mero títere da cultura e da consciência coletiva do seu tempo? Onde estará a fonte inconsciente do Direito, para que lá se possa servir do maná curador de todas as chagas? (PEPÊ; FERRAREZE FILHO, 2011, p. 14).

Tais questionamentos não possuem uma resposta determinante e clara, sobretudo diante da complexidade das questões e das relações tuteladas pelo Direito. Cabe, no entanto, buscar a reflexão acerca de tais cogitações, uma vez que a própria ponderação vai contra a paralização e irreflexão, promovendo a transformação e a renovação dos institutos jurídicos, ou pelo menos da forma de pensar em relação a eles.

Da mesma maneira, destaca-se, em relação ao estudo da obra sob o olhar do Direito, a relação existente entre o Rei e a Rainha de Copas e a cena de julgamento descrita no livro. “A Rainha só tinha uma maneira de remover todas as dificuldades, grandes ou pequenas, ‘Cortem-lhe a cabeça!’” (CARROLL, 2002,

p. 82). Assim, sua postura é constantemente irreflexiva e inflexível determinando que os mais graves delitos e os mais singelos aborrecimentos fossem penalizados de forma habitual pela mais grave das penas, a decapitação, imposta, diversas vezes, de maneira arbitrária, em resposta a uma insatisfação de cunho pessoal, sem qualquer justificativa pautada em direitos ou na prática delitiva por parte do condenado (CARROLL, 2002).

Observa-se, diante disso, inexistir qualquer crivo de proporcionalidade entre a gravidade da pena e a sanção imposta ao delito, de maneira a não estabelecer uma divisão entre a seriedade dos delitos em relação à pena, contrariando o defendido por pensadores tais quais Cesare Beccaria. Segundo o autor mencionado, a não proporcionalidade não só impede a efetivação da justiça, mas não interessa à própria prevenção delituosa, uma vez que

o homem inclinado ao crime, não tendo que temer uma pena maior para o crime mais monstruoso, decidir-se-á mais facilmente pelo delito que lhe seja mais vantajoso [...]. Se for estabelecido um mesmo castigo, a pena de morte, por exemplo, para quem mata um faisão e para quem mata um homem ou falsifica um escrito importante, em breve não se fará mais nenhuma diferença entre esses delitos (BECCARIA, 2015, p. 72).

A cena do julgamento descreve um júri cujo intuito consiste em averiguar o “roubo” de uma torta pertencente à rainha, no qual o juiz é o próprio Rei, sempre assistido em suas decisões pela Rainha, e os jurados são vistos por Alice como pessoas inabilitadas para ali estarem e sem consciência de como desempenhar seu papel (CARROLL, 2002). Ao decorrer do procedimento, observa-se o total arbítrio existente por parte dos responsáveis por dirigir o procedimento, de maneira a intimidar não só o réu, como as próprias testemunhas, que são informadas que se parecessem nervosas teriam suas atitudes observadas como suspeitas, fazendo com que suas cabeças sejam cortadas (CARROLL, 2002).

Verifica-se, diante disso, a relação de poder existente entre aquele responsável por conduzir o processo e, de certa forma, efetivar o direito e aqueles que não estão incluídos em tal sistemática, provocando, além da angústia anteriormente citada, a intimidação dos participantes, que se sentem colocados em uma posição de inferioridade em relação aos demais. Constata-se, também, que tal relação de sujeição e sentimento de inferioridade se agravam tanto quanto

maior é a incidência do autoritarismo por parte do Estado, uma vez que ele, representado pelo magistrado, centra os poderes, sem que haja por parte do indivíduo a possibilidade de defesa ou o apoio legal efetivo diante da impossibilidade de tutela dos seus direitos ou de sua inexistência.

Nesse sentido, as instituições jurídicas que deveriam promover a igualdade acabam por reforçar distinções sociais já existentes e o Direito, diante disso, “pode também disfarçar as relações de poder e dominação existentes na sociedade. Muito frequentemente, o Direito é uma camuflagem para brutalidades e a norma jurídica, uma norma da violência jurídica” (LESCANO, 2015, n.p.). Observa-se a intrínseca relação existente entre o Direito e a força, vista até mesmo como meio de efetivação do Direito, concretizando-se, de certa forma, na figura da rainha, que representa o uso da força e constitui a resposta violenta.

O rei, em contrapartida, observa-se de maneira mais centrada e menos impulsiva, sendo mais razoável em alguns momentos, no entanto, ao necessitar de qualquer ato, se socorre da rainha, que deveria ser a comandante subsidiária, mas destaca-se no comando do País das Maravilhas. De mesma forma, o rei só é capaz de revogar os atos da rainha quando ela não está presente, compreendendo-se a relação complexa da necessidade do uso da força por parte do Direito, que tenta propor respostas pacíficas, mas acaba por tornar-se um meio de institucionalização da violência, uma vez que se observa na generalidade a busca pela vingança em face do sujeito que se contrapõe à ordem instituída e não da justiça.

Meritório destacar, dentre as diversas demonstrações de tal condução pessoal e parcial do procedimento, a edição de uma nova norma por parte do rei em meio ao julgamento, norma essa especificamente criada com o intuito de atingir Alice, que nota a situação e afirma a ilegalidade do artigo elaborado, gerando argumentação contrária por parte do rei que, no entanto, acaba por não aplicá-lo diante disso (CARROLL, 2002). A questão da irreflexão e as facilidades que dela advêm voltam à pauta diante da análise dos versos que constituem uma prova consoante ao caso em debate, que, para a personagem, não possuem qualquer sentido e, em realidade, tal fato é também reconhecido pelo rei que, entretanto, não vê na falta de sentido um incômodo, mas uma facilidade, como demonstrado pelo autor da obra: “se não há sentido neles’,

disse o Rei, ‘isso livra o mundo de um incômodo, você sabe, não precisamos procurar um’” (CARROLL, 2002, p. 119).

Outro ponto de destaque na representação de Carroll é o fato de os personagens da corte e, conseqüentemente, do julgamento comporem-se por cartas de um jogo de baralho, dessa forma, observa-se um elemento incidente em tal relação que, em regra, não deveria estar presente: a sorte. Nesse sentido, destaca-se a interpretação de Calamandrei, que compara o processo a um jogo, cujas regras delimitam-se pelas normas processuais e no qual tem relevância compreender a melhor forma de jogar e utilizar-se das regras para vencer o jogo, dessa forma, o processo “vem a ser nada mais do que um jogo no qual há que se vencer” (CALMANDREI, *apud* LOPES JÚNIOR, 2017, n.p.).

Nota-se, em realidade, a incidência de uma grande incerteza circundante a todo o processo, na qual a sorte pode ter influência, como na própria distribuição do processo às varas. Nesse sentido, Aury Lopes Júnior, em estudo do defendido por Goldschmidt, preceitua que “o processo se move no mundo de incerteza, onde as chances devem ser aproveitadas [...]. A única segurança que se postula é a da estrita observância das regras do jogo” (LOPES JÚNIOR, n.p. 2017), regras nada claras, se não inexistentes, no mundo de Alice.

Conclui-se que o autor vai muito além do intuito de criar uma narrativa infantil, pois *Alice no País das Maravilhas* possui um texto de amplo significado e simbologia, podendo ser analisado sob diversos enfoques e perspectivas, incluindo as diversas questões filosóficas, pertinentes a qualquer indivíduo, e, até mesmo, as ciências, como a jurídica. É possível compreender a necessidade e relevância da reflexão, sobretudo a reflexão acerca de si, sua relação com o tempo e seus objetivos, assimilando que a transformação constitui parte integrante do processo de existência, relevância que se destaca mesmo que as respostas não possam ser dadas de imediato. Em realidade, é preciso apenas atrever-se a pensar, como Alice.

REFERÊNCIAS

BASEIO, Maria Auxiliadora Fontana. **No país das maravilhas**: a experiência da viagem em um jogo de múltiplas faces. Disponível em: https://s3.amazonaws.com/academia.edu.documents/37249174/NO_PAIS_DAS_MARAVILHAS_A_EXPERIENCIA_DA_VIAGEM_EM_UM_JOGO_DE_MULTIPLAS_FACES.pdf?AWSAccessKeyId=AKIAIWOWYYGZ2Y53UL3A&Expires=1555036564&Signature=BdgIpVXFvw-

JkZUQXPz17NvRO2%2Fw%3D&response-content-disposition=inline%3B%20filename%3DNO_PAIS_DAS_MARAVILHAS_A_EXPERIENCIA_DA.pdf. Acesso em: 10 abr. 2019.

BECCARIA, Cesare. **Dos Delitos e das Penas**. 2ª ed. São Paulo: Edipro, 2015.

CARROLL, Lewis. **Alice no país das maravilhas**. Clélia Regina Ramos. Petrópolis: Arara azul, 2002.

LOPES JÚNIOR, Aury. **Fundamentos do Processo Penal**: introdução crítica. São Paulo: Saraiva, 2017.

KAFKA, Franz. **Obras escolhidas**: A metamorfose; O processo; Carta ao pai. Tradução Marcelo Beckers; introdução Luís Augusto Fischer. Porto alegre, RS: L&PM, 2017.

LEÃO, Isabel Ponce de. **Sophia e Alice contornam o abismo**. Disponível em: <http://www.creatividadacursos.com:8000/Revista/recrearte/recrearte04/Seccion3/SOPHIA%20E%20ALICE%20CONTORNAM%20O%20ABISMO.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2019.

LESCANO, Andreas Fischer-. **Uma “força justa e não violenta”? Uma crítica do direito na sociedade global**. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20702015000200103&lang=pt. Acesso em: 18 abr. 2019.

LIMA, Bruna Della Torre de Carvalho; SANTOS, Eduardo Altheman Camargo. **Socialização e dominação**: a Escola de Frankfurt e a cultura. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20702018000300123&lang=pt. Acesso em: 18 abr. 2019.

MARUCCI, Isabella Pereira; GIROLDO, Ramiro. **Salvador Dalí no país das maravilhas**: surrealismo e nonsense. Disponível em: <http://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/polifonia/article/view/6328/pdf>. Acesso em: 18 abr. 2019.

MONZANI, Luiz Henrique. **Deleuze e Lewis Carroll: aproximações entre filosofia e literatura**. Disponível em: <http://www.bjis.unesp.br/revistas/index.php/kinesis/article/view/4428>. Acesso em: 18 abr. 2019.

NUNES, Maria Augusta Vilalba. **Alice e Alice**. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/literatura/article/view/2175-7917.2012v17n1p48/22481>. Acesso em: 25 abr. 2019.

PEPÊ, Albano Marcos; FERRAREZE FILHO, Paulo. **Direito e Literatura**: Intersecções a partir de Alice no País das Maravilhas. Revista Brasileira de Direito, IMED, Vol. 7, nº 2, jul-dez 2011.

ROTTERDAM, Erasmo de. **Elogio da Loucura**. Disponível em: <http://www.ebooks-brasil.org/adobeebook/erasmo.pdf>. Acesso em: 25 abr. 2019.

SILVA, Patrícia Petitinga; OLIVEIRA, Andréia Maria Pereira; SOUZA, Elizeu Clementino de. **Parecia mesmo um grupo estrambótico: (re)negociações identitárias na participação em comunidades de prática**. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-21172017000100231&lang=pt. Acesso em: 17 abr. 2019.

DIREITO PERIFÉRICO: PONTO DE ENCONTRO NA LITERATURA DE MARGINALIZADOS

Leandro Passos
Julia Cazetta

INTRODUÇÃO

O presente capítulo propõe uma análise de caráter jurídico e literário dos contos “Lumbiá” e “Zaita esqueceu de guardar os brinquedos” da escritora Conceição Evaristo, presente na premiada obra pelo Jabuti, *Olhos d’água* (2014, primeira publicação).

Apesar de ser uma obra de caráter fictício, ambos os textos apresentados têm como espaço favelas e periferias e retratam a realidade de muitas pessoas que moram em tais locais. Ademais, esses contos abordam os problemas sociais que acometem, principalmente, a população afrodescendente no Brasil, tais como a violência e a pobreza. Logo é mister que o Direito se faça presente nesse caso, pois é capaz de garantir o que é fundamental para o ser humano: segurança, saúde, alimentação, entre outros.

A relação entre o Direito e os contos literários se estabelece de modo bastante claro, quando é apresentada ao leitor, em uma linguagem sutil e poética, a realidade em que as personagens das narrativas estão inseridas; realidade essa de crescente violência urbana, racismo, tráfico ilícito de entorpecentes, corrupção, trabalho infantil, entre tantas outras situações que tornam a vida nas periferias brasileiras muito complexa, uma vez que, muitas vezes, são frutos de falta de oportunidades.

Para tanto, serão lavados em conta os estudos de Coronado (1970) e Piglia (2004) sobre o forma narrativa conto; os de Moraes e Souza (2019) sobre a questão da violência na narrativa de Evaristo; os de Passos e Silva (2018) e de Streck (2013) acerca da relação entre Direito e Literatura. A fim de fundamentar as questões pertencentes à área do Direito, serão citados o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – e a Constituição da República Federativa do Brasil (1988).

Na seção “Lumbia e o Deus-menino” e “Zaíta e a figura-flor” estão presentes as análises das narrativas da escritora; em “Brutalidade poética de Lumbiá e Zaíta”, a estética de Evaristo está atrelada ao tema do presente artigo. Já em “A relação entre Direito e Literatura: as crianças nos contos de Conceição Evaristo” destaca-se a associação entre as duas áreas motivadas pelas ações da narrativa. Nas “Considerações finais” estão apontadas as contribuições no presente estudo para o Direito e para a Literatura; nas “Referências” estão presentes os teóricos e críticos utilizados para fundamentar o capítulo.

“LUMBÍÁ” E O DEUS-MENINO

No conto “Lumbiá”, narra-se um fragmento da vida da personagem de mesmo nome do título. Além do protagonista, há também Beba, a irmã, Beta, a amiga, Gunga, o colega, a mãe de Lumbiá e o vigilante da loja Casarão, participando das ações. O espaço narrativo limita-se ao deslocamento da periferia para o centro da cidade, características coerentes à concisão do gênero prosa/forma narrativa conto.

Coronado (1970) examina que a narrativa como forma substancial do conto oferece caracteres diferenciais das outras do gênero, tais como a novela e o romance. O conto, então, particulariza-se por meio de uma narrativa que o peculiarize, a qual o autor denomina de monotemática.

A narrativa monotemática é aquela que se concentra em um só e único tema; os momentos breves organizam-se por segmentos consecutivos, diferente da novela e do romance, considerados formas mais extensas e com número mais significativo de personagens, de espaços e, portanto, de dramas. Não há desvios de caminho, de interrupções, portanto de inserção de episódios secundários. A brevidade do conto é, de acordo com Coronado (1970, p. 33), um “próprio seu”, sua “essência”, condicionado pelo seu caráter monotemático. Por conta de sua monotemática, “o conto tem limites fixos e precisos; são o começo e o fim do seu caso concreto e singular.” (CORONADO, 1970, p. 34).

O tema do conto “Lumbiá” pode ser pensado como o desejo de a criança querer visitar o presépio da loja Casarão Iluminado, e seus segmentos consecutivos tornam-se determinantes, como será visto neste artigo. Evaristo, contudo, por meio do narrador, constrói, já nas linhas iniciais da narrativa, a poética da trama:

Lumbiá trocou rapidamente a lata de amendoim pela caixa de chicletes com a irmã Beba. Fazia um bom tempo que estava andando para lá e para cá, e não havia conseguido vender nada. Quem sabe teria mais sorte se oferecesse chicletes? E se não desse certo também, procuraria o colega Gunga. Juntos poderiam vender flores. (EVARISTO, 2016, p. 81).

O leitor toma conhecimento da condição social do protagonista negro: é pobre e, por isso, precisa ajudar em casa, visto que a mãe, sozinha, não consegue sustentá-los. Lumbiá trabalha de maneira informal nas ruas para ajudar no sustento e sabe como convencer as pessoas:

Tinha um estilo próprio de venda. Ficava observando os casais. O momento propício para empurrar o produto era quando o casal partia para o beijo na boca. Ele assistia as bocas descolarem para oferecer a flor. [...] Às vezes, o menino usava outro ardil para impulsionar a venda. Chegava elogiando a mulher, dizia que ela era linda e que os dois iam ser muito felizes. (EVARISTO, 2016, p. 81-82).

Este saber da criança vendedora de flores, chicletes e latas de amendoim expande-se quando os prováveis consumidores não estão vivendo o romance no relacionamento:

Havia casais que respondiam:

- Será? Estamos terminando agora!

O menino não se dava por vencido. Muito sério respondia:

- Não há grande amor sem problemas! Uma flor, uma rosa na despedida de vocês...

Vencia sempre. (EVARISTO, 2016, p. 82).

Às vezes, lançava mão, também, de um choro ensaiado, contudo esta artimanha de Lumbiá mesclava-se com suas dores, angústias e tristeza tendo em vista a situação precária da “vida sobrevivida”:

E enquanto chorava o pranto ensaiado para comover compradores, contava ora sobre a surra que havia levado da mãe, ora pelo mercador que estava ficando encahlhada (e ele precisava retornar para casa com um bom resultado de venda), ou ainda, pelo dinheiro, fruto de

seu trabalho que tinha sido tomado por menino maior... E aos poucos, em meio às verdades-mentiras que tinha inventado, Lumbiá ia se descobrindo realmente triste, tão triste, profundamente magoado, atormentado em seu peito-coração menino. (EVARISTO, 2016, p. 83).

Como visto no fragmento supracitado, as mazelas da vida pobre do menino trazem-lhe mágoas e tormentos já na tenra idade. Entretanto, o advento do Natal era uma ocasião em que nada ameaçava os dias gozosos de Lumbiá. A personagem, todavia, não se encantava com o “pirotécnico espetáculo”, tampouco com o Papai Noel, com os pinheiros iluminados e coloridos, e com as caixas vazias de presentes expostos das vitrines.

O garoto, por outro lado, almejava ver de perto o presépio com a imagem do Deus-menino instalado na loja Casarão Iluminado que proibia a entrada de crianças sozinhas. Para Lumbiá, “[...] era quase impossível esperar pelo dia em que a mãe pudesse levá-lo, acompanhá-lo até lá” (EVARISTO, 2016, p.84), e os amigos Gunga e Beta, e a irmã Beba haviam tentado sem êxito. O menino tentou várias vezes e sempre era expulso pelo segurança da loja.

Em dado momento, aproximou-se devagar. Ninguém na porta. Mordeu os lábios, pisou leve e, apressado entrou.

La estava o Deus-menino de braços abertos. Nu, pobre, vazio e friorento como ele. Nem as luzes da loja, nem as falsas estrelas conseguiam esconder a sua pobreza e solidão. (EVARISTO 2016, p. 84).

Lumbiá entra em conjunção com a imagem divina do Deus-menino e comove-se com a cena do presépio. Assim, sai da loja levando a imagem do Cristo-criança nos braços, dribla o segurança da loja e segue para a rua, mas é atropelado por um carro e morre.

Assim como a personagem infantil do conto em questão é morta num acidente no centro cidade, a personagem do conto “Zaíta esqueceu de guardar os brinquedos” passa por um “incidente” na favela em que mora.

ZAÍTA E A FIGURINHA-FLOR

Em “Zaíta esqueceu de guardar os brinquedos”, além da protagonista de mesmo nome e da irmã gêmea Naíta, há as personagens Benícia, mãe das

meninas, os filhos (o mais velho do exército e o segundo que queria seguir carreira), Dona Fiinha, vizinha do barraco ao lado, o pai dos filhos homens e o das meninas (apenas mencionados).

O drama monotemático (CORONADO, 1970) deste conto pode ser visto como o do desejo de Zaíta em achar a figurinha-flor perdida, que tanto gostava e que a irmã desejava. Os segmentos consecutivos do conto também são determinantes, como será apontado neste artigo. Evaristo por meio do narrador constrói nas primeiras linhas da narrativa, a poética da trama:

Zaíta espalhou as figurinhas no chão. Olhou demoradamente para cada uma delas. Faltava uma, a mais bonita, a que retratava uma garotinha carregando uma braçada de flores. Um doce perfume parecia exalar da figurinha ajudando a compor o minúsculo quadro. (EVARISTO, 2016, p. 71).

A figura por ser tão querida pelas gêmeas parece exalar o perfume das flores. No conto de Lumbiá, os espaços giram em torno da periferia (local em que vivem as personagens pobres) e do centro da cidade (espaço em que se vendia flores, chicletes e latas de amendoim, e o da loja Casarão Iluminado). Nesta narrativa, a favela é o ambiente em que se desencadeiam as ações: a casa de Zaíta e os becos, por exemplo.

A condição social de pobreza é notada no conto não somente pelo espaço favela, mas também pela descrição dos afazeres e dos sentimentos da mãe das gêmeas e do segundo filho:

Zaíta olhou os brinquedos largados no chão e se lembrou da recomendação da mãe. Ela ficava brava quando isto acontecia. Batia nas meninas, reclamava do **barraco pequeno**, da **vida pobre**, dos filhos, principalmente do segundo. (EVARISTO, 2016, p. 72, grifo nosso).

Benícia sofre pela pobreza e teme pelo segundo filho. Queixa-se da falta de dinheiro, “Teve a sensação de ter perdido algum dinheiro no supermercado. Impossível, levava a metade do salário e não conseguia comprar quase nada. Estava cansada, mas tinha de aumentar o ganho” (EVARISTO, 2016, p. 74-75). Às vezes, a personagem achava que, de fato, o segundo filho tinha razão; chegava a pensar que o trabalho como o dela não resolvia nada, mas não aceitava o dinheiro do filho conquistado ilegalmente.

O segundo irmão de Zaíta e Naíta queria arrumar a vida de outra forma, “Corria ágil pelos becos, colhia recados, entregava encomendas, e displicentemente assobiava uma música infantil, som indicativo de que os homens estavam chegando” (EVARISTO, 2016, 74). O jovem sabia da dificuldade de ascensão social, das dificuldades enfrentadas pelo pai e pela mãe que, embora trabalhassem muito, apenas acumulavam cansaço.

A história de Zaíta, que sai de casa escondida à procura da figurinha-flor, imbricada com os relatos da mãe e dos irmãos, que desejam uma vida diferente, feita pelo narrador entra em concordância com a tese do conto de Piglia (2004, p. 89), ao discutir o caráter duplo dessa forma narrativa. Conforme o autor, “a forma clássica do conto está condensada no núcleo desse relato fictício e não escrito”. No conto, explica o crítico, a intriga se oferece como um paradoxo, o que resulta no caráter duplo desse tipo de narrativa: “um conto sempre conta duas histórias”. Com isso, o conto narra, em primeiro plano, a história 1, que seria o relato do drama da criança que quer achar a figurinha-flor, e arquiteta, em segredo, a história 2, no caso, o relato do drama da família pobre e favelada atrelada à violência urbana, a saber, o caso de bala perdida.

Em meio ao tiroteio a menina ia. Balas, balas e balas desabrochavam como flores malditas, ervas daninhas suspensas no ar. Algumas fizeram círculos no corpo da menina. Daí um minuto tudo acabou. Homens armados sumiram pelos becos silenciosos e mudos. Cinco ou seis **corpos, como o de Zaíta, jaziam no chão.** (EVARISTO, 2016, p. 76, grifo nosso).

Em Lumbiá, por exemplo, a história do primeiro plano (1) seria o desejo de visitar o presépio e ver de perto o Deus-menino na loja Casarão Iluminado, e o relato em segredo da história 2 seriam tanto o trabalho infantil como o perigo das grandes cidades, sinalizado pelo atropelamento de carro sofrido pela criança no centro da cidade.

Saiu [Lumbiá] da loja levando o Deus-menino. O segurança voltou. Tentou agarrar Lumbiá. O menino escorregou ágil, pulando na rua.

O sinal! O carro! Lumbiá! Pivete! Criança! Erê, Jesus Menino. Amassados, massacrados, quebrados! Deus-menino, Lumbiá morreu! (EVARISTO, 2016, p. 85-86).

Evaristo ressalta a arte contista sinalizada em saber cifrar, literariamente, a história 2 nos interstícios da história 1. Para Piglia (2004), um relato visível esconde um relato secreto, narrado de modo elíptico e fragmentário. Assim, a surpresa é uma consequência da imersão do final da história secreta na superfície, o que surpreende o leitor. As duas histórias são contadas de modo distinto, uma vez que trabalhar com duas histórias (superfície do relato 1 e imersa do relato 2) quer dizer trabalhar com dois sistemas diferentes de causalidade.

Os mesmos acontecimentos entram simultaneamente em duas lógicas narrativas antagonicas, particular da “brutalidade poética evaristiana” como será vista a seguir.

BRUTALIDADE POÉTICA DE LUMBIÁ E DE ZAÍTA

Conceição Evaristo destaca o procedimento de brutalidade poética presentes nos escritos. Ao dizer que trabalha com a arte da palavra, a autora¹ explica que pode relatar morte de crianças e fazer isso de tal maneira tendo muito cuidado com a “arrumação das palavras” na frase para dar ritmo e contribuir para dar beleza ao texto.

Num contexto em que mãe, filhos e amigos são pobres e, por isso, sofrem pela condição social, percebe-se o arranjo linguístico nos contos que, de certa forma, não mascara a miséria das personagens, mas suaviza a dureza da situação para o leitor, que é inserido nesta carência financeiro-social por meio da poética da brutalidade realizada pela “arquitetura da arrumação das palavras” evaristiana.

Em Lumbiá, a justaposição das frases nominais constrói a sequência dos fatos do atropelamento, conforme o fragmento supracitado (EVARISTO, 2016, p. 85-86); em Zaíta o desfecho do conto também salienta a estética literária evaristiana de imbricar poética e brutalidade:

Os moradores do beco onde havia acontecido o tiroteio ignoravam os outros corpos e recolhiam só o da menina. Naíta demorou um pouco para entender o que havia acontecido. E assim que se aproximou da irmã, gritou entre desespero, a dor, o espanto e o medo:

¹ Em entrevista para a *Revista Bravo*. Publicada em 6 de novembro de 2017. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=J3eUi1ffrQI>. Acesso em: 10 jul. 2019.

- Zaíta, você esqueceu de guardar os brinquedos! ((EVARISTO, 2016, p. 76).

É possível perceber a junção tanto do drama da gêmea que sente a dor da morte da irmã, quanto do medo de que Zaíta seja punida pela mãe que não gostava de ver os brinquedos das filhas espalhados no pequeno barraco da favela. Simultaneamente, o sofrimento pela perda, a morte de sua “igual-gêmea”, e o medo de que Benícia brigasse com Zaíta são marcadas na fala de Naíta.

Os dois contos de Conceição Evaristo permitem que se pense na relação entre Direito e Literatura no que diz respeito à responsabilidade civil do Estado em relação às vítimas de balas perdidas, ao crescimento da violência urbana, ao confronto entre traficantes e policiais, e ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A RELAÇÃO ENTRE DIREITO E LITERATURA: AS CRIANÇAS NOS CONTOS DE CONCEIÇÃO EVARISTO

Conforme o artigo 37, § 6º da Constituição Federal,

As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

Logo, todos têm o dever de zelar pelos outros cidadãos e pelo patrimônio existente.

O artigo 144 da Constituição Federal, por sua vez, diz ser dever do Estado garantir a “segurança pública” para que, desse modo, acarrete numa sociedade mais pacífica, preservando a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio. Para isso, o Estado encarrega e responsabiliza os seguintes órgãos: Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícias Civis, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

A Polícia Federal, por exemplo, deve (de acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 144), “prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins”, assim como deve prevenir e reprimir também o contrabando e o descaminho.

Entretanto, o que é citado no parágrafo anterior não se constata nas favelas. Isso pode ser comprovado pelo conto “Zaíta esqueceu de guardar os brinquedos”. Na história, o irmão da protagonista acaba entrando na vida do crime e das drogas por essa ser uma forma mais rápida de conseguir dinheiro e ascensão social. Vale ressaltar também, que existe nas favelas o chamado “direito paralelo”, que são as facções, milícias, as quais comandam internamente as vilas e funcionam com suas próprias regras, espalhando medo entre a população moradora.

O artigo 6º da Constituição Federal está incluído no Capítulo II (trata dos Direitos Sociais), Título II (dos Direitos e Garantias Fundamentais),

São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifo nosso).

Levando em conta a vida das personagens dos contos em questão, nota-se que tais direitos sociais não são e estão garantidos: Lumbiá e os demais menores precisam ir às ruas para trabalhar e ajudar no sustento da casa; Zaíta, durante o tiroteio na favela, não obteve, embora as advertências dos demais favelados, a segurança garantida.

O artigo 22 da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), prevê em seu artigo 60 que é “É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.”; e em seu artigo 67 deixa claro que,

Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é vedado trabalho:

I - noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte;

II - perigoso, insalubre ou penoso;

III - realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social;

IV - realizado em horários e locais que não permitam a frequência à escola. (grifo nosso).

Nos dois últimos incisos do artigo 67 (III e IV), pode-se notar uma transgressão por parte das crianças do conto de Evaristo, principalmente o de Lumbiá. Isso ocorre porque a família é muito pobre, e os filhos têm de trabalhar para ajudar no sustento da casa. Isso, portanto, faz com que as crianças estejam sujeitas à evasão escolar, já que necessitam trabalhar, o que acaba gerando sempre “a mesma condição” de pobreza, falta de oportunidades e de formação escolar”, pois, sem estudo, é muito mais difícil “mudar de vida”, de condição social.

A narrativa de Conceição Evaristo, desta forma, traz à tona, características preponderantes de uma

[...] marca de subjetividade construída que é representativa dos corpos e experiências negras fundamental para a afirmação de uma parcela numerosa da população que foi por séculos espoliada das condições mínimas de existência, pondo em relevo a tessitura complexa de um país que tem a sua constituição calcada na instituição da escravidão e sofre ainda hoje com essa herança complexa e de profundas marcas sociais. (MORAES; SOUZA, 2019, p. 103, grifo nosso).

Percebe-se a ausência destes direitos presentes na Constituição Federal atrelados à escrita literária em que crianças estão inseridas neste espaço desprivilegiado, situação oriunda da escravização negra no Brasil.

Moraes e Souza (2019) observam que a literatura de Conceição Evaristo é significativa tanto por seu registro estético-literário, aqui sinalizado pela brutalidade poética e “arrumação das palavras”, quanto por suas marcas mergulhadas nos problemas sociais de grande parte da população negra do país. Trata-se, assim, de um projeto literário que empreende uma “ficção-verdade”.

As autoras, a partir de dados oficiais (onu.org.br), relembram que o Brasil foi o último país do Ocidente a abolir a escravidão, tendo sido também o país ocidental que mais importou escravos. Além disso, após a assinatura da Lei Áurea, sem nenhuma orientação ou política específicas para integrar os negros às regras de uma sociedade que estava se adequando ao trabalho assalariado, este grupo étnico ficou condenado a uma realidade socioeconômica que perpetuou a escravização com uma roupagem diferente: a desigualdade social. Isso “contribuiu de forma definitiva para a conformação da sociedade brasileira em sua heterogeneidade e complexidade”, pontuam (MORAES; SOUZA, p. 103).

Portanto, ainda que o Artigo 22 da Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 (ECA), estabeleça que aos pais e responsáveis incumbem o dever de sustento, de guarda e de educação dos filhos menores, cabendo-lhes além disso, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais, até que ponto é direito e dever humano culpá-los por permitir e/ou fazer com que os filhos menores auxiliem no sustento familiar a fim de que todos não passem fome? Até que ponto o Estado, de fato, concede tais direitos aos indivíduos conforme a Constituição Federal em seu Artigo 6 e artigo 205², segundo o qual a Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, para que o pleno desenvolvimento da pessoa, de seu preparo para o exercício da cidadania e de sua qualificação para o trabalho sejam realizados?

De acordo com reportagem de Fábio Zanini para a *Folha de São Paulo*³, a partir de estudos divulgados pela Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), a parcela de desnutridos no país caiu de 4,6% da população no período de 2004-2006 para menos de 2,5% entre 2016 e 2018. Entretanto, “mesmo com a queda nos últimos anos, ainda poderia haver algo como 5 milhões de pessoas desnutridas no país” (FOLHA DE SÃO PAULO, 2019), aponta a organização, que é dirigida pelo brasileiro José Graziano.

Afora estes dados da fome no Brasil, atrelados à condição econômica e social percebidas no conto de Lumbiá e à população brasileira, a pesquisa da ONG Rio da Paz mostrou que “63% das crianças mortas por bala perdida no Rio de Janeiro moravam em comunidades. Nos últimos 11 anos, 44 crianças morreram baleadas no Estado, segundo a pesquisa.” (R&, 2018)⁴. A reportagem de Thaís Silveira ao R7, conforme o especialista em segurança pública José Ricardo Bandeira explicita que, além das crianças viverem em áreas de risco, outro fator preocupante é a falta de uma orientação espacial bem definida.

Zaíta, como notado na narrativa de Evaristo, apesar das advertências da mãe sobre sair de caso e dos moradores da favela, não se dá conta do perigo

² Disponível em: https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/CON1988_05.10.../art_205_.asp. Acesso em: 18 ag. 2019.

³ Disponível no link <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/07/apesar-de-menor-fome-ainda-afeta-o-brasil-aponta-orgao-da-onu.shtml>. Acesso em: 18 ago. 2019.

⁴ Disponível no link <https://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/63-das-criancas-mortas-por-bala-perdida-no-rio-moravam-em-favelas-13022018>, por Thaís Silveira em 13.02.2018. Acesso em: 18 ago. 2019.

que a circunda por conta da preocupação com a “figurinha-flor”. Segundo Bandeira, “A criança não tem sentido de autoproteção e de perigo. Então, ela ouve o barulho, mas não consegue se abrigar da forma devida.” (R&, 2018), comportamento percebido na personagem.

Portanto, apesar de as advertências dos favelados e da consciência das mães não só de Zaíta e Naíta, mas também de Lumbiá, torna-se difícil a sobrevivência nestes espaços perigosos. A vida difícil dos marginalizados também é um fator significativo nas narrativas, uma vez que, embora esteja presente na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do adolescente, os direitos e os deveres não são e estão salvaguardados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente artigo, os contos “Lumbiá” e “Zaíta esqueceu de guardar os brinquedos” da premiada obra *Olhos d’água* foram analisados a partir da perspectiva do trabalho infantil, da violência dos centros urbanos de periferia, da desigualdade sócio racial, associados aos direitos e deveres do cidadão sinalizados na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente. A escritora Conceição Evaristo, a partir da escrita poética da brutalidade presente nas narrativas, permite que se pense a relação entre a área do Direito e da Literatura.

Como pontua Streck (2013), a arte da linguagem verbal da Literatura pode auxiliar sobremaneira a do Direito, portanto são discursos que podem ser associados e pensados. Tanto a Literatura como o Direito baseiam-se em técnica de organização social, realizada por sujeitos, juristas e escritores, na qual há uma estrutura, que pode ser entendida como conjunto de normas componentes de um ordenamento (PASSOS; SILVA, 2018).

Por fim, levar em conta a particularidade destas narrativas de Conceição Evaristo contribui para se refletir as questões aqui apresentadas no que diz respeito à área jurídica do e de Direito.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988, 292p.

BRASIL. **Lei n. 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lex: Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm. Acesso em: 06 ago. 2019.

CORONADO, G. C. Teoria do conto. **Estudos Anglo-Hispânicos**, número 2-3, p. 15-45, 1970.

EVARISTO, C. **Olhos d'água**. Rio de Janeiro: Pallas; Fundação Biblioteca Nacional, 2016.

MORAES, C. L. G.; SOUZA, F. F. Desigualdade social e violência na literatura negra brasileira: uma análise da infância perdida em contos de Conceição Evaristo. **Kwanissa**, São Luís, n. 3, p. 99-114, jan/jun, 2019.

PASSOS, L.; SILVA, E. F. Chantagem e maus tratos em O Primo Basílio de Eça de Queirós. IN: SANTANA, I. J.; SOUZA, M. M. K. M. (ORGS.). **Direito e Literatura**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2018. p. 95-110.

PIGLIA, R. **Formas breves**. São Paulo: Cia. Das Letras, 2004.

STRECK, L. L. Por que precisamos de grandes narrativas no e do Direito. IN: NOGUEIRA, B. G. B.; SILVA R. M. **Direito e Literatura: Por que precisamos escrever narrativas?** Belo Horizonte: Arraes Editores, 2013.

UM CONTINENTE DE DESRAZÃO NO OCEANO DA RAZÃO: O *ALIENISTA* DE MACHADO DE ASSIS COMO EXPRESSÃO DE UMA HISTÓRIA DA RELAÇÃO ENTRE PSIQUIATRIA E DIREITO

Cledione Jacinto de Freitas
Tânia Marques Cardoso

Há aproximadamente um século e meio, Machado de Assis (1973) escreveu um conto magistral referente à loucura e a recém-criada psiquiatria. Nele o autor apresenta uma contundente crítica ao exercício do alienismo e ao saber científico que o legitimava. Saber positivo e racional, produtor de uma verdade incontestável, tributário dos desígnios do Iluminismo. É nesse cenário intercontinental que iniciaremos nossa discussão para, em seguida, percorrermos outros caminhos que a análise possa descortinar.

Tendo em vista a pluralidade de análises e eixos de discussão de *O alienista*, nossa proposta pretende, sucintamente, navegar sobre algumas relações entre a Psiquiatria e sua reforma institucional no Brasil com as normas jurídicas, passando rapidamente por temas a elas pertinentes como a definição da loucura como problema para a ciência e a desinstitucionalização como afirmação da autonomização do sujeito.

Propor um trabalho a partir de uma obra literária é entender a construção e produção do saber para além do imperativo científico clássico, possibilitando a leitura de mundo de maneiras múltiplas e intercambiáveis. Os enunciados literários ganham conotações diferentes, no entanto, trazem consigo perspectivas da realidade que a ciência busca evidenciar e dar respostas. Por fim, a literatura torna-se para a ciência e para outras áreas uma forma de expressividade discursiva, uma fonte de saber.

Michel Foucault (1978) na obra *História da Loucura na Idade Clássica* e alguns escritos de Paulo Amarante (1995, 2007) aproximam a loucura da literatura como expressões de verdades inconvenientes, como modo de historicização dos

seus processos de construção e como porta-vozes daquelas não ditas por outras vias. Também Walter Benjamin, sobre a literatura baudelairiana em *Baudelaire e a modernidade* (BENJAMIN, 2015), reafirma essa aura de proximidade entre literatura e loucura. Essa aura provoca o fascínio, a vontade de saber, o assombro e o enigma frente a loucura e literatura, enfim, produzem e são produtos de imaginários, transcendências ou imanências.

Mas da mesma forma que as ciências humanas se ocuparam do tema da literatura para pensar a loucura, estudiosos da Psicopatologia, ciência pertencente à loucura, se apropriaram de obras e autores da literatura para pensá-los. O próprio Machado de Assis e *O alienista* foram objetos de estudo médico e psicológico, como casos clínicos em si. Inclusive, alguns psiquiatras psicopatologistas brasileiros da primeira metade do século XX, como Luiz Ribeiro do Valle e João Peregrino Jr., se valeram de argumentos eugênicos para enquadrar o próprio Machado de Assis na semiologia *psi*, no controverso período em que a noção de higiene mental vigorava no país (LIMA, 2009). O fato de o escritor ser negro serviu como justificativa para desqualificar a obra e o autor, reafirmando premissas de teorias racistas como a da degenerescência e do branqueamento do povo brasileiro (VENTURA, 1991).

SIMÃO BACAMARTE, SENHOR DA RAZÃO E DA FÉ NA CIÊNCIA: “REÚNO EM MIM MESMO A TEORIA E A PRÁTICA”

No conto machadiano publicado em 1882 (ASSIS, 1973), a alienação ou a desrazão “surge” na cidade, após a chegada do médico Simão Bacamarte. Ele se propõe a tornar-se alienista e inaugurar uma casa para guardar/tratar as pessoas, que até aquele momento não eram vistas como possuindo algum descentramento da razão. A alienação mental torna-se um fato novo na cidade, um novo saber a ser conhecido, gerando desconfiança, perplexidade, curiosidade, resistências, debates e lutas políticas.

Simão Bacamarte considera seu trabalho restrito puramente ao âmbito científico, chegando a desconsiderar toda e qualquer observação que não viesse de outros alienistas renomados. Ele não se atenta ou finge não se atentar para o fato da Casa de Orates – a Casa Verde – foi aberta graças à autorização da

câmara de vereadores e após o convencimento destes, inclusive, para subvencionar a estadia e tratamento de alienados. Sem esse arranjo político e jurídico o trabalho do alienista teria sido inviável, por um lado. Por outro, tal arranjo supostamente teria que dar prerrogativas aos políticos para intervirem ou opinarem sobre aspectos gerenciais da Casa, mas que Bacamarte tentava negar.

A interface entre política, saber médico e procedimentos jurídicos é uma constante no conto machadiano. Ela garante e legitima várias ações de Simão Bacamarte: a internação dos considerados insanos e de indesejáveis políticos, as formas de manutenção dos internos dando imunidade àqueles irmanados ao *status quo* dos que participam ativamente da organização e do fazer da cidade. O fazer médico era absoluto, considerado como tirania por moradores insatisfeitos com o regime bacamartista. Nas palavras de Barros (2010) havia uma espécie de promiscuidade entre o poder político local e a psiquiatria/alienismo no conto machadiano.

A construção e manutenção da Casa Verde produziu um processo paradoxal – ao mesmo tempo em que era objeto de revolta e de clamores populares pela sua extinção, era um meio de garantia da norma e do saber médico como instituído e investido como verdade. A figura de Bacamarte se torna icônica e paradigmática, ele era a autoridade e o senhor da razão e da desrazão, indefectível gerenciador das vidas e perscrutador dos atos e condutas.

Não hesitava em desvendar as causas dos desarranjos psíquicos e as terapêuticas adequadas a estes, elegendo o espaço da reclusão como o propício para tal empreitada, inclusive para si mesmo.

Simão Bacamarte tinha fé inabalável no poder da ciência em dar respostas aos fenômenos achados por ele em suas investigações cotidianas. Dentro da Casa Verde ou pelas andanças na cidade, seu olhar impassível e curioso classificava, a partir dos limites da ciência, aqueles dentro ou fora das fronteiras da razão. Os achados, ainda não descritos nos manuais de medicina, eram catalogados por ele e serviam para a construção nosológica e nosográfica de doenças recém-descobertas. Bacamarte foi devoto da ciência e por ela viveu e morreu na Casa Verde.

O seu próprio casamento era fundamentado na ciência: escolhera a viúva Evarista da Costa e Mascarenhas por ter porte e saúde suficientes para lhe dar filhos fortes, inteligentes e saudáveis. Como não tiveram filhos, o mergulho de

Bacamarte na ciência desceu às profundezas no recanto do psíquico. Ou seja, em vários aspectos de sua própria existência, o personagem adota a ciência como bússola para se localizar nos continentes sentimental, moral e profissional. O que foi literariamente representado pelo realista Machado de Assis era uma questão social com base na realidade: o alienismo e a psiquiatria, entre o final do século XIX e início do século XX, disseminaria e popularizaria seu discurso de saber, ganhando ainda mais força com os movimentos de higiene mental (CARDOSO; LIMA, 2016).

“VEJAMOS SE CHEGO ENFIM À ÚLTIMA VERDADE”: UMA CIÊNCIA RACIONAL SOBRE A DESRAZÃO?

Os métodos utilizados por Simão Bacamarte estavam direcionados para a observação sistemática e contínua dos hábitos, vocabulário, gestos e tendências e quaisquer circunstâncias da revelação mórbida. Passava em seguida para a classificação e distribuição nos espaços conforme a doença e nomeadas em função das condutas. Assim, dividiu os chamados mansos dos furiosos e, a partir daí distribuiu em subcategorias como os portadores de monomanias, de alucinações e de delírios diversos. O modo de produzir ciência por Bacamarte muito se aproximava da medicina moral, do início do alienismo e da psiquiatria, bem como dos procedimentos disciplinares em instituições que atuavam junto às doenças, especialmente, às “doenças mentais”.

Para Foucault (1978, 1997) e para Amarante (1995, 2007) o início do alienismo se deu com a entrada em cena de Pinel desacorrentando os loucos e separando-os dos demais internos, tornando o Hospital Bicêtre exclusivo para os alienados. A loucura foi desacorrentada, mas circunscrita ao âmbito hospitalar, agora especializado. O hospital se tornou o lócus de tratamento da alienação/doença mental, o que vinha ao encontro da crença popular – ainda existente – de que a retirada do doente/alienado do convívio social é uma atitude necessária para a cura.

Seguindo com Foucault (1978, 1997) e Amarante (1995, 2007), com as proposições de Esquirol acerca do contato do doente com a natureza, como produtora da dissipação dos males mentais, o hospital ganha contornos de labo-

ratório experimental da Psiquiatria. Uma rede de estratégias de poder disciplinar vai se configurando, a partir do saber médico como verdade sobre a loucura.

A Psiquiatria torna-se o campo da ciência legítima quando se trata da loucura, da alienação mental ou da doença mental. Suas técnicas e tecnologias, por mais estranhas que fossem, teriam a proteção do estabelecimento e legislação da instituição asilar, o manicômio, para exercer seus experimentos. Um longo processo de teorizações e experiências nos corpos dos loucos deu origem às terapêuticas mais diversas, algumas consideradas como tortura séculos depois. As terapêuticas eram, em sua maioria, direcionadas no sentido de fazer o sujeito reconhecer o absurdo de seus pensamentos ou conduta, seja aplicando banhos gelados, aplicando sangue novo, colocando-o em cadeiras giratórias para “colocar em ordem” suas ideias, confrontar ou exortar o sujeito. Esses processos eram considerados procedimentos embasados na cientificidade nascente.

Os modelos asilares seguem dinâmicas diferentes conforme o alienista/psiquiatra responsável. No manicômio de Pinel, o espaço construído tinha aspecto mais sisudo, bastante semelhante ao Hospital Geral. Já para Esquirol, o espaço deveria comportar jardins e espaços naturais, pátios para retiro dos alienados, espaços para trabalho na terra, estrutura que guardava ligação com suas hipóteses sobre as formas de cura da loucura. O trabalho, o labor, já desde esse momento, se apresentava como um importante meio de resgate da razão do sujeito. O tratamento moral ou a terapia pelo trabalho pineliana se desenvolveria como exercício privilegiado em comunidades terapêuticas e demais instituições do campo da psiquiatria. A aposta era que a organização externa, pela lógica própria de um trabalho, promoveria a organização externa.

Em *O Alienista*, um ofício que chega à câmara de vereadores protocolado por Simão Bacamarte assombra toda a população, por um lado, e questiona a loucura, da obviedade até suas entranhas mais recônditas por outro. No ofício, Bacamarte pede autorização para internar provisoriamente pessoas que estivessem gozando de equilíbrio perfeito de suas faculdades mentais, para experimentar novas teorias psicológicas. Nota-se que tanto na história da Psiquiatria quanto na literatura machadiana, a medicina era desejosa por construir para si técnicas e formas de tratamento bem sucedidas para a loucura, através de hipóteses e procedimentos testados, mas nem sempre teórica e metodologicamente fun-

damentados. O sucesso nessas terapêuticas seria os efeitos dos experimentos, na esperança de fazer com que desaparecessem quaisquer sinais e sintomas que apontassem para a loucura. Em outros termos, o que se visava era a remissão sintomática, que vigora ainda na contemporaneidade.

***E NO CASO DO LOUCO PERIGOSO, O QUE É JUSTO?
– “SEM DESDOURO NEM PERIGO, DESVENDAR A
NENHUMA PESSOA HUMANA”***

É com alienistas/psiquiatras como Pinel e Esquirol que o poder psiquiátrico vai se solidificando. Sua expansão chega a outras esferas do saber, inclusive ao âmbito judiciário (FOUCAULT, 1997; AMARANTE, 1995, 2007). Um caso exemplar da entrada da Psiquiatria no campo jurídico é de um autor de um tríplice homicídio na década de trinta do século XIX. Trata-se de Pierre Rivière que degolou sua mãe e seus irmãos, que trouxe à baila a necessidade de uma nova ciência e discussões ainda mais especializadas. Nascia, por assim dizer, a psiquiatria forense. Foucault e colaboradores (1991) fazem uma série de discussões sobre as repercussões do caso e suas várias interpretações.

Pierre Rivière tornou-se incompreensível para a medicina e psiquiatria da época. Recebeu vários “diagnósticos”, alguns muitos contraditórios, provocando uma celeuma jurídica: não era possível assegurar ser ele imputável, semi-imputável ou inimputável. Cabe destaque a uma estratégia adotada pela justiça, que foi a solicitação da escrita de um diário/dossiê para Rivière relatar o crime e as suas circunstâncias. Nesse diário, Pierre Rivière descreve as memórias de sua vida, sua relação com a mãe, os irmãos, o pai, os colegas de infância e os vizinhos. O dossiê surtiu efeito contrário ao pretendido, ao invés de clarificar os fatos, trouxe mais inquietações e inconclusões. A escrita de Rivière, à maneira de *O alienista*, se tornou uma grande fonte literária sobre as definições e questionamentos sobre o que é loucura, razão e desrazão, com a diferença de que a primeira é um relato pessoal e o segundo, uma ficção.

Para Foucault (1991) a vida e seus processos passam a ser objetos de decisões jurídicas, as ações ou a ausência de ações constituíam a carreira moral e indicativo de propensão a cometer delitos. A colagem entre periculosidade e insanidade empreendida pelas ciências que tratavam das moléstias mentais

levaram a crer que a perda da razão levaria o sujeito a oferecer perigo para si mesmo e para a sociedade, estigma que ainda perdura nos tempos atuais. A construção dessa ligação entre loucura e periculosidade aparece em vários documentos jurídicos no período entre séculos XIX e XX, alguns dos quais trataremos à título de exemplo, acrescentando outros mais atuais que tratam Reforma Psiquiátrica brasileira.

A contenda jurídica relativa à loucura tem como umas das primeiras normatizações o Código Criminal do Império de 1830 (BRASIL, 1830). Ao não julgar os loucos que não estivessem lúcidos no momento do crime, seriam eles asilados em instituições de recolhimento ou devolvidos aos familiares. Nota-se que nessa época ainda não existia manicômio no país, sendo a internação realizada em instituições hospitalares e asilares de modo geral, que recebiam toda a sorte de pessoas consideradas indesejadas pela sociedade da época.

Já o Código Penal de 1890 (BRASIL, 1890), torna um pouco mais específico os “não criminosos” como os “imbecis natos”, os que se acharem “completamente privados de sentidos ou de inteligência” no momento do crime, sendo “isentos de culpabilidade” e recolhidos nos hospícios ou entregues aos familiares. A título de informação o primeiro hospício brasileiro foi criado no ano de 1841 na capital do império (AMARANTE, 1995, 2007).

Em se tratando do Código Penal de 1940 (BRASIL, 1940), o louco/alienado/doente mental que por ação ou omissão no crime é considerado “totalmente incapaz” de entender o caráter criminoso do fato será considerado isento de pena. Caso ele não possua a “plena capacidade” de entender o caráter criminoso do fato, a pena pode ser reduzida em dois terços. Dispondo para o cumprimento da sentença, do manicômio judiciário como instituição que representa um misto entre o prisional e o hospitalar.

A Lei 7.209 de 1984, que altera o Código Penal de 1940 (BRASIL, 1984) enquadra o “louco infrator”, nos dispostos do artigo 26, como inimputável e não mais como irresponsável, como constava no Código de 1940. Também houve modificação dos termos concernentes à redução da pena com a justificativa da “perturbação de saúde mental”. Para os loucos, o hospício; para os loucos infratores, o manicômio judiciário (AMARANTE, 1995, 2007). Essa

era a política que perdurou por muito tempo, e ainda perdura na existência de manicômio judiciário.

O trato com o louco infrator/doente mental também está contido na Lei de Execução Penal de 1984 (BRASIL, 1984), sendo assegurados todos os direitos, excetos os atingidos pela sentença ou pela lei, tendo o hospital de custódia seu espaço de tratamento. Nesse contexto, é obrigatório o exame psiquiátrico e outros exames necessários ao tratamento do interno semi-imputável ou inimputável, de modo que se comprove a cessação da periculosidade como medida para sua desinternação.

Para além dos códigos penais, a atenção ao alienado também ganha destaque no Brasil, sendo um dos exemplos clássicos o Decreto 1.132 de 1903 (BRASIL, 1903). O Decreto estabelece o recolhimento dos alienados que perturbarem a ordem pública para os hospícios ou aos cuidados da família, aplicável apenas às abastadas. Havia também a possibilidade de solicitação do recolhimento por particular e pelo poder público. Há ainda que considerar a proibição de recolha do alienado nas cadeias.

No ano de 1927, houve a publicação de dois decretos referentes aos alienados. O primeiro, o Decreto nº 5.148-A (BRASIL, 1927a) reafirma o estabelecido no Decreto 1.132, acrescentando o recolhimento do alienado que atentar contra a própria vida ou de outrem, ofender a moral pública, ou que se mostrar ser “psicopata”, com destaque para esse último. Importantes psiquiatras como Pacheco e Silva e Carvalho Ribas reproduziam o termo “psicopatia” para se referir à loucura de modo geral e “psicopatas” a internos de hospitais psiquiátricos, em diversos escritos sobre o Juqueri (apud. CARDOSO e LIMA, 2016), para além do contexto infracional.

O Decreto 17.805 de 1927 (BRASIL, 1927b) normatiza o trabalho no Hospital Nacional, Manicômio Judiciário e colônias. Nesses espaços além dos cuidados aos alienados, autorizou-se pesquisas – o que se deve entender como experimentos⁵ – com os loucos para classificação dos transtornos e investigação das terapêuticas. As Colônias eram reservadas aos alienados indigentes, por sua vez.

⁵ Cf. neste capítulo o trecho “*Vejamos se chego enfim à última verdade: Uma ciência racional sobre a desrazão?*”, que trata de uma breve visada sobre essa questão: a história “experimental” da psiquiatria.

O Decreto nº 24.559 de 1934 (BRASIL, 1934) dispõe acerca da profilaxia mental, no que concerne ao “psicopata” a assistência e proteção dele e de seus bens entre outros assuntos. Trata de proporcionar tratamento e proteção legal, além da realização da “higiene mental” de maneira geral e “higiene da psicopatia” em específico. Com a entrada de toxicômanos, intoxicados por entorpecentes ou bebidas alcóolicas, as instituições psiquiátricas precisam reorganizar suas práticas e os modos de tratar das medidas de segurança, não sendo mais exclusivas aos considerados alienados e psicopatas que cometeram crimes, mas aos que importunam a ordem pública.

Já o Decreto nº 60.252 de 1967 (BRASIL, 1967) institui a campanha nacional de saúde mental, com o fito de intensificar e coordenar atividades de prevenção e combate às doenças mentais. Além de incluir o tratamento e a recuperação, o decreto tinha por finalidade reduzir a incidência de transtornos mentais e estados mórbidos correlatos. Um dos eixos para tal empreitada era a Psiquiatria Preventiva, modelo estadunidense, o que remete ao fortalecimento da relação Brasil-EUA no período posterior ao golpe militar de 1964. Outra proposta do Decreto eram as ações educativas para prevenir e combater o alcoolismo, a toxicomania e a dependência, sem se esquecer dos esforços para a recuperação destes. Política muito tributária da guerra às drogas encampada em solo americano e transportada para as terras brasileiras.

No período da ditadura militar no Brasil, a saúde mental no país foi um campo de conflito e de lutas para a defesa de direitos das pessoas em sofrimento psíquico. Conforme aponta Amarante (1995), houve uma crise na Divisão Nacional de Saúde Mental (DINSAM), juntamente com o Movimento dos Trabalhadores em Saúde Mental (MTSM), que afrontaram o *status quo* que as instituições psiquiátricas, seus modelos de funcionamento e seus profissionais gozavam. Congressos e conferências foram realizados, desembocando em novos arranjos teóricos, técnicos, jurídicos e políticos para a saúde mental, paralelamente às lutas pela saúde como direito de todos e em defesa de uma saúde pública coerente com o estado democrático.

A Lei 10.216/2001 (BRASIL, 2001), que levou 12 anos para ser discutida, votada e promulgada trata, nos termos da lei, dos direitos de portadores de transtorno mental e nos termos da práxis da Atenção Psicossocial, das

pessoas em sofrimento psíquico. Apelidada de “Lei Paulo Delgado”, ela marca uma nova história na legislação brasileira, ao defender a pessoa em sofrimento psíquico como cidadão de direitos. Ela articula o fechamento dos manicômios, a desinstitucionalização e a criação de uma rede de serviços substitutivos aos hospitais psiquiátricos como os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) em várias modalidades, Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), Centros de Convivência e Cooperativas (Cecco) dentre outros pertinentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e intersetoriais. Além disso, estabelece categorias de internação divididas em voluntária, involuntária e compulsória. Mas apesar dos esforços para a desinstitucionalização encabeçados pelo Movimento da Luta Antimanicomial, os hospitais de custódia permaneceram intocados.

No âmbito civil, a Lei nº 3.071 de 1916 (BRASIL, 1916) considerava os loucos como “completamente incapazes” de exercer os atos da vida civil. A Lei era enfática no tocante à loucura, abarcando todo gênero de loucura como incapacidade. A Lei 10.406 de 2002 (BRASIL, 2002) altera substancialmente os dispositivos da Lei 3.071, em um primeiro aspecto, sem explicitar a loucura como objeto de incapacidade civil. Em segundo lugar, não estabelece uma classificação diferencial entre aqueles que por “deficiência mental” ou por “transtorno mental”, pratiquem atos sem o necessário discernimento deles, ou ainda, que não podem ou conseguem exprimir sua vontade. Já aos “relativamente incapazes”, a saber, os “viciados em tóxicos”, os “ébrios habituais”, as “pessoas com deficiência mental com discernimento reduzido”, teriam outro trânsito.

Com a revogação pela Lei 13.146 de 2015 (BRASIL, 2015), agora se considera completamente incapaz de exercer os atos da vida civil os menores de 16 anos e se manteve como relativamente incapazes os “viciados em tóxicos” e os “ébrios habituais”, modificando o “estatuto de incapaz” para “relativamente incapaz” aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.

Em que pese as normas jurídicas e a obra machadiana entramos na seara delicada da autonomia do sujeito da loucura, da desrazão, da doença mental, em sofrimento psíquico frente à normalização e normatização da lei. O Louco/doente mental percorre uma linha tênue entre a autodeterminação e a deslegitimação dos seus modos de viver e experienciar as relações consigo, com o outro e com o

mundo. Suas produções e idiosincrasias, por um longo período, foram objeto de patologização e enquadramento do sofrimento do sujeito. Só nas últimas décadas foram reconhecidos direitos desse sujeito como pessoa humana, sendo restituída a ele a possibilidade da autonomia para ser, se expressar e para viver o agravamento das experiências de sofrimento. Sofrimento psíquico este que, em graus variados, são próprias a qualquer existência.

Foi importante para essa mudança o movimento da Reforma Psiquiátrica brasileira, dos Movimentos da Luta Antimanicomial – nacional, regionais e locais – as produções teóricas e técnicas no âmbito de uma estratégia e uma ética da clínica da Atenção Psicossocial (COSTA-ROSA, 2013). Sem todas essas lutas, a loucura, o sofrimento psíquico, poderia ainda ser reduzida à perda da razão do sujeito, à anormalidade e ao risco.

Mas antes mesmo das políticas públicas reformistas e para além da Reforma Psiquiátrica, a literatura já problematizava a associação entre crime e loucura. Em *O Alienista*, Simão Bacamarte chegou a cuidar de três ou quatro loucos por amor. Tratado como um sujeito entre outros em tratamento, um deles andava em círculos em busca dos fugitivos do fim do mundo: fora traído pela mulher e a matou juntamente ao amante com requintes de crueldade, satisfazendo assim o seu ciúme. Foi internado na Casa de Orates pelos delírios movidos por essa loucura vingativa, passando por intervenções nesse âmbito. Mas tão extraordinária quanto às histórias maníacas que a Casa Verde hospedava era a dedicação de Bacamarte àquele ofício tão peculiar de alienista, conforme exclamou Machado de Assis. Sem deixar de lançar luz à questão da condição demasiado humana implicada na intersecção loucura-crime, ele começa a colocar à prova a legitimidade do saber da medicina. A sanidade do médico começaria a ser apresentada em perspectiva – o médico que de louco já tinha, como a todos, um pouco; como a sabedoria popular já sabe.

PARA CONCLUIR, UM “PLUS ULTRA”

A afirmação da autonomia do sujeito em sofrimento psíquico ganhou força pelo processo de desinstitucionalização que, segundo Venturini (2010), vai além da desospitalização e da negação da psiquiatria. É preciso inventar um novo modo de pensar o sofrimento psíquico e do cuidado da pessoa em sofrimento, o

que inclui a esfera jurídica. Um dos eixos orientadores da discussão de Venturini é a da responsabilização do sujeito em sofrimento que comete crime. Na sua radicalidade, torna-se necessário retirar a alcunha de inimputável desses sujeitos, o que demanda a reordenação das leis penais e a extinção dos manicômios judiciários, substituídos por centros de saúde mental. É preciso afirmar ainda um descolamento da periculosidade do sofrimento psíquico/doença mental/alienação/loucura como um modo de afirmação da desinstitucionalização e autonomia do sujeito: traçar as fronteiras entre os continentes para melhor conhece-los e circular por eles.

Nesse debate podemos considerar que a autonomia do sujeito em sofrimento psíquico ainda é atravessada por estratégias que visam garantir a tutela, a regulação e a normalização dos modos de vida. É uma autonomia regulada, tutelada, normalizada que se busca e se deseja ofertar a essas pessoas. Tal movimento ganha legitimidade por uma série de discursos e práticas de medicalização e judicialização do social. As explicações da vida e suas expressividades, para serem válidas, precisam ser corroboradas pela Medicina, pela Psiquiatria, pela Psicologia, pelo Direito, enfim, pelas ciências modernas. Os modos de vida que escapam do saber delas necessita ser cooptados e legitimados por elas para serem aceitas como “possíveis”.

Nesse diapasão, a obra “*O alienista*” de Machado de Assis, ainda é capaz de nos provocar uma série de questões sobre a loucura, o louco, a ciência, o jurídico, o legislativo, o social em suas imbricações. Outro ponto de suma importância é seu caráter de transposição temporal possível, ao se estabelecer relações dos fatos pretéritos com os atuais e verificar a atualidade das tramas e artimanhas para sustentar práticas, discursos, para inventá-los ou retomá-los com outras cores, às vezes pintadas de humanismo e de proteção; outras, de uma livre circulação entre a luta obstinada pela produção da verdade e o libertador e/ou caótico benefício da dúvida.

Por fim, acreditamos no poder provocador de Machado de Assis para a sua época e para a nossa, por ser quem é - um escritor negro, que aborda temas polêmicos pertinentes à toda sociedade, de modo magistral e de qualidade nacional e internacionalmente reconhecida. Um autor extemporâneo da arte da vida e da vida na arte. Diferentemente de Simão Bacamarte, não intenta-

mos encontrar a pérola da razão dentro da concha da desrazão, menos ainda o continente da loucura no oceano da *ratio*. As nossas certezas, se houverem, não são excludentes e imperativas, pois uma vida é mais que uma pérola e não cabe nem só nesse continente nem só nesse oceano, embora vidas (sobre)vivam sobre ambos porque são lançados sobre eles, com mais ou menos direitos a cada dia. E se não houver *plus ultra*, se aterrar eternamente num continente ou se afundar no oceano tempestuoso não é a única saída possível, posto que “as tempestades só aterram os fracos; os fortes enrijam-se contra elas e fitam o trovão” (ASSIS, 1973, p. 60).

REFERÊNCIAS

AMARANTE, Paulo (coord.). *Loucos pela vida: a trajetória da reforma psiquiátrica no Brasil*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1995.

AMARANTE, Paulo. *Saúde mental e atenção psicossocial*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007.

ASSIS, Joaquim Maria Machado. *O alienista*. São Paulo: Ática, 1973.

BARROS, Daniel Martins de. Política, psiquiatria e poder. In. BARROS, Daniel Martins de. *Machado de Assis: a loucura e as leis: direito, psiquiatria e sociedade em doze contos machadianos*. São Paulo: Brasiliense, 2010, p. 64-69.

BENJAMIN, Walter. *Baudelaire e a modernidade*. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

BRASIL. *Lei de 16 de dezembro de 1830. Manda executar o Código Criminal*. 1830. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm Acesso em: 20 dez. 2019.

BRASIL. *Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890. Promulga o Código Penal*. 1890. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-847-11-outubro-1890-503086-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 20 dez. 2019.

BRASIL. *Decreto nº 1.132, de 22 de dezembro de 1903. Reorganiza a Assistência aos Alienados*. 1903. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-1132-22-dezembro-1903-585004-publicacaooriginal-107902-pl.html> Acesso em: 23 dez. 2019.

BRASIL. *Lei nº 3.071 de 01 de janeiro de 1916. Código Civil dos Estados Unidos do Brasil*. 1916. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1910-1919/lei-3071-1-janeiro-1916-397989-publicacaooriginal-1-pl.html> Acesso em: 26 dez. 2019.

BRASIL. *Decreto nº 5.148-A, de 10 de janeiro de 1927. Reorganiza a Assistência a Psychopaths no Districto Federal*. 1927a. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/>

decret/1920-1929/decreto-5148-a-10-janeiro-1927-563139-publicacaooriginal-87269-pl.html Acesso em: 23 dez. 2019.

BRASIL. *Decreto 17.805, de 23 de maio de 1927. Approva o regulamento para execução dos serviços da Assistência a Psychopatas no Districto Federal.* 1927b. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-17805-23-maio-1927-499073-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 23 dez. 2019.

BRASIL. *Decreto nº 24.559, de 3 de julho de 1934. Dispõe sobre a profilaxia mental, a assistência e proteção á pessoa e aos bens dos psicopatas, a fiscalização dos serviços psiquiátricos e dá outras providências.* 1934. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-24559-3-julho-1934-515889-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 23 dez. 2019.

BRASIL. *Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal.* 1940. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-2848-7-dezembro-1940-412868-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em 20 dez. 2019.

BRASIL. *Lei 7.209, de 11 de julho de 1984. Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e dá outras providências.* 1984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1980-1988/L7209.htm#art24 Acesso em: 20 dez. 2019.

BRASIL. *Decreto nº 60.252, de 21 de fevereiro de 1967. Institui, no Ministério da Saúde, a Campanha Nacional de Saúde Mental e dá outras providências.* Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-60252-21-fevereiro-1967-401028-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 23 dez. 2019.

BRASIL. *Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal.* 1984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm Acesso em: 20 dez. 2019.

BRASIL. *Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.* 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm Acesso em: 23 dez. 2019.

BRASIL. *Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil.* 2002. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2002/lei-10406-10-janeiro-2002-432893-publicacaooriginal-1-pl.html> Acesso em: 26 dez. 2019.

BRASIL. *Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).* 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm Acesso em: 26 dez. 2019.

CARDOSO, Tânia Marques; LIMA, Elizabeth Maria Freire de Araújo. Terapêutica musical na Saúde Mental de São Paulo: recorte sobre higienismo, psiquiatria e disciplina no hospital do Juqueri, início do século XX. *Cadernos de História da Ciência – Butantã*, v. 12, p. 112-143, 2016. Disponível em <http://bit.ly/2WHmFE6> Acesso em: 2 fev. 2020.

COSTA-ROSA, Abílio. *Atenção Psicossocial além da Reforma Psiquiátrica: Contribuições a uma Clínica Crítica dos processos de subjetivação na Saúde Coletiva*. São Paulo: Editora Unesp, 2013.

FOUCAULT, Michel. *História da loucura na idade clássica*. São Paulo: Perspectiva, 1978.

FOUCAULT, Michel (coord.). *Eu Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1991.

FOUCAULT, Michel. O poder psiquiátrico 1973-1974. In. FOUCAULT, Michel. *Resumo dos cursos do Collège de France 1970-1982*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997, p. 45-57.

LIMA, Elizabeth Maria Freire de Araújo. Machado de Assis e a psiquiatria: um capítulo das relações entre arte e clínica no Brasil. *Hist. cienc. saúde-Manguinhos*, Rio de Janeiro, v. 16, n. 3, p. 641-654, Sept. 2009. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-59702009000300004&lng=en&nrm=iso Acesso em: 31 jan. 2020. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-59702009000300004>.

VENTURA, Roberto. *Estilo tropical: história cultural e polêmicas literárias no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras. 1991.

VENTURINI, Ernesto. A desinstitucionalização: limites e possibilidades. *Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano*, 20(1), 2010, p. 138-151.

DA ILHA NEGRA NO CHILE ATÉ A CHINA DE MAO/ A TRAVESSIA GEOGRÁFICA, POLÍTICA E LITERÁRIA: (re)pensando os direitos fundamentais dos cidadã@s, na obra *as uvas e o vento*, de Pablo Neruda

Beatriz da Silva Pimenta
Luriele da Cruz de Oliveira
Michela Mitiko Kato Meneses de Souza

INTRODUÇÃO

A obra *As Uvas e o Vento*, do escritor chileno Pablo Neruda⁶, publicada em 1954—metade do século XX— retrata um sujeito-viajante de ideais comunistas que revisita os territórios da Europa e da Ásia, representados respectivamente pelas Uvas e o Vento, após as agruras da Segunda Guerra Mundial. A travessia geográfica, política e literária narrada por Neruda é uma poesia épica e foi organizada em Prólogo, XXI Cantos e Epílogo; portanto por se tratar de uma narrativa atemporal e arrebatadora nos propomos nessas poucas linhas sem a pretensão de esgotar as infinitas possibilidades de reflexão que a obra nos permite; uma trajetória tímida, mas não ingênua de compartilhar a visão otimista do autor, sobretudo ao que tange os Direitos Fundamentais: a VIDA, a IGUALDADE e a LIBERDADE d@s cidadã@s do século XXI.

UM BREVE PERCURSO A PARTIR DO PRÓLOGO: *tendes que ouvir-me*

PRÓLOGO	
TENDES QUE OUVIR-ME	Eu entrei nas casas quando comiam na mesa,
Eu fui cantando errante,	vinham das fábricas,
Entre as uvas	riam ou choravam.
Da Europa	
E sob o vento na Ásia.	

⁶ Nome de batismo Ricardo Neftalí Reyes Basoalto, nascido em 1904 e falecido em 1973. “Admirado internacionalmente, recebeu em 1971 a máxima honraria literária: o Prêmio Nobel de Literatura.”

<p>O melhor das vidas e a vida, a doçura terrestre, a paz pura, fui recolhendo, errante, recolhendo.</p>	<p>Todos eram iguais.</p> <p>Todos tinham olhos para a luz, buscavam os caminhos.</p>
<p>O melhor de uma terra e a outra terra levantei em minha boca com meu canto: a liberdade do vento, a paz entre as uvas.</p>	<p>Todos tinham boca, cantavam para a primavera.</p> <p>Todos.</p> <p>Por isso eu busquei entre as uvas e o vento o melhor dos homens.</p>
<p>Pareciam os homens inimigos, mas a mesma noite os cobria e era uma só claridade que os despertava: a claridade do mundo.</p>	<p>Agora tendes de ouvir-me.</p>

O Prólogo de Neruda, é um convite a revisitarmos os territórios Europeu e Asiático, devastados após as atrocidades vividas durante a Segunda Guerra Mundial (1939-1945), na primeira metade do século XX. A civilização por um momento perdeu a humanidade e a consciência de civilidade que une @s cidadã@s do mundo, foi preciso a morte, a barbárie para o retorno consciente à (re) construção e (re)significação de um novo “contrato social”, nesse sentido surgem os Direitos Fundamentais, e é nesta seara a proposta dessas poucas linhas de ouvir o passado, para lutar no presente e conquistar a equidade e paz no futuro.

PAZ ENTRE OS “CIDADÃOS DO MUNDO”

Em 1948, fez se necessário um documento que reconhecesse os direitos dos cidadãos, não apenas os de um Estado ou de outro, mas de todos: a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) (BOBBIO, 2004). Este documento veio para proclamar direitos humanos que careciam de proteção universal ao se esfacelaram durante a Segunda Guerra

Mundial (1939-1945) pelas atitudes dos próprios homens, que a partir da imposição de regimes totalitários demonstraram o seu pior ao julgarem ser o melhor dos seres humanos em detrimento de outros dos quais destituíram os direitos elementares para uma vida digna, e assim inspirar a paz no mundo.

A Segunda Guerra Mundial, tem seu fim marcado pelo lançamento de bombas atômicas em Hiroshima e Nagasaki, no Japão, cujo protesto Vinícius de Moraes deixou expresso no poema intitulado “A rosa de Hiroshima”⁷, no qual o autor faz um apelo para que este acontecimento não se desvança do pensamento humano:

[...]
 Mas oh não se esqueça
 Da rosa da rosa
 Da rosa de Hiroshima
 A rosa hereditária
 A rosa radioativa
 Estúpida e invalida
 A rosa com cirrose
 A anti-rosa atômica
 Sem cor sem perfume
 Sem rosa sem nada. (MORAES, 1954, p. 155)

Com o fim dessa guerra, contudo, a paz não se restabeleceu, pelo contrário, o mundo se polarizou em razão da Guerra Fria, conflito ideológico entre o capitalismo representado pelos Estados Unidos, e o socialismo/comunismo pela União Soviética, movimento que gerou instabilidade no que tange as liberdades políticas e refletiu em ditaduras pela América Latina, em países como Brasil, Chile e Argentina, sob o pretexto de combate ao comunismo, de modo que a liberdade de expressão foi limitada, gerando perseguição aos opositores do regime (GASPARETTO JUNIOR, 2006-2020).

⁷ O poema A rosa de Hiroshima foi escrito por Vinicius de Moraes em 1946, tendo sido publicado pela primeira vez em 1954 no livro *Antinomia Poética*, e musicado em 1973 pela banda Secos e Molhados, composta por Ney Matogrosso, João Ricardo e Gérson Conrad.

A (re)construção da paz, todavia é árdua, pois se faz sobre os destroços de monumentos e corpos humanos que constitui uma “*catástrofe*”, uma “[...] *destruição emaranhada / e da sangrenta solidão / do vento e das cinzas!*” (NERUDA, 2017, p. 57, grifo do autor), e se perfaz como uma tarefa continua em dizer nunca mais as barbáries resultantes de episódios em que o mundo se fragmenta, o ser humano deixa de reconhecer o seu semelhante como tal, em que a vida carece de qualquer valor, e sentimentos como a liberdade, igualdade e fraternidade, que inspiraram uma revolução são esquecidos.

A paz é assim essencial para uma existência humana digna, pautada em direitos básicos, sejam eles em cada Estado, denominados de direitos fundamentais, sejam eles internacionalmente considerados, que se refere aos direitos humanos. Todavia, só haverá uma paz estável em que não se “tenha a guerra como alternativa” quando os homens reconhecerem que são cidadãos do mundo (BOBBIO, 2004, p. 7), o que se reflete no trecho do prólogo que diz:

Pareciam os homens
inimigos,
mas a mesma noite
os cobria
e era uma só claridade
que os despertava:
a claridade do mundo (NERUDA, 2017, p. 7)

Neste sentido, a paz se prolifera em uma sociedade que seja dos cidadãos, onde não há lugar para a inimizade, mas para a “solidariedade em seu plano harmonizador de todas as etnias, de todas as culturas, de todos os sistemas, de todas as crenças e que a fé e dignidade do homem propugnam, reivindicam e sancionam.” (BONAVIDES, 2006)

A cidadania é um dos fundamentos do Estado Democrático brasileiro (art 1º, inciso II, da CF/88) e se perfaz como um instrumento de aquisição de direitos, que inspira os indivíduos a persegui-los quando conscientes de que compõem um Estado organizado sob a égide constitucional. É nas constituições que os direitos humanos, tomarão a forma de direitos fundamentais, e passarão a nortear a estruturação de um Estado (SOUSA, 2012). E conforme os direitos

humanos são disseminados pelas Constituições, a consciência cidadã se expande por todo o globo terrestre.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, também denominada de Constituição Cidadã, em razão de solidificar o fim dos 21 anos (1964-1985) de regime militar e o início do Estado democrático, elenca os direitos considerados fundamentais no *caput* do seu art. 5º, o primeiro deles é a vida sendo precedida pela liberdade, igualdade, segurança e propriedade. Apesar da importância desses direitos, eles restam vulnerabilizados com a ausência da paz, o que pode ser visualizado com a possibilidade de aplicação de pena morte em caso de guerra declarada (art. 5º, inciso XLVII, alínea a, da CF/88), e a livre locomoção no território nacional que é garantida apenas em tempo de paz (art. 5º, inciso XV, da CF/88), de maneira que respectivamente a vida e a liberdade ficam comprometidas.

A Constituição Cidadã reconhece a defesa da paz (art. 4º, inciso VI) como um princípio, que deve reger as relações internacionais, e que por tal qualidade se iguala em força, virtude e expressão normativa aos dos direitos fundamentais (art. 5º, *caput*, da CF/1988). A defesa da paz constitui a defesa da humanidade, da dignidade, de direitos e liberdades fundamentais, é agir com fraternidade, e ter esperança de que a luz há de viver “*entre os homens*” (NERUDA, 2017, p. 159, grifo do autor), e fica a cargo daqueles que sobreviveram aos tempos de guerra, dos que vieram e dos que virão após eles. Trata-se, de um princípio a ser universalizado, de modo a alcançar todas as Constituições, pois a paz é uma necessidade para a sobrevivência humana que deve existir dentro dos Estados e entre eles (BONAVIDES, 2008).

Conforme Rafael Salatini (2014) a paz é um tema politicamente debatido desde a antiguidade, como no Discurso sobre a paz (356 a.C) de Isócrates, em que o autor apresenta os conselhos dados na assembleia de Atenas acerca do fim da *Guerra dos Aliados*, conflito entre Atenas e as cidades aliadas, no qual afirma ser necessário “estabelecer a paz não só com Quios, Rodes e Bizâncio, mas com toda a gente [...]. Com efeito, não encontraremos nada mais justo nem mais útil para cidade.” (ISÓCRATES, apud, SALATINI, 2014, p. 5).

Nesse sentido, a paz é vista a partir da justiça representando um fim em si, de modo que os homens nasceram para viver em harmonia sem a necessidade de instrumentos coercitivos; e da utilidade como “meio para outros fins”, como

a riqueza, o crescimento e a cooperação em detrimento a pobreza, a destruição e a desmoralização decorrentes da guerra (SALATINE, 2014, p. 6).

Apesar dos bons conselhos de Isócrates desde 356 a.C, muitas outras guerras como Campanhas de Alexandre o Grande (334-312 a.C); as Cruzadas que ocorreram entre 1096 a 1291, a Guerra de Cem anos (1337-1453), Guerra de Independência do Brasil (1822-1823), Primeira Guerra Mundial (1914-1918) e Segunda Guerra Mundial (1939-1945) (SÓ HISTÓRIA, 2009-2020) ocorreram provocando dor, sofrimento, mortes, fome, destruição, retrocesso econômico, reflexos de uma completa podridão moral da humanidade, que vê na guerra uma alternativa para a defesa de interesses e promessa de uma prosperidade futura.

O ser humano é capaz de travar uma guerra com um rio para desviar seu curso natural, e assim irrigar as terras que lhe convêm, o interesse o homem está acima de qual quer outro, como do rio Danúbio amarelo da Romênia que sem sua vontade passou a seguir por outra direção, que não o mar:

O rio não queria,
mas, por trás, o homem
o empurrava,
açoitava-lhe as ancas,
golpeava-o na espuma,
frenava-o e vencia,
e para o outro lado do mar marchava o rio
e com o rio marchava a vida.
[...] dirigiam o curso amarelo do rio
para que amanhã amanheçam
as novas uvas na terra. (NERUDA, 2017, p. 15-16)

Da mesma forma que o homem domina o rio para usufruí-lo, Estados querem dominar outros Estados, em buscas dos recursos e riquezas que eles têm a oferecer, gerando guerras. E as consequências de uma guerra são também as mesmas geradas pelo desvio do curso de um rio, pois quando as águas passam a seguir por outra direção, terras antes férteis que alimentavam um povo, se

tornam estéreis, para que a terra dos ditos vencedores possa gozar da vida que escoo com o rio. Mais concretamente Pablo Neruda (2017) expõe:

Nós, os homens da Latino América, conhecemos
vossos inimigos
Nosso continente tem toda riqueza, o petróleo,
o cobre, o açúcar, o nitrato, o estanho,
mas tudo isto pertence a nossos inimigos, aos mesmos
que expulsaste para sempre.
Enquanto nossa gente dos campos e aldeias não tem
sapatos nem cultura,
eles levantaram, com o produto do saque, casas
de cinqüenta andares em Nova York
e com essas riquezas fabricaram armas para
escravizar outros povos.
Por isso a vitória di povo chinês é nossa vitória.
Por isso a nova China é Amada e respeitada
por todos os povos. (NERUDA, 2017, p. 32-33)

Apesar de ao findar de uma guerra um lado se julgar vencedor e o outro perdedor, toda a humanidade perdeu com esse conflito, haja vista, que “[...] *sobre a terra / vamos juntos. / Nossa unidade está sobre a terra.*” (NERUDA, 2017, p. 11, grifo do autor).

Assim, a perturbação da paz constitui um crime contra a própria sociedade humana (BONAVIDES, 2008, p. 92). E somente quando a humanidade entender a importância dessa unidade, de modo a não ter nações querendo escravizar outras, haverá a paz defendida por Sung Sin Ling, a madame de Sun Yat Sen, “não só para o seu povo, mas para que todos os povos se reconheçam e possam construir sua vida livremente” (NERUDA, 2017, p. 33).

OS DIREITOS FUNDAMENTAIS: a vida

O direito à vida, é o primeiro dos direitos fundamentais proclamados no art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, seguido pela liberdade,

igualdade, segurança e propriedade, sendo ele a essência destes e de todos os demais direitos e liberdades constitucionalmente previstos, pois primeiramente precisa-se estar vivo para usufruí-los (BRANCO; MENDES, 2019).

Para além de estar vivo (direito de não estar morto), o direito à vida implica em uma existência digna, por isso mantêm uma relação intrínseca com o princípio da dignidade da pessoa humana (MARTINS, 2019), cuja em seu cerne apresenta elementos como a liberdade e a igualdade (SARLET; MARINONI; MITIDIERO, 2019).

A dignidade da pessoa humana teve sua representatividade e importância ressaltadas após a Segunda Grande Guerra, tanto no âmbito internacional sendo representada por intermédio da Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU (1948), quanto nas constituições nacionais, com ênfase dada a Lei Fundamental da Alemanha (1949), bem como na Constituição Federal Brasileira de 1988, documento no qual é elevada à categoria de fundamento do Estado Democrático (art. 1º, inciso III, da CF/88).(SARLET; MARINONI; MITIDIERO, 2019).

Uma vida digna, com todos os direitos a ela inerentes, contudo, vem banhada no sangue das gerações passadas:

Pão de hoje, livro de hoje, pinheiro recém
plantado esta manhã,
luminosa avenida
recém-chegada do papel
ali onde o engenheiro
a traçou sobre o vento da guerra,
menina que passas, cão
que atravessa o dia poente,
oh milagres,
milagres de sangue,
milagres do aço e do Partido,
milagres de nosso novo mundo. (NERUDA,
2017, p. 97-98)

A alimentação, os estudos, a infraestrutura urbana, o lazer, acontecimentos que deveriam ser comuns, elevados a milagres, ou seja, acontecimentos extraordinários, conquistados a partir de sangue, visando um novo mundo em que esses milagres sejam diários.

De mesmo modo, o direito à vida bem demonstrado em sínteses anteriores deveria alcançar toda humanidade, sem precisão de guerra envolvendo comportamentos cruéis com seres humanos, haja vista que, entende-se de um direito primordial, cujo qual seria assegurado a todos cidadãos, não necessitando-se assim, de tantos sangues derramados em busca do reconhecimento de conquistas para concretizar-se em direitos e garantias.

OS DIREITOS FUNDAMENTAIS: a igualdade

“*Todos eram iguais*” assim diz o prólogo (NERUDA, 2017, p.8), com o verbo ser conjugado na terceira pessoa do plural do pretérito imperfeito do indicativo, demonstrando uma igualdade que vem do passado, mas perdura no tempo estando inacabada. Diferentemente da Constituição brasileira de 1988 (BRASIL, 2016) que no início do art. 5º diz que “*Todos são iguais [...]*”, no qual o verbo ser é conjugado na terceira pessoa do plural do presente do indicativo exprimindo uma igualdade que caracteriza a todos de modo permanente.

O texto Constitucional enfatiza a igualdade de modo que além de mencioná-la no início do art. 5º, a dispõe no seu corpo, como um direito a ser assegurado. Essa igualdade constitucionalmente prevista vai para além da igualdade formal, que pleiteia tratamento idêntico para todos independentemente de outros fatores como condição financeira, cor, nacionalidade e gênero (MARTINS, 2019).

Pretende-se, pois uma igualdade material expressa na frase aristotélica de “dar aos desiguais um tratamento desigual, na medida da desigualdade” e assim evitar que em um país desigual, a desigualdade seja sustentada por um falso discurso de igualdade, baseada na meritocracia (MARTINS, 2019, n.p.), trata-se assim da igualdade ideal que, todavia, se destoa da igualdade vivenciada, ainda inacabada como no prólogo, dada a dificuldade do ser humano reconhecer em sua plenitude esse preceito fundamental.

Nesse sentido, a igualdade deve buscar atingir toda uma sociedade e não somente uma parcela, bem como, ser exercida em todos os aspectos, tendo em vista tratar-se de um direito fundamental, buscando-se amenizar o contexto preocupante de desigualdade, notória em diversos países.

Ademais, conforme exposto no decorrer da obra analisada, a utilização de verbos passados, configura-se o surgimento dos desiguais, isto é, corrompendo uma estrutura igualitária entre os membros componentes da sociedade, surgindo assim, uma alteração preocupante no direito estabelecido no decorrer de períodos sombrios, cuja interposição fora específica de desigualdade e não propriamente do direito fundamental abordado.

DIREITOS FUNDAMENTAIS: a liberdade/o exílio

A liberdade constante no *caput* do art. 5º da atual Constituição brasileira exprime uma liberdade em seu aspecto geral, que abarca liberdades fundamentais não nominadas, mas que implicitamente integram a ordem constitucional. Trata-se de um direito cuja origem nos remete a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, que em seu art. 4º dispõe: “A liberdade consiste em poder fazer tudo o que não prejudique ao outro”, que traduz o sentimento de liberdade impresso na bandeira da Revolução Francesa (SARLET; MARI-NONI; MITIDIERO, 2019, n.p.).

De maneira mais específica a Constituição brasileira dispôs sobre o direito de liberdade nos incisos do art. 5º, como a liberdade de manifestação do pensamento (IV), liberdade de consciência e de crença (VI), a liberdade intelectual, artística, científica e de comunicação (IX), e a liberdade de locomoção (XV) (MARTINS, 2019).

O exílio exemplifica uma dupla perda da liberdade, pois em regra significa, primeiramente, não ter o direito de defender seus pensamentos por contrariar a ordem imposta, e em segundo, ser perseguido por isso, e levado a viver em um lugar que não aquele onde havia escolhido. O exilado é como um viajante pelo mundo que está sempre de malas prontas (SCHILLING, 2011 apud, SANTOS, 2012), pois por mais belos que sejam os lugares por onde passa e por mais acolhido que se sinta, almeja a todo instante voltar para casa:

HO CHILE, longa pétala

de mar e vinho e neve,
 ai quando
 ai quando e quando
 ai quando
 me encontrarei contigo,
 [...]
 Vou pelo mundo
 cada vez mais alegre:
 cada cidade me dá uma nova vida.
 O mundo está nascendo.
 Mas se chove em Lota
 sobre mim tomba a chuva,
 se em Lonquimay a neve
 resvala das folhas
 chega a neve onde estou. (NERUDA, 2017, p. 147)

Em contrapartida, a liberdade exposta configura-se direito fundamental de todo e qualquer cidadão, contudo, a partir de determinadas situações pelos momentos abarcados de mudanças constantes, elencados na obra estudada, é notória a total vinculação ao exílio, como já exposto anteriormente, pois, a liberdade de escolha a partir do momento em que é retirada, classifica-se como um “desrespeito” ao direito básico da pessoa humana, ao que tange observar, a retirada do direito de ir e vir existente na sociedade, em que o indivíduo passe a se subordinar em regras aplicadas e determinadas, fora de sua livre escolha.

Nesse sentido, insta salientar que, tratando-se de um direito básico do ser humano, a liberdade de um cidadão caracteriza-se não apenas à próprias escolhas, mas também sua busca pela felicidade, ao modo em que possa estar em lugares que vise a vivência de maneira contraditória à exposta pelo autor da obra, no que tange a menção dos exilados.

Sendo assim, o direito fundamental: Liberdade, caracteriza-se de momentos completamente contraditórios, abarcando tanto situações de predileção, quanto lugares fixos existentes no decorrer do poema, podendo ainda, ir além

de um direito fundamental, pois, a questão de liberdade atinge o aspecto de prioridade onde toda pessoa pretende alcançar um nível de sentimentos em que o faça não apenas sentir-se bem, como ainda realizado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percorrendo desde a Ilha Negra no Chile até a China De Mao, por intermédio da obra literária *As Uvas e o Vento* de Pablo Neruda, os direitos fundamentais são elencados como uma necessidade humana, tendo como plano de fundo um período pós-guerra, ressalta-se a paz como a base para a germinação desses direitos muitas vezes encobertos por sangue e cinzas das diversas guerras provocadas pela humanidade, em virtude dos interesses egocêntricos. Isto posto, nota-se que foi preciso muitas vidas ceifadas, para posteriormente atingir os direitos fundamentais. Nessa conjectura, ressalta-se que os direitos fundamentais deveriam ser eficazes e não apenas legitimados, pois desse modo o alcance à dignidade da pessoa humana passaria da escrita, para uma realidade nos tempos hodiernos.

Portanto, sem a pretensão de esgotar essa pauta, uma das possibilidades elencadas neste capítulo, foi a reflexão e discussão de alguns direitos fundamentais como vitais na tessitura do sentimento de cidadania, e na busca de sua legitimidade por esses direitos. Sentimento este que não deve se restringir a um Estado, mas transpassar suas fronteiras e assumir um caráter universal, de maneira que todos se reconheçam como cidadãos do mundo, e igualmente merecedores de uma vida digna e de paz, e sobretudo ter a garantia plena de seus direitos: à vida, à igualdade e à liberdade.

REFERÊNCIAS

BOBBIO, N. *A era dos direitos* / Norberto Bobbio; tradução Carlos Nelson Coutinho; apresentação de Celso Lafer. — Nova ed. — Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/297730/mod_resource/content/0/norberto-bobbio-a-era-dos-direitos.pdf. Acesso em: 09 dez. 2019.

BONAVIDES, P. *A quinta geração de direitos fundamentais*. **Revista Brasileira de Direitos Fundamentais & Justiça**, v. 2, n. 3, p. 82-93, 30 jun. 2008. Disponível em: <http://dfj.emnuvens.com.br/dfj/article/view/534/127>. Acesso em: 10 jan. 2020.

- BONAVIDES, P. *Direito à paz*. Folha de São Paulo, São Paulo 03 dez. 2006. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniao/fz0312200609.htm>. Acesso em 10 jan. 2020.
- BRANCO, P.G.G.; MENDES, G.F. *Curso de direito constitucional*. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 8 out. 2019.
- JUNIOR GASPARETTO, A. *Ditadura no Chile*. 2006-2020. Disponível em: <https://www.infoescola.com/historia/ditadura-no-chile/>. Acesso em: 20 jan. 2020.
- SÓ HISTÓRIA. Lista cronológica de guerras e conflitos mundiais. In. *Só História*. Virtuoso Tecnologia da Informação, 2009-2020. Disponível em: <http://www.sohistoria.com.br/ef2/cronologiguerras/>. Acesso em: 13 jan. 2020.
- MARTINS, F. *Curso de direito constitucional*. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.
- MORAES, V. *Antologia Poética*. Rio de Janeiro. (2ª ed. aumentada, Rio de Janeiro: Editora do Autor, 1960); Editora A Noite .1954. Disponível em: <https://dynamicon.com.br/wp-content/uploads/2017/02/Antologia-po%C3%A9tica-de-Vinicius-de-Moraes.pdf>. Acesso em 06 mar. 2020.
- NERUDA, P. *As uvas do vento*. Ricardo Neftalí Reyes; Tradução de Carlos Nejar. Porto Alegre: LPM, 2017.
- SANTOS, D. R. *Memórias de exílios: um estudo sobre trajetórias de exilados brasileiros durante a ditadura militar*. In: ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA DA ANPUH-RIO, 15., 2012, Rio de Janeiro. Anais. Tema: Ofício do Historiador: Ensino e Pesquisa. Disponível em: Acesso em: 22 jan. 2020.
- SALATINI, R. Apresentação. Reflexões sobre a paz. In. SALATINI, R. (org.). *Marília: Oficina Universitária*. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.
- SARLET, I. W.; MARINONI, L. G.; MITIDIERO, D. *Curso de direito constitucional*. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.
- SOUSA, J. P. D. de. *O que é cidadania?* Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 19 mar. 2012. Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/28140/o-que-e-cidadania>. Acesso em: 06 jan. 2020.

O DIÁRIO DE ANNE FRANK E A BANALIDADE DO MAL EM HANNAH ARENDT: OLHARES FEMININOS SOBRE OS HORRORES DO HOLOCAUSTO⁸

Claudia Karina Ladeia Batista
Mateus Magalhães da Silva

INTRODUÇÃO

Tratar da política de extermínio em massa perpetrada pelas tropas alemãs sob o comando de Hitler não é tarefa que se mostre simples. Fazê-lo em breves linhas, em uma obra que se propõe a discutir direito a partir da literatura, mostra-se ainda mais desafiador. Nesse sentido é preciso proceder a alguns recortes capazes de orientar o leitor nesta nossa empreitada: primeiramente, o objetivo é apresentar a narrativa de Anne Frank, uma jovem judia que, escondida com seus familiares, registrou dia a dia os acontecimentos, angústias e temores por eles vividos durante o regime nazista em cujo diário, tempos depois, ganharia o mundo como um dos ícones mais representativos do holocausto judeu.

Não se pode, porém, deixar de analisar a obra pelo viés jurídico e filosófico, ainda que de maneira embrionária, sob pena de, ao se enfrentar a narrativa tão somente em seu aspecto literário, esvaziá-lo do potencial crítico e transformador da realidade atual. Sendo assim, nossa tarefa consiste em, num breve estudo, discutir o mal a partir da obra “O diário de Anne Frank”, bem como apresentar a análise do mal por uma outra judia, a filósofa e jornalista Hannah Arendt, a fim de compreender se as visões de ambas seriam convergentes ou divergentes, bem como as razões de eventuais compreensões distintas sobre o mesmo mal.

⁸ O presente texto foi originariamente publicado pela Revista de Ciências Jurídicas e Sociais da UNIPAR, Umuarama, v. 23, n. 2, p. 227-244, jul./dez. 2020, com o título “O diário de Anne Frank e a banalidade do mal em Hannah Arendt: olhares femininos sobre os horrores do holocausto”. Disponível no site: <https://revistas.unipar.br/index.php/juridica/article/view/8464>
DOI: <https://doi.org/10.25110/rcjs.v23i2.2020.8464>

QUAL É A ORIGEM DO DIÁRIO DE ANNE FRANK?

Em julho de 1942 as famílias Frank, Van Daan e Dr. Dussel foram morar em um esconderijo (anexo secreto em um prédio comercial em que o pai de Anne – Otto Frank – trabalhava). Na ocasião, a Holanda estava sendo ocupada pelos nazistas a fim de que capturassem todas as pessoas que Hitler havia declarado como inimigos da Alemanha. O motivo? A alegação de que judeus, ciganos, homossexuais, pessoas com deficiência física e negros não eram uma raça pura – ou seja, ariana, como ele exaltava e que os judeus estavam prejudicando a economia da nação (FRANK, 2017, p. 5).

Anne Frank, pertencente à família Frank, escondida no Anexo, resolve relatar em seu Diário seus sentimentos, em parte norteados pela opressão aos indivíduos levada a cabo pelo governo nazista. A autora, à época com treze anos de idade, registra no papel todos os seus sentimentos e o que estava conseguindo observar no momento de guerra contra as minorias aqui já mencionadas (FRANK, 2017, p 5).

Descoberto o Anexo Secreto em que essas duas famílias e o Dr. Dussel estavam, todos os integrantes foram presos, deixando para trás os seus pertences e, entre eles, o Diário de Anne Frank, que depois foi transformado em um livro, graças à uma amiga da família Frank que o encontrou e o entregou para o pai de Anne, o único sobrevivente do grupo após passarem pelo campo de concentração. Assim, nasce o livro, fruto de árduas escritas de sentimentos vivenciados no pior período para Anne. Seria uma grande realização para Anne se estivesse viva, pois seu sonho interrompido era de se tornar escritora. Seu pai, Otto Frank, conseguiu pelo menos fazer o nome dela ser sempre lembrado durante aquele momento triste para todos as judias, judeus e o demais citados (FRANK, 2017, p. 5). O diário original está exposto na Casa Anne Frank, um museu em Amsterdã, na Holanda.

O OLHAR DE ANNE FRANK SOBRE A PERSEGUIÇÃO AOS JUDEUS

Anne Frank era uma judia alemã, cujos pais, atentos aos primeiros sinais de antissemitismo, fugiram para a Holanda. A narrativa fragmentada não dava sinais de que o avanço do nazismo seria capaz de tamanhas atrocidades. De

acordo com a autora Anne Frank, “há um ditado que diz: o papel é mais paciente que o homem” (FRANK, 2017, p. 8). Ao mencionar esse ditado, ela quer dizer que tudo o que ela está escrevendo não será em vão. Ainda assim, demonstra ser impaciente com tudo o que está acontecendo em sua vida, pois não pode nem abrir a janela, o esconderijo é todo cheio de regras para ninguém perceber que eles estão escondidos naquele Anexo (FRANK, 2017, p. 8).

Nesse sentido, Anne Frank acrescenta em seu diário que todo mundo estava com medo do terror, pois tudo pode estar proibido para eles. Dito isso, mesmo com uma liberdade limitada, ela se sentia privilegiada todos os dias em razão de seu pai ter conseguido aquele esconderijo antes que o governo nazista lhes batesse à porta. Como afirma a autora, os judeus estavam sendo levados aos poucos para os Campos de Concentração, tendo todos os seus direitos humanos violados (FRANK, 2017, p. 9). Vejamos algumas palavras da autora para a sua amiga Kitty (o seu diário) sobre essa experiência, que é digna de nota:

Querida Kitty

Hoje só tenho notícias tristes e deprimentes para lhe contar. Nossos amigos judeus estão sendo levados embora às dúzias. Essa gente está sendo tratada pela Gestapo sem um mínimo de decência. São amontoados em vagões de gado e enviados para Westerbork, o grande campo de concentração para judeus, em Drente. Westerbork parece ser terrível: um único lavatório para centenas de pessoas e muito poucas privadas. Não há acomodações separadas para homens e mulheres, e todos têm que dormir juntos. Dizem que há muita imoralidade por causa disso, e muitas mulheres e até mocinhas obrigadas a ficar lá por muito tempo ficam esperando bebê (FRANK, 2017, p. 32)

Duas colocações nos parecem dignas de reflexão na nota acima. A primeira é que Anne afirma que as pessoas selecionadas para o campo de concentração Westerbork – um dos piores da época – eram tratadas como gado, pois iam em um único vagão com um monte de judias e judeus ficando dias sem comer e beber. Além disso, não existiam divisões em tal transporte entre homens e mulheres. Com isso, as mulheres sofriam inúmeras violações, tendo os seus direitos essenciais violados pelo governo nazista. Assim sendo, Frank relata também as atividades diárias dos alemães à procura dos judeus que estavam fugindo e se

escondendo da política de Hitler de “limpeza” ao seu país (FRANK, 2017, p. 32). Vejamos tais fatos nas palavras da autora:

Os alemães tocam as campainhas de todas as portas, perguntando se há judeus morando nas casas. Se há, toda a família tem que sair imediatamente. Em caso negativo, passam para a casa seguinte. Ninguém tem chance de escapar deles, a não ser que se esconda. Muitas vezes trazem listas e só batem onde sabem que vão encontrar presa certa. Em certas ocasiões, deixam-nos ir por dinheiro; cobram caro por cabeça. Isso faz lembrar as caçadas aos escravos, antigamente. Mas está longe de ser uma brincadeira; é trágico demais para isso. De noite, no escuro, vejo fileiras de gente boa, inocente, acompanhada de crianças que choram, caminhando, caminhando sob as ordens de dois desses camaradas valentões, maltratados até quase cair. Ninguém é poupado — velhos, crianças, mulheres grávidas, doentes —, todos têm que participar da marcha para a morte (FRANK, 2017, p. 41).

Em outras palavras, as tropas alemãs vasculhavam as cidades ocupadas à procura das judias e judeus. Caso os encontrassem, era certo de levá-los à força, salvo casos de aceitação de propina pelos homens participantes da engrenagem sangrenta da captura. Grande parte dos judeus era colocada em grandes filas para o embarque em vagões com destino à morte. Eram crianças, mulheres, grávidas, idosos, etc., como bem relata a autora em seu diário. Ninguém que era capturado estava livre das ordens que vinham de um superior para os soldados que maltratassem e desrespeitassem a dignidade da pessoa humana de cada vítima (FRANK, 2017, p. 41).

Assim, Anne Frank ficava muito angustiada, por ter o “privilégio” de permanecer escondida graças à estratégia de seu pai, enquanto muitos judeus estavam nas múltiplas mãos responsáveis pela “engrenagem” do sistema nazista. Nas palavras de Anne Frank (2017, p. 41): “fico apavorada ao pensar nos amigos queridos que caíram nas mãos dos brutos mais cruéis que já surgiram na face da terra. E tudo isso, só porque são judeus!”. Isso mostra a sensibilidade e a empatia que a menina Frank demonstra ao observar de perto toda aquela prática nefasta com os judeus, ciganos, homossexuais, pessoas com algum tipo de deficiência e dentre outras. (FRANK, 2017, p. 41).

Anne Frank nunca aceitou ter que ficar por muito tempo escondida. Tinha sonhos, entre os quais o de voltar a estudar, como qualquer adolescente de seu tempo antes da ascensão do Terceiro Reich. Em seu diário, relatava o seu ponto de vista, seus planos e ideias que, se compartilhados com os demais ocupantes do Anexo Secreto, seriam silenciados ou ignorados. Logo, tinha em seu diário como uma espécie de amiga – como já dito acima – a quem confiava seus pensamentos, preocupações e anseios. (FRANK, 2017, p. 137).

A relação de interdependência entre a menina e seu diário torna-o quase que um protagonista na história. O avolumado de folhas, por ela chamado “Kitty”, como a personificação de uma amiga, ganha mais importância à medida em que figura como depositário da confiança, das angústias, medos, sonhos e (des) esperanças de uma adolescente privada da liberdade e das vivências triviais de sua idade. Por sua vez, não fosse o diário um relato de um regime em construção e ainda não compreendido amplamente, talvez não tivesse o reconhecimento que teve. A obra foi publicada em mais de setenta idiomas e representa um dos “best sellers” das publicações relacionadas ao nazismo.

Num desses relatos de angústia, a menina Anne Frank narra que se sentia como um pássaro que tivera suas asas brutalmente cortadas, e que, em sua essência, deveria estar livre. Tal analogia mostra que, devido a tamanha proporção das circunstâncias, era cada vez maior o medo que Anne tinha em ser descoberta dentro daquele esconderijo. Entretanto, a autora deixa bem explícita a alteridade dela com os demais que estavam na zona de perigo, prestes a ser capturados pelos nazistas (FRANK, 2017, p. 81). Vejamos em sua escrita um fragmento digno de destaque:

Que afortunados somos, tão bem-cuidados e sossegados. Não teríamos que nos preocupar com todas essas misérias, não fosse a angústia que sentimos por todas as pessoas queridas a quem não mais podemos ajudar. [...] sinto remorsos por estar dormindo em uma cama quentinha enquanto tantos amigos queridos são assassinados ou tombam numa sarjeta no frio da noite[...]. (FRANK, 2017, p. 41).

A autora cogita que, se tivessem sorte, alguém daria fim àquela situação. Mas observa que só ela pensando assim não faria tanta diferença em mudar o sistema. O que cabia a ela era sentir muito pelo o que estava ocorrendo e desejar

que tudo aquilo passasse logo, com esperança de que tudo voltasse a ser como antes. O diário retrata a angústia, mas carrega a esperança, mesmo esmorecida vez ou outra nos mais de dois anos convivendo com uma realidade aterradora. Os relatos cessam quando o Anexo Secreto foi descoberto e todos foram capturados.

A ANGUSTIA DE ANNE FRANK E O MAL NO NAZISMO

Entre narrativas próprias da adolescência, trivialidades do cotidiano e do comportamento familiar, Anne apresenta impressões angustiantes de uma espera sem fim. Diante das incertezas quanto ao futuro, Anne Frank (2017, p. 88) compartilha um dos seus sentimentos em seu Diário, como: “- a guerra não progride. Nosso moral está podre”. A autora afirma que, com o passar do tempo, as coisas não estavam mudando para melhor. Isto é, as pessoas não estavam tendo consciência o suficiente de que toda a estratégia de Hitler era uma imoralidade perante a sociedade ao matar pessoas motivado por suas diferenças físicas ou religiosas (FRANK, 2017, p. 88).

Nesse sentido, a autora expressa inúmeras indagações em seu diário. Uma delas, querendo saber o motivo das pessoas quererem diferenciar os judeus dos outros povos e por qual razão eles tinham que sofrer tudo aquilo. Ressalta ela que foi Deus quem os fez, assim como aos alemães, a título de exemplo. Afirma ainda acreditar que quando a guerra acabasse e os judeus sobrevivessem, ao invés de condenados, seriam vistos como exemplos de pessoas, que primavam pelo amor ao próximo e pela paz. Por fim, destaca que eles não queriam perder ou renegar a sua origem como judeus (FRANK, 2017, p. 155).

O diário aponta sinais de que Anne enxergava um viés do mal banal e injustificado, tal qual se verifica por meio de perguntas, como: “ De que adianta esta guerra? Por que não se pode viver em comum e em paz? Para que essa destruição?” (FRANK, 1947, p. 155). Ora, tais perguntas são compreensíveis, no entanto, insuficientes para satisfazer as dúvidas dos oprimidos. Mas ela via nas entrelinhas do discurso que os judeus não serviam aos propósitos nazistas e, por isso, deveriam morrer; e que por trás disso havia interesse de empresários em lucrar cada vez mais. Isso porque quando se planeja uma guerra, automaticamente movimenta a indústria de bombas, armas, entre outros setores, como

relata a autora em seu diário. Enquanto isso, os políticos não investem direito no que a população mais precisa, como saúde de qualidade, educação de qualidade, cultura de qualidade e dentre outros elementos fundamentais para uma população que se encontra dividida e se destruindo por uma falsa moral implantada no governo nazista (FRANK, 2017, p. 155).

Assim, apesar de Anne Frank considerar que as pessoas eram boas em sua essência, não acreditava que a culpa fosse apenas dos políticos e dos empresários. Era também culpa das pessoas comuns. Isto é, da grande massa da população alemã que apoiava um líder que praticava toda aquela atrocidade humanitária. Nesse período de autoritarismo do governo nazista, “todo estudante que quiser se formar ou continuar seus estudos é obrigado a assinar um papel declarando que é simpatizante dos alemães e que aprova a Nova Ordem” (FRANK, 2017, p. 59).

Se Anne Frank deixou claro em diversos momentos que não abandonaria a esperança de um fim do sofrimento dos judeus, as transcrições acima evidenciam que ela não tinha qualquer vislumbre de compreensão das “justificativas” que se pudesse dar ao holocausto. Acredita-se, pois, que Anne Frank conseguiu identificar o mal, de modo que nem o melhor dos argumentos poderia legitimar as atrocidades sabidas e vivenciadas. A obra não nos permite concluir se o mal apresentado nos relatos da autora era por ela percebido como gênese ou como produto de um sistema cruel que ela mesma não compreendia. Por vezes a obra passa a impressão de que não se tratava de uma maldade sistêmica, mas da maldade por ela colocada como resultado de uma “moral podre” das pessoas que eram encarregadas de levar a cabo os planos de Hitler. Em determinada passagem, a menina teima em não sucumbir ao mal que a cerca, à dureza da rotina e à falta de perspectiva:

É difícil em tempos como estes: ideais, sonhos e esperanças permanecerem dentro de nós, sendo esmagados pela dura realidade. É um milagre eu não ter abandonado todos os meus ideais, eles parecem tão absurdos e impraticáveis. No entanto, eu me apego a eles, porque eu ainda acredito, apesar de tudo, que as pessoas são realmente boas de coração. (FRANK, 2017, p. 121)

Acreditamos, pois, que a autora não tinha exata dimensão de que a maldade era sistêmica (a burocracia a serviço do mal), como revelariam estudos

posteriores. Quer pela narrativa se dar na clandestinidade, com acesso restrito a informações, quer pela tenra idade, inexperiência, ou pela ausência de uma visão holística do “*modus operandi*” nazista, não se poderia condená-la por acreditar que as pessoas eram “realmente boas de coração”. Tal fato, entretanto, em nada desmerece a narrativa da adolescente, haja vista que muitos pesquisadores, cientistas, antropólogos, sociólogos e historiadores depois dela ainda tiveram dificuldade na tarefa de encontrar razões para compreender a motivação do mal perpetrado no regime nazista. Entretanto uma coisa restou clara dos inúmeros estudos: a mera personificação do mal na figura de um líder tresloucado não parecia ser suficientemente para a sucessão de atos que culminaram no extermínio de mais de seis milhões de judeus.

Anne, apesar da pouca idade, se mostrava uma mulher cheia de força interior e com bastante coragem, a quem os quase dois anos de cárcere forçado não havia minado a rebeldia e a esperança: “se Deus permitir que eu viva, farei mais que mamãe, não quero ser insignificante, trabalharei pelo mundo e pela humanidade” (FRANK, 2017, p. 145). Obstinada a fazer pelo mundo mais que tomar conta da casa enquanto o marido trabalha, nutria esperança num pós-guerra que, infelizmente, não veio para ela. Relatando isso, tal autora seria – provavelmente - uma mulher revolucionária, em que trabalharia como jornalista e defensora dos direitos humanos (FRANK, 2017, p. 145). A morte prematura privou o mundo de uma grande defensora dos direitos humanos? A maturidade daria a Anne Frank condições de ascender intelectualmente e, para além de sua imensa contribuição com o diário, galgar importância nos estudos do holocausto, tal como ocorreu com Hannah Arendt?

Dentre as obras publicadas pela filósofa, detivemo-nos na que mais parece contribuir para o diálogo que ora se propõe: “Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal.” A autora revelou ao mundo que, mais do que a maldade levada a cabo por um líder populista e carismático, movido por um ideal higienista e ultranacionalista, as “engrenagens” do nazismo contaram com o mal latente em pessoas comuns, não como mal demoníaco, personificado na representação malévola de alguém cruel e sanguinário, mas no mal burocrático, subserviente e irrefletido – o mal capaz de tolerar o mal. O mal capaz de não se compadecer do mal. O mal banal, como passamos a expor.

A PERPLEXIDADE DE HANNAH ARENDT NO JULGAMENTO DE UM NAZISTA: OLHAR DIVERSO SOBRE O MESMO MAL?

Hannah Arendt foi designada pelo *The New Yorker* para acompanhar o julgamento do nazista Adolf Eichmann, responsável por deportar e encaminhar milhões de judeus aos campos de extermínio em trens fétidos e superlotados. Seu trabalho resultaria pouco mais tarde na obra acima citada, ícone dos estudos sobre as razões do avanço da ambiciosa empreitada de Hitler.

A expectativa ao acompanhar o julgamento era estar diante de um sanguinário genocida antissemita, defensor intransigente da pureza da raça ariana e convicto de que apenas a eliminação dos judeus daria futuro à então Alemanha decadente. Entretanto, no exercício de sua função como jornalista, Arendt se surpreendeu: o acusado não era mais que um homem comum, quase medíocre, que no exercício de suas funções de oficial burocrata afundou-se em uma rotina de números e papéis. Uma burocracia que, posta ao serviço do nazismo, transformava seres humanos em números e histórias de vida em fichas e prontuários. O exercício cotidiano da atividade era feita sem externar qualquer contrariedade, constrangimento ou culpa. Ao contrário, o funcionário da SS julgava-se um exímio cumpridor das ordens do Terceiro Reich, para quem “a palavra era lei” (ARENDDT, 2009, p. 112). Desta feita, Arendt consegue demonstrar que grandes crimes não eram necessariamente cometidos por grandes criminosos. (MENEZES, 2018, p. 234). Em sua tese Menezes defende que “a tarefa de eliminação só chegou a termo porque o judeu foi despersonalizado, e os que executaram as tarefas foram destituídos de sentimentos e de compromissos individuais. O distanciamento foi necessário para colocar em execução a solução final” (2018, p. 245)

Questionamentos como os feitos por Anne Frank acerca da origem do mal também eram dúvidas de Arendt. Mas a maturidade e o acesso a outras obras produzidas após o fim do holocausto permitiram à filósofa uma visão mais precisa quanto ao funcionamento do sistema:

Não mais se questionava como uma sociedade organizada como a alemã poderia assistir, inerte, às atrocidades praticadas durante a ascensão do nazismo e sua dissemi-

nação na Europa. Não se tratava mais de reconhecer o erro ou a falta de virtude. Tratava-se de não identificar a patifaria, a partir de duas frentes: retirava-se das vítimas sua humanidade, ‘pintando-as’ como sujas, desonestas, más e responsáveis por todas as agruras econômicas e o desemprego dos cidadãos alemães. Por outro lado, o rompimento com a moral e a estruturação burocrática propositalmente criada para afastar os resultados de seus autores facilitavam a falta de questionamento sobre a juridicidade e a eticidade dos atos praticados. (ARENDE, apud MENESES, 2018, p. 260).

A condição humana era posta à prova por ações orquestradas pormenorizadamente para excluir a humanidade dos judeus. Para fazê-los “coisa”. A violação dos domicílios, a privação de bens, de liberdade, a segregação, o banimento, a perseguição, as ofensas físicas, o estupro e os “experimentos científicos”, tudo milimetricamente planejado para escarnecer, subjugar e, por fim, destruir não só as pessoas como seus registros, suas memórias e quaisquer relatos de sua existência. “Já não existe vontade; cada pulção torna-se passo, contração reflexa dos músculos destruídos. Os alemães conseguiram isso. Dez mil prisioneiros, uma única máquina cinzenta; estão programados, não pensam, não querem. Marcham”. (LEVI, 1988, p. 50).

Ao “demonizar” os judeus como causadores de todo o infortúnio da Alemanha, bem como “legitimar” medidas de proteção aos interesses de seu povo mediante o extermínio de garantia de direitos a judeus e seus benfeitores, a estrutura do regime nazista favorecia a ausência de questionamentos quanto à moralidade das ações perpetradas, permitindo: “1) a distância do fato – que anula ou enfraquece a pressão da responsabilidade moral; 2) a substituição da responsabilidade moral pela responsabilidade técnica –, o que encobre a importância moral da ação; 3) a segregação e a separação, que promovem a indiferença pelo sofrimento do outro” (MENEZES, 2018, p. 249).

Assim sendo, ao posicionar geograficamente distantes as estruturas de poder nazista, Hitler evitava que os oficiais burocratas tivessem contato direto com os horrores nos campos de concentração. Os oficiais dos campos, por sua vez, ao se distanciarem dos gabinetes de onde partiam as decisões do alto comando, sentiam-se tão somente executores de ordens, desprovidos moralmente de qualquer responsabilidade por elas. A estratégia foi utilizada por longos anos e veio

a público apresentada por Hannah Arendt, quando da cobertura jornalística do julgamento de Adolf Eichman, nazista capturado na Argentina vivendo sob falsa identidade e levado a julgamento em Jerusalém.

Assim como relata Arendt, Bauman também reporta o mal mais à condição do meio do que à personalidade do agente (1998, p. 190). Ademais, o autor reconhece que na ausência de proteção em contextos cruéis, com situações em que os indivíduos são expostos à situações limite, as pressões tendem a reduzir as amarras morais e legitimar ações desumanas, visto que “na maioria das pessoas, senão em todas, vive um pequeno SS esperando para vir à tona” (ERZIONI, *apud* BAUMAN, 1998, p. 195)

Segundo Hannah Arendt os campos de concentração (futuramente, campos de extermínio), para além do caráter utilitário de mão de obra não remunerada para a realização de atividades de desinteresse dos próprios alemães, eram logradouros responsáveis por extirpar dos indivíduos os últimos resquícios de humanidade e individualidade: camas, roupas, banheiros, comedouros – quase tudo de uso coletivo. Nomes substituídos pela tatuagem de um número na pele. A exacerbação dos instintos mais animais de luta por comida, sobrevivência e liberdade nutriam esperanças vis de delatores, de modo a contribuir para “a eliminação do homem tanto física como psicologicamente, até não restar algo de humano” (MENEZES, 2018, p. 275).

A reiteração de violência e degradação do ser humano ao longo do tempo cria o fenômeno denominado por Hannah Arendt como “banalidade do mal”. A maldade torna-se tão arraigada ao cotidiano, tão própria de ações ordinárias, tão comum, que já não causa estranhamento ou náusea. O mal passa a ser naturalizado, indiferente e até esperado. Assim, o mal banalizado passa a corroer as estruturas sociais que asseguram a possibilidade de coesão, de coexistência de

⁹ Sobre o fim proposital dos traços de humanidade, recomenda-se a obra de um sobrevivente do holocausto Primo Levi: “São típico produto da estrutura do Campo de Concentração alemão: basta oferecer a alguns indivíduos em estado de escravidão uma situação privilegiada, certo conforto e uma boa probabilidade de sobrevivência, exigindo em troca a traição da natural solidariedade com os companheiros, e haverá por certo quem aceite. Ele subtraído à lei comum e se tornará intangível; será então, tanto mais odioso e odiado quanto maior for o poder a ele concedido. Quando lhe for confiado o comando de um grupo de infelizes, com direito de vida e morte sobre eles, será cruel e tirânico, bem sabendo que, se não de aberrações e compromissos. A não ser por grandes golpes de sorte, era praticamente impossível sobreviver sem renunciar a nada de seu próprio mundo moral; isso foi concedido a uns poucos seres superiores, da fibra dos mártires e dos santos” (LEVI, 1988, p. 136).

diferentes sob um mesmo “manto de proteção”. A banalização do mal promove a quebra da capacidade de compreensão e tolerância do outro em sua diversidade, seja ela um território, uma religião, um posicionamento político-partidário ou mesmo uma condição sexual.

Tal como Arendt, Bauman não considera o mal personificado em pessoas cuja personalidade sejam odiosas, mas em conjunto de fatores econômicos e sociais que colocam em cheque princípios morais elementares para se viver em sociedade (BAUMAN; DONSKIS, 2014, p. 16).

O mal creditado por Hannah Arendt a Eichmann não era um “mal demoníaco”. Não era o mal próprio de um assassino sanguinário ávido por sofrimento. Era o mal aceito, normalizado pelas condutas reiteradas. O mal nascido em um contexto de adversidade. Um mal “burocratizado” e posto a serviço de interesses supostamente “justificáveis”, tais como o de retomada econômica e geração de empregos. Nesse sentido Menezes tenta traçar alguns parâmetros para as origens do mal embrenhado nas entranhas do regime nazista:

- 1) crença de que o povo alemão era uma raça pura; 2) que havia um precedente de ódio em relação aos judeus e que os alemães idolatravam seu líder, Hitler, e creditavam a derrota na Primeira Guerra Mundial aos judeus; 3) ambição e interesse pelo que o povo judeu possuía – suas riquezas e seus negócios, que os nazistas acreditavam ser bem mais do que se mostrou na realidade; 4) capacidade de imputar ao outro a responsabilidade que cabia a cada um; 5) nacionalismo exacerbado; 6) excesso de obediência às ordens militares, o que não justifica a obediência do resto da população que não era composta por militares; 7) medo de todos quando perceberam a violência com que os nazistas tratavam aqueles de que não gostavam ou aqueles que eram contra o regime do Terceiro Reich; esse medo tornou-se extensivo, universal e dominante na Alemanha nazista – todos se sentiam ameaçados e todos denunciavam todo mundo; 8) a necessidade inata no homem de sobreviver leva-o a tentar vencer o medo; 9) covardia, desumanidade, racismo etc. – a enumeração não tem fim. (MENEZES, 2018, p. 227).

Há que se considerar, porém, que mesmo o mal naturalizado não admite a destruição da moral. A cegueira deliberada de Eichmann não pode ser óbice à exigência de humanidade mínima. Não se pode, sob qualquer circunstância, dar razão à tamanha destruição da moralidade mínima, como se assistiu no nazismo. Assim sendo, Eichmann foi julgado em Jerusalém (cujo foro foi bastante controverso¹⁰) e condenado ao enforcamento. Mas para Arendt, a surpresa residia nos relatos frios daquele homem, responsável pela morte de milhões de judeus, admitiu não sentir ódio das vítimas. Orgulhava-se de ter cumprido com exímia eficiência as ordens superiores. “Ele foi uma das figuras centrais do nazismo em razão de sua capacidade cega de cumprir ordens sem questionar, de ser vazio de sentimentos, além de destituído de senso moral. Os nazistas, levando-se em conta a quantidade de mortos que geraram, seriam, assim, o mal absoluto – assassinos em massa”. (MENEZES, 2018, p. 234)

Eichmann reiterava, de forma genuína ou como estratégia de defesa, não ser responsável por morte alguma: “Com o assassinato dos judeus não tive nada a ver. Nunca matei um judeu, nem um não judeu – nunca matei nenhum ser humano. Nunca dei uma ordem para matar fosse um judeu fosse um não judeu; simplesmente não fiz isso” (ARENDR, 1999, p. 36). Eichmann não se sentia responsável ou arrependido de seus atos. Afirmou em depoimento que não agiria de modo diverso, visto que sua obrigação era acatar ordens. (MENEZES, 2018, p. 279). “As palavras do Führer tinham força de lei” (ARENDR, 1999, p. 165).

Desta feita, ao acatar sistematicamente ordens cujo conteúdo moral era amplamente questionável, Eichmann usa de uma cegueira deliberada, uma subserviência a um sistema que reconhece ser causador do sofrimento alheio e, ainda assim, não se assume parte da engrenagem. Não se admite responsável por morte alguma. Entretanto, como bem aponta Menezes (2018, p. 239): “Seu julgamento trouxe à tona – do mesmo modo que o Tribunal de Nuremberg – que a insanidade é atribuída à ação. Consolidar o mal depende de atitudes, de ações. Intenção apenas não leva à prática do mal. O que o nazismo fez – e Eichmann como um de seus representantes – foi colocar em prática um desejo

¹⁰ “Por que ele não é julgado por uma corte internacional? [...] Para Israel, o único aspecto sem precedentes nesse processo específico era que, pela primeira vez, desde a destruição de Jerusalém pelos romanos no ano 70, os judeus tinham a possibilidade de julgar crimes cometidos contra seu próprio povo” (ARENDR, 1999, p. 294)

ou propósito. Posicionar-se em relação a algo pode ser inofensivo quando não incita ou envolve o ato de agir”.

CONVERGÊNCIAS E DIVERGÊNCIAS EM ANNE FRANK E HANNAH ARENDT

A compreensão dos horrores do regime totalitário nazista teve a contribuição da menina Anne Frank. Embora seu diário não represente significativa contribuição jurídica ou filosófica, também pela interrupção prematura dos relatos em razão de sua morte em um campo de concentração, a obra ganhou adeptos em todo o mundo pelo que tem de mais singelo: o relato de tais horrores uma criança prova que o nazismo não poupou ninguém. Crianças, pessoas com deficiência, judeus, bebês, mulheres, idosos... Todos os que não se enquadravam no ideal da pureza da raça ariana, ou mesmo alemães que se colocaram contra os comandos do *Führer* amargaram algum tipo de perseguição e represália.

Nesse sentido, os relatos de Anne Frank e Hannah Arendt são convergentes e complementares: ambas mulheres judias, cada qual descrevendo os horrores do totalitarismo sob sua própria ótica. Divergem, entretanto, no tempo da escrita: o retrato da menina é repleto de angústia e incerteza, dado ao fato de que seus relatos são contemporâneos ao conflito. A mulher, filósofa e escritora consagrada, escreve com a maturidade, experiência e, sobretudo, “distanciamento” que o pós-guerra proporciona.

Enquanto Anne escreve com emoção, apreensão e temor, posto que vive os fatos, Arendt escreve com conhecimento dos fatos já findos. A primeira está “no olho do furacão” sem sequer compreender o fenômeno. A segunda já o conhece de outros estudos e o observa a certa distância segura. Enquanto Anne se questiona sobre o porquê dos homens não viverem em paz, Arendt conhece que o totalitarismo flerta com a anulação do ser humano e sua subjetividade, a fim de sujeitá-lo às regras de um sistema vil. Convergem na narrativa em torno da essencialidade do respeito a direitos mínimos asseguratórios de uma vida digna em sociedade. Anne com o sonho de um mundo mais humano e solidário. Arendt com a certeza de que a desumanização e a transformação de humanos em peças de uma engrenagem são receitas de regimes totalitários.

Em comum, o fato das duas terem dado incomensurável contribuição para a compreensão do holocausto. Comungam também de um olhar para o futuro, no qual a compreensão do fenômeno social seja feita não só enquanto um lamentável fato histórico cuja repetição se deve evitar, mas também como um repositório de experiências para compreender a política e as relações humanas na atualidade. Em tempos de Trumpismo e ultranacionalismo norte-americanos (cujos reflexos lamentavelmente também aqui se verificam), olhar o passado para compreender a (in)capacidade do tecido social se adaptar à diversidade (negros, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, estrangeiros, religiosos das mais diversas crenças, diversidade sexual etc.) é salutar. A compreensão do passado nos permite um potencial reflexivo a partir da empatia histórica¹¹, pela qual não se consideram as ocorrências tão somente como fatos, mas se procura vivenciá-las e compreendê-las. Assim sendo, mais que uma reflexão sobre os limites da moral individual, o estudo do holocausto nos impõe uma reflexão mais profunda sobre os limites (morais e éticos, inclusive) da capacidade humana para a vida em sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Diário de Anne Frank é, antes de mais nada, um depositário de frustrações, sonhos e esperanças. Diferentemente da ampla literatura pós-guerra, não tinha a pretensão senão de fazer companhia à menina que não via a mãe como espelho, tampouco conseguia compartilhar seus pensamentos mais profundos com os demais ocupantes do Anexo Secreto. Evidentemente não tinha a adolescente ideia de que seu diário ganharia o mundo, embora tivesse o sonho de ser reconhecida por seus escritos.

Assim, a despeito da ausência de pretensão da autora em discutir estudos profundos sobre a condição humana, direitos e outros temas (ali tratados como relatos de aflição e uma preocupação pessoal), os estudos permitem concluir a existência de um evidente vínculo entre o diário e toda a construção dos direitos

¹¹ Empatizar historicamente é compreender os motivos e explicar as ações dos homens no passado, de modo a torná-las inteligíveis às mentes contemporâneas. Tal implica um amplo conhecimento do respectivo contexto histórico e a interpretação da evidência histórica diversificada e / ou contempladora de diferentes perspectivas, estando também vinculado o uso da imaginação histórica (FERREIRA, 2009, p. 117)

humanos arquitetada no pós-guerra. Assim, a obra de Anne Frank resiste não só como um relato quase ingênuo da capacidade humana de praticar o mal (ou relevar o caráter nocivo das ações advindas da maldade alheia), como também enquanto memória de uma coletividade cujos nomes, rostos e histórias de vida foram propositalmente apagados pelo regime nazista.

Ao contrário das ações perpetradas pelo Terceiro Reich, no sentido de desumanizar as vítimas e considerá-las como mero entraves ao projeto de supremacia racial e ultranacionalismo, o diário de Anne Frank é “personal”. Anne não é mais uma. Anne não é um número. Uma entre os mais de seis milhões de judeus exterminados. Anne tem história. E sua história comove pela singeleza. Sua história não é propriamente um relato da mecânica fria e sangrenta do holocausto. Há que se considerar que talvez o fosse, caso o diário a tivesse acompanhado ao campo de concentração, onde a menina morreu de tifo aos 15 anos. Mas seu diário cria no leitor a já mencionada empatia histórica, isto é, a capacidade de fatos históricos despertarem a real comoção em pessoas que não viveram tais passagens. A capacidade do leitor se colocar no lugar do outro.

Assim, se a capacidade de desumanizar o inimigo é estratégia para retirar dos algozes qualquer sentimento de culpa, a capacidade de vislumbrar a história real de uma vítima dá ao leitor a real dimensão de uma tragédia que não é sua. Se por um lado a narrativa nazi foi capaz de incutir em quase toda a sociedade alemã a ideia de que os judeus eram depositários de todo mal e fonte de infortúnio de uma nação em crise, a obra de Anne Frank nos faz refletir sobre temas atuais, como direitos humanos, exclusão, xenofobia, tolerância, alteridade, igualdade, discriminação e tantos outros cuja relevância no cenário social e jurídico se deve não só à necessidade de conhecer a História, mas à capacidade de se emocionar verdadeiramente com ela.

REFERÊNCIAS

ARENDDT, Hannah. **Eichmann em Jerusalém: Um relato sobre a banalidade do mal.** Tradução de José Rubens Siqueira. São Paulo: Companhia da Letras, 1999.

ARENDDT, Hannah. **A condição humana.** 10. ed. Tradução R. Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

BAUMAN, Zygmunt; DONSKIS, Leonidas. **Cegueira moral: a perda da sensibilidade na modernidade líquida.** Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade e holocausto**. Tradução Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

CASA DE ANNE FRANK. **DEIXE-ME SER EU MESMO: A história de vida de Anne Frank**. TEXTO DA EXPOSIÇÃO Casa Anne Frank / 2015. Disponível em: www.annefrank.org/texto-da-exposicao_braz-v04. Acesso em: 21 out. 2020

FRANK, Anne. **O Diário de Anne Frank**. 2. ed. São Paulo: Coleção Grandes Clássicos, 2017.

KATTAOURI, Luísa Parreira. **A APRENDIZAGEM DA EMPATIA HISTÓRICA A PARTIR DE UM PROJETO SOBRE ANNE FRANK**. SCIAS. Direitos Humanos e Educação, Belo Horizonte, v.2, n.2, p. 107-127, jul./dez. 2019. Disponível em: [revista.uemg/brandrade1111-journal-manager-6.-a-aprendizagem-da-empatia-historica%20\(3\).pdf](http://revista.uemg/brandrade1111-journal-manager-6.-a-aprendizagem-da-empatia-historica%20(3).pdf). Acesso em: 21 out. 2020.

FERREIRA, Clarisse. **O papel da empatia histórica na compreensão do outro**. In: BARCA, Isabel; SCHMIDT, M. Auxiliadora. Educação Histórica: Investigação em Portugal e no Brasil. Actas das quintas jornadas internacionais de Educação Histórica, 2009.

LEVI, Primo. **É Isto um Homem?**. Luigi Del Re. Rio de Janeiro: Rocco, 1988.

MENEZES, Fátima Rejane de. **O holocausto como expressão do mal: literatura testemunhal e representação literária**. Brasília, DF/Fatima Rejane de Meneses. – Brasília, 2018. 380 fl. il. Orientadora: Elga Pérez Laborde. Tese (Doutorado) – Universidade de Brasília, Departamento de Teoria Literária e Literaturas, Programa de Pós-Graduação em Literatura. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/34573>. Acesso em: 24 jul. 2020.

REGERT, Vera. **Releitura da História do Holocausto por meio da escritura autobiográfica das vítimas**. In: Fênix – Revista de História e Estudos Culturais Julho/Agosto/Setembro de 2009 Vol. 6 Ano VI no 3 ISSN: 1807-6971.

A (IM)POSSIBILIDADE DA JUSTIÇA EM BARTLEBY

Maria Fernanda Pereira Francisco
Cledione Jacinto de Freitas

PROLEGÔMENOS SOBRE BARTLEBY E JUSTIÇA

Passados cento e sessenta e oito anos da primeira publicação de *Bartleby: o escriturário*, continuamos discutindo e problematizando muitos aspectos contidos nessa obra prima da literatura mundial, o que propicia formas de escrita e debates. Dentre as várias escritas sobre a obra de Herman Melville, com uma variedade de direcionamentos e propostas teóricas, conceituais, filosóficas e artísticas, optamos por produzir um texto de cunho introdutório referente à questão da possibilidade e impossibilidade de se pensar a justiça a partir dessa obra.

O recorte não se dá apenas pelo cenário e atores estarem vinculados ao exercício do Direito, ela perpassa questões humanas referentes à vida e a modos de vida. Relativo à justiça podemos recorrer à expressão de Bartleby que causa estranhamento e perplexidade “preferiria não...”. Nessa via podemos conjecturar e questionar: a justiça é um imperativo ou uma preferência? É possível preferir ser justo ou não ou a justiça torna-se uma condição, uma necessidade?

Em continuidade das conjecturas e questionamentos, é possível considerar ser a justiça uma medida universal, unívoca, independente dos processos históricos, culturais, sociais e políticos, ou ela perpassa por questões de ordem da individualidade e singularidade, é marcada e validada pelo outro ou pelo próprio sujeito? Em última instância, o sistema jurídico e, o assim denominado sistema de justiça, é por natureza justiça? Qual seria a relação do advogado com a justiça? Quais aspectos dos outros personagens dizem respeito à justiça? E por fim, há possibilidade de justiça em Bartleby ou sua imperiosa preferência retrata a impossibilidade desta?

É oportuno acrescentar que o texto propõem mais questões do que respostas, o intuito é propiciar inquietações e reflexões sobre a vida na contemporaneidade, principalmente, na perspectiva do direito e da justiça, visto que a obra Bartleby traz à tona a questão da autoria da narrativa da vida e de qual

ângulo se considera a legitimidade discursiva. É impreterível apontar sobre a expectativa do outro em seguir as convenções e regras, sendo a inacessibilidade desse outro como produtora de (im)posições e (des)legitimações.

NOTAS SOBRE A OBRA

Para iniciar as breves notas sobre o conto, recorremos a Jorge Luis Borges (2010, 2018) que considera *Bartleby* uma obra que trata do homem secreto, da solidão do protagonista, que direciona à mirada psicológica, que privilegia o desconhecido ao conhecido, do protagonista que contraria a lógica e acaba por tornar os outros personagens cúmplices desse processo, sendo Melville uns dos precursores dessa vertente literária.

“*Bartleby, o escriturário: uma história de Wall Street*” se trata de uma obra escrita por Herman Melville (1819-1891), cuja literatura é narrada por um advogado e proprietário do escritório onde Bartleby inicia suas atividades como escrevente, junto à sua equipe de escriturários, composta por Nippers, Turker e Ginger Nut.

O advogado é o narrador personagem e toda a narrativa é constituída remetendo às suas lembranças e do seu ponto de vista. Os outros são construídos e constituídos a partir do olhar do narrador-personagem, desse modo a personalidade, os dilemas, interesses, história de vida (exceto a de Bartleby) é nos revelada de modo indireto, de segunda mão, pelo narrador que se desestabiliza, se inquieta com um recém contratado chamado Bartleby.

Inicialmente, Bartleby realiza seus ofícios com serenidade, correspondendo às expectativas do advogado que o contratou, uma vez que este jovem escriturário, embora muito silencioso e profissionalmente mecanizado, realiza uma grande quantidade de cópias. Entretanto, quando o dono do escritório solicita a ajuda de Bartleby para executar algumas tarefas pendentes, é surpreendido com sua proeminente justificativa: “Prefiro não!”, tornando-se uma resposta automática, inabalável e perturbadora.

A situação que envolve a negação de Bartleby se repete por toda a obra, até que posteriormente, ele cessa sua escrita, permanecendo ereto e imóvel em frente à janela do escritório, a qual possuía uma vista somente a um muro. Assim, o advogado decide se eximir dos serviços de Bartleby e dispensá-lo, o qual se

nega a realizar o desígnio do narrador, mantendo sua indiferença, preferindo não fazê-lo, tornando o prédio do escritório sua residência e moradia, utilizando do mínimo necessário à sobrevivência: o mínimo de espaço, de comida, de roupa e de utensílios.

Dessa forma, o advogado opta por mudar o endereço de seu escritório, uma vez que Bartleby mantém resistência em sair do antigo local, o qual descobre após algum tempo que o jovem escriturário permanecia ainda imutável, devendo o advogado solucionar o respectivo problema. Por conseguinte, o advogado se nega a resolver a situação, justificando a ausência de vínculo entre ele e Bartleby, mas que após muita insistência dos inquilinos do prédio, acaba se dirigindo ao local onde Bartleby se encontra a fim de convencê-lo a se retirar de lá, o qual não obteve sucesso.

Posteriormente, o advogado descobre que os inquilinos em Wall Street solicitaram à polícia que levassem Bartleby, o qual foi preso. Ao chegar no local onde Bartleby se encontrava, notou sua indiferença permanente e insistente, o qual acabou falecendo em decorrência de inanição apesar dos esforços do advogado em disponibilizar comida, subornando o cozinheiro para dispensar atenção especial à Bartleby.

A dificuldade do narrador em descobrir sobre a vida pregressa de Bartleby, sua história de vida, suas vontades, desejos, motivações, opiniões, o intriga em toda obra, na qual não se tem acesso à origem e à referência do protagonista. Entretanto, no final da história, o advogado descobre que Bartleby trabalhava anteriormente na Seção de Cartas Extraviadas em Washington, sendo dispensado abruptamente e sem aparente explicação e motivo, fato que justifica o seu comportamento introspectivo e mórbido. Neste sentido, Melville (2012, p. 88-89) descreve:

[...] Cartas extraviadas! Isso não se parece com homens extraviados? Pense num homem cuja natureza e má-sorte fizeram tender a uma pálida desesperança — pode qualquer trabalho parecer mais adequado para aumentar essa desesperança do que lidar continuamente com essas cartas extraviadas e classificá-las para as chamas? Pois elas são incineradas anualmente em abundância. Algumas vezes, o pálido funcionário encontra um anel dentro do papel dobrado — o dedo a que se destinava,

talvez, esteja apodrecendo debaixo da terra; uma nota bancária enviada em rápida caridade — aquele a quem iria aliviar já não come nem passa fome; perdão para aqueles que morreram em desespero; boas novas para os que morreram sem assistência em calamidades. Com mensagens de vida, essas cartas corriam para a morte. Ah, Bartleby! Ah, humanidade!

O interjogo entre vida e morte, ou das vidas que poderiam ser salvas, mas não foram devido a não chegada de auxílio, descrito nas últimas linhas do conto, tendo como paradigma a palavra extravio, denota a preocupação com a humanidade, com seus progressos e sua (im)possibilidade de lidar com a vida humana, em especial, com o que constitui o ser social. Em suma, extraviar, perder-se no caminho, é indicativo de correr para a morte, panorama que pode ser modificado por alguém designado a lidar com eles, e quem são os designados? Há justiça nesse processo? O extravio é justo?

O extraviado Bartleby, sem referências, sem passado, como uma carta sem remetente e destinatário, com conteúdo ininteligível, chega às mãos do cuidadoso, prudente e organizado advogado que raramente se descontrola e, mais raramente ainda, deixa “[...] transparecer perigosas indignações com injustiças e arbitrariedades [...]” (MELVILLE, 2012, p. 15), que busca persuadi-lo a não mais preferir e passar ao ato, a executar as tarefas requeridas. Porém, deixar em suspenso, em potência, acaba por influenciar os que estavam a sua volta, que passaram inclusive a incorporar a palavra preferir, mudança objetiva e subjetiva que impacta sobre os modos de vida de todos.

NOTAS SOBRE A JUSTIÇA

Para iniciarmos essas breves notas sobre justiça, recorremos a Oppenheim (1998, p. 660) ao ponderar que “[...] A Justiça é um fim social, da mesma forma que a igualdade ou a liberdade ou a democracia ou o bem-estar. [...]”, logo não é possível pensar a humanidade sem considerar a justiça como um dos seus processos fundantes e constituintes. A constante e contínua busca pela justiça se torna um imperativo de toda coletividade, fato que não ocorre de maneira passiva e de bom grado, há uma permanente luta para que ela de fato ocorra. Ainda conforme o autor a justiça configura-se como não poder ser confundida com juízos normativos e proposições morais, apenas com o dever ser, mas pensar

no ser como seu fundamento, pois como acrescenta Oppenheim (1998, p. 661) “[...] A melhor coisa é considerar a Justiça como noção ética fundamental e não determinada.”.

John Rawls (2000), ao publicar sua obra “Uma Teoria da Justiça” considera em sua literatura três elementos fundamentais que propiciam a compreensão acerca da justiça, que ele denomina como equidade, os quais são: sociedade, os dois princípios e o véu da ignorância. Para a teoria proposta por Rawls (2000), a sociedade é considerada uma associação que visa o bem comum e em suas relações estabelecem regras básicas, que devem ser respeitadas, observadas e obedecidas. Os dois princípios citados pelo filósofo político consistem na afirmativa de que todas as pessoas devem ter direitos e liberdades iguais, bem como desigualdades sociais e econômicas devem ser ordenadas de tal modo que sejam vantajosas para todos, dentro dos limites do razoável e vinculadas a cargos acessíveis e todos.

Neste sentido, John Rawls (2000) aponta que os princípios da sociedade formulada por ele estariam sob um véu de ignorância, onde as pessoas ocupantes deste contexto desconheceriam suas características e fatores particulares, garantindo que nenhum cidadão seja desfavorecido socialmente em detrimento de outros, sendo estes provenientes de um consenso equitativo, visando obter benefícios comuns e sociais. Assim, Maria Carolina Santini Pereira da Cunha (2017, p. 15) afirma:

A posição original de igualdade, justiça como equidade, equivale ao estado de natureza na teoria tradicional do contrato social. Os princípios da justiça são escolhidos sob um véu de ignorância, garantindo imparcialidade na escolha dos princípios pelo resultado do acaso natural ou pela contingência de circunstâncias sociais; resultado de um consenso ou ajuste equitativo. Todos em situação semelhante, não há como designar princípios de favorecimentos de condições particulares.

Dessa forma, havendo uma sociedade baseada no consenso original que são fundamentos que embasariam todos os tipos de cooperação social e estabelecendo os princípios supracitados, promoveria no meio social uma posição de igualdade entre os cidadãos, consolidando uma concepção da justiça. (RAWLS, 2000).

Aristóteles (1991) desenvolveu em sua obra “Ética a Nicômaco” concepções acerca da justiça de maneira filosófica e científica, as quais perpetuam até à atualidade. Assim, o filósofo político da Antiguidade considerou justiça como uma virtude, estabelecendo a Justiça Distributiva e a Justiça Comutativa, também conhecida como Corretiva, as quais estão inseridas no âmbito da Justiça Particular.

Aristóteles, conforme aponta Cunha (2017) discute o justo e o injusto, a justiça é o meio-termo entre os opostos contraditórios, o equilíbrio, proporcionalidade, igualdade que é alcançada por meio da equidade. Justo é dar a cada um o que lhe é devido. Para Norberto Bobbio (1998), um importante filósofo político e jurista italiano, a finalidade da justiça está assegurada, sendo que seu conceito está intimamente ligado ao de direito, principalmente no sentido de direito legal e moral.

BARTLEBY E A (IM)POSSIBILIDADE DA JUSTIÇA

Giorgio Agamben (2007), autor da obra “*Bartleby, Escrita da Potência*”, ao traçar sua tese acerca da potência em relação ao verbo “preferir”, evidencia que quando Bartleby cessa sua escrita, isso se torna uma potência absoluta e pura, denotando a experiência da possibilidade. A potência, neste contexto, está relacionada à possibilidade que independe da vontade, que ao pronunciar “prefiro não”, não adota um posicionamento de negação ou afirmação, bem como não expressa intenção em sair da possibilidade de querer ou não, justapondo a vontade sobre a potência. Assim, Bartleby ultrapassa o âmbito da vontade e da necessidade, conseguindo provocar um nexo entre o poder e querer.

Assim, o argumento utilizado por Bartleby remete à possibilidade em fazer algo, ora representada como uma potência, pois não está interligado à vontade em querer fazer, tampouco à necessidade, aquilo que deve ser feito, mas sim ao poder realizar algo. Dessa forma, a potência está sempre relacionada ao fazer ou não determinados atos, desempenhando uma ambiguidade.

A fórmula utilizada por Bartleby, “Prefiro não”, traduz uma indiferença, enquanto suspende a afirmação e a negação, anunciando simultaneamente um equilíbrio, mas também um abismo de possibilidade. Logo, torna-se imperioso traçar as perspectivas em relação à Bartleby como um paradigma acerca do (im)

possibilidade da justiça, atribuindo reflexões no que tange à inacessibilidade do Poder Judiciário, a partir das concepções formuladas em relação à *Bartleby*, denunciando os pressupostos que provocam a potência exercida socialmente.

Por conseguinte, a obra que se refere à *Bartleby* apresenta uma analogia com as atividades jurisdicionais no Brasil conforme aponta Chaves Júnior (2014), em que os magistrados utilizam deste pretexto “prefiro não” em relação ao seu exercício crítico cotidiano, o qual opta pela reprodução automática, utilizando-se de decisões que provém de cópias embasadas em jurisprudências defensivas. Assim, diante de um significativo número de processos, a replicação sistemática demonstra-se como o método mais eficaz em relação à rapidez em oferecer respostas no exercício da jurisdição. Dessa forma, a respectiva exigência do Poder Judiciário provoca um grande desempenho que têm como fundamento a reprodução e a replicação, tornando as sentenças prolatadas produtos deste contexto, bem como os direitos que deveriam estar tutelados.

O sistema de justiça, de forma abrangente, apresenta uma grande lacuna em relação aos processos que tramitam no Poder Judiciário, incluindo todos os setores que atuam nesta conjectura, propiciando espaços para uma perspectiva linear, sistematizada e mecanizada. Tal modo de trabalho remete ao primeiro momento de *Bartleby* no escritório, um reproduzidor meticuloso, seguindo à risca a transcrição para garantir a exatidão do conteúdo. A cópia, a reprodução perfeita, elimina a possibilidade de interpretação, de análise e tradução, podendo até a maximizar a não revisão, não por recusa como em *Bartleby*, mas por vício, por necessidade, por tempo exíguo, ou mesmo pelo grande volume de material.

A necessidade de adquirir elementos que visam o rompimento de um processo automatizado se perfaz de maneira essencial, com o intuito de estreitar as relações entre as partes que atuam e que movem o processo judiciário, estabelecendo uma adjacência entre seus membros, a fim de se obter uma maior interação e diálogo processuais, de modo a ensejar um processo que tem como características a democracia e a justiça. É a luta por promover espaços de rompimento da lógica dos extravios e dos extraviados. É a luta por promover e garantir a potência, e não apenas a necessidade. Neste sentido, Aristóteles (1991, p. 105) expressa a relação proeminente entre o magistrado e a efetivação da justiça:

Eis aí por que as pessoas em disputa recorrem ao juiz; e recorrer ao juiz é recorrer à justiça, pois a natureza do juiz é ser uma espécie de justiça animada; e procuram o juiz como um intermediário, e em alguns Estados os juízes são chamados mediadores, na convicção de que, se os litigantes conseguirem o meio-termo, conseguirão o que é justo. O justo, pois, é um meio-termo já que o juiz o é.

Pode-se considerar, pois, que a potência pura da negação em *Bartleby* reflete a exclusão de parcela da sociedade brasileira ao acesso aos direitos civis, sociais e individuais, em que o Estado apresenta uma incapacidade de reconhecimento da diversidade social e cultural existente, embora haja a possibilidade de abranger a população de modo geral, o Estado “prefere não fazer” (não à maneira de *Bartleby*), ou faz de modo seletivo, marginalizando a grande maioria da população brasileira.

A aplicação do direito, sendo executada por profissionais da respectiva área, por muitas vezes promove uma relação ambígua entre aqueles que têm acesso à titularidade de seus direitos e deveres, estabelecendo, em alguns momentos, uma limitação da democracia participativa, seria uma democracia à maneira do narrador participante, onde o sujeito só pode ser legitimado de modo indireto, em muitos casos, tutelado por instâncias alheias ao seu conhecimento. Assim, pressupõe a esfera da possibilidade em *Bartleby*, uma vez que não está condicionada ao querer, e sim, ao poder fazer ou não, sendo uma potência absoluta.

A aplicação das atividades jurisdicionais exercidas pelos juízes pressupõem ações formalmente justas, nas quais os magistrados deveriam abranger casos semelhantes e tratá-los de maneira semelhante, ao passo que em relação aos casos diferentes, estes deveriam ser abordados de forma diferente, de modo que as respectivas características fossem relevantes somente se inseridas e indicadas através da própria lei. Logo, se os juízes forem influenciados por relevâncias de caráter pessoal ou corrompidos, a sentença proferida seria injusta. (BOBBIO, 1998).

A igualdade descrita por Bobbio (1992) corresponde à igualdade no âmbito formal, a qual está subordinada à linearidade de direitos, considerando que todos são iguais perante a lei. Entretanto, inexistente uma igualdade material em relação às condições que cada indivíduo possui, pois esta, majoritariamente, se funda em direitos e valores econômicos, causando verdadeiros abismos sociais.

A igualdade formal (BOBBIO, 1992) está subordinada à instrumentalização do direito, em que pressupõe a inexistência de desigualdades no âmbito legal e formal. Entretanto, no que tange à igualdade material, deveria esta ser condicionada à potência absoluta do sim, abrangendo à possibilidade e à necessidade em realizar os atos que pressupõem o processo de reconhecimento e defesa de direitos e garantias fundamentais a todos os sujeitos no cenário político-social, bem como promovendo a desconstrução da síndrome de Bartleby na sociedade vigente.

Assim, a promoção à inserção da pluralidade de interesses sociais em relação às ações do Estado está submetida à participação social na elaboração e na execução do Direito, isto é, das leis públicas de caráter político. Isso pressupõe que a população atue como agente político, favorecendo a mediação entre o meio social e o Estado, buscando a efetivação do bem comum e da justiça social, de modo a estabelecer parâmetros que limitem à possibilidade estrita do verbo “preferir” que condiciona à negação absoluta.

Uma das alternativas para romper com a lógica instituinte, pragmática, verticalizante e exclusória do Estado é o que Agamben (2013) propõe e denomina de comunidade que vem. Nessa comunidade o sujeito é o da singularidade, um sujeito qualquer, que pode exercer sua potência quanto sua impotência. Na comunidade que vem não ocorre o processo de transformação da vida em vida nua (aquela vida descartável e que não merece ser vivida) e o poder da comunicação adquire outro estatuto, de reconhecimento do sujeito em sua singularidade.

Outro autor que contribui para a discussão da (im)possibilidade da justiça é a filósofa alemã que por conta de sua origem judia sofreu perseguições do regime nazista e teve que se radicar nos Estados Unidos, Hannah Arendt. O pensamento de Hannah Arendt (1906-1975) é de suma importância para compreendermos a questão que envolve a filosofia do direito e das questões que afetavam a humanidade naqueles tempos turbulentos.

Para Arendt, conforme aponta Souza (1999), autoridade e poder se complementam e essa subordinação do poder à autoridade se opõe ao autoritarismo e à violência. Arendt (2016) acredita que é na ocupação do espaço público de forma ativa em que as pessoas retiram a essência da legitimidade da autoridade que designa o poder como forma política do existir humano. No entanto, quando

se tem uma participação omissiva, há uma negação da própria condição humana, se torna profícua a instauração do totalitarismo, da arbitrariedade, da ilegalidade e da banalização do mal (ARENDT, 2015).

Portanto, quando a omissão e a apatia imperam, o ser humano se coloca em destruição, pois há um esvaziamento do pensar, reduzindo a existência humana, tornando válido e legítimo tudo o que está positivado, legalizado, abandonando valores éticos e morais. A virtude reside na capacidade de pensar e discernir, problematizando a vinculação entre a moral e o legal para que seja possível haver critérios mais adequados e pertinentes para julgar.

O mal de *Bartleby* pode ser comparado à tese de Hannah Arendt acerca da incapacidade de pensar e de raciocinar, fato que embasou o julgamento de Eichmann, um oficial nazista da Segunda Guerra Mundial, em Jerusalém. Enquanto *Bartleby*, diante da possibilidade do sim, preferiria não realizar as tarefas que lhe eram designadas, Eichmann apoderava-se da potência absoluta do poder fazer, ainda que houvesse a possibilidade da negação, executando suas atividades sem exercer um questionamento crítico sobre elas. Neste sentido, Marcelo Gustavo de Souza (1999, p. 03) afirma: “Para Arendt, todas as barbáries que Eichmann cometeu não se fundamentavam no ódio, na cobiça, nem mesmo na estupidez (desconhecimento), mas na irreflexão”.

Dessa forma, Hannah Arendt (2015) determinou que a incapacidade do pensamento pode provocar a banalização do mal, na qual há a naturalização de atos que violam os direitos humanos, tornando-se algo comum e banal. Tal incapacidade decorrente da irreflexão das condutas e da desvirtuação ou perda do sentido ético do agir e ler a realidade circundante é uma das características dos tempos atuais. Outro ponto importante a ser considerado relativo à banalização do mal e perda do sentido ético é o imperativo do “dever”, ou como aponta Arendt (2015) do cidadão respeitador das ordens e das leis, que torna as leis absolutas e inquestionáveis e, por isso, necessita serem cumpridas a todo custo.

Portanto, traçando uma analogia ao personagem de Herman Melville, é fundamental considerar que *Bartleby* preferiria não exercer seu juízo crítico, evitando questionamentos (mesmo podendo fazê-lo) que se perfaziam essencial no contexto o qual estava inserido, perdurando sua profunda negação. Porém, quando isso se perfaz no âmbito social, provoca uma grande insegurança

jurídica, que alicerçada a negação às possibilidades e à incapacidade de pensar, resulta em um sistema que têm como característica a automatização e a mera reprodução, muito pela irreflexão, pela urgência, pela necessidade e pelo imperativo do dever, não por preferência.

Pensar na justiça tomando como ponto de inflexão *Bartleby* é pôr em suspenso as certezas, regularidades, padronizações existentes nas normativas estatais, nas formas de manutenção das práticas institucionais e relações humanas, é pensar nas ponderações de Deleuze (1999) ao afirmar que dentre tantas acepções e concepções derivadas da expressão “prefiro não” há três constitutivas do termo preferência: zona de indistinção, de ambiguidade e indiscernibilidade. São nessas zonas, nessas margens, nesses limiaries que podem se constituir possibilidades outras de construção e produção de pensar, viver e conviver de modo justo para além do hegemônico.

Por fim, em se tratando da dinâmica da (im)possibilidade da justiça em *Bartleby* Borra (2014) faz uma profunda análise da condição da humanidade de meados do século XIX até a contemporaneidade, suas implicações nos modos de subjetivação relativos principalmente ao trabalho e às relações humanas, entre a necessidade e a potência, entre o dever e a preferência, entre a obediência e a desobediência dentre outros. Borra é contundente quando questiona sobre a justiça e sua (im)possibilidade.

[...] La pregunta es de índole ética y política: ante la justicia que declaran imposible, debe haber alternativas y cada uno toma partido, lo quiera o no, en la práctica creativa de ese deber. No hay nada como no sea la propia «humanidad» la que puede desbloquear la creación histórica de nuevas posibilidades. En esas condiciones, la negativa crítica se transforma en otra forma de desobediencia: aquella que politiza radicalmente la práctica y hace posible su devenir revolucionario. Pero esa ya no es la historia del escribiente, sino la historia que nos atañe escribir a nosotros, sus sucesores.¹²

¹² [...] A pergunta é de índole ética e política: ante à justiça que declaram impossível, deve haver alternativas e cada um toma partido, queira ou não, na prática criativa desse dever. Não há nada que não seja a própria ‘humanidade’ aquela que pode desbloquear a criação histórica de novas possibilidades. Nessas condições, a crítica negativa se transforma em outra forma de desobediência: aquela que politiza radicalmente a prática e faz possível seu devir revolucionário. Pois essa não já não é a história do escriturário, mas a história que nos interessa escrever, seus sucessores. (tradução nossa).

São as alternativas possíveis de justiça que se tornam revolucionárias, que podem construir e constituir práticas criativas de viver, de estar no mundo, de se relacionar, de construir práticas institucionais e sociais instituintes é um “dever” da humanidade, pois é ela que pode desbloquear as criações históricas de novas possibilidades e Bartleby com sua atitude de preferência, de colocar em suspenso o dever de fazer e a vontade de não fazer, por instituir a preferência como paradigma, nos coloca a questão de pensar sobre a (im)possibilidade da justiça nos diversos espaços, inclusive no campo jurídico. Tomar a literatura como disparadora de reflexões em outros campos do conhecimento, no caso em tela o Direito, é um importante catalizador de produção de conteúdo, de preferência, de caráter transdisciplinar e multifacetado.

REFERÊNCIAS

- AGAMBEN, Giorgio. *A comunidade que vem*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.
- AGAMBEN, Giorgio. *Bartleby, escrita da potência*. Lisboa: Editora Assírio & Alvim, 2007.
- ARENDT, Hannah. *Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.
- ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2016.
- ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. São Paulo: Nova Cultural, 1991.
- BOBBIO, Norberto. *A Era dos Direitos*. Rio de Janeiro: Campus Ltda, 1992.
- BOBBIO, Norberto. *Dicionário de Política*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.
- BORGES, Jorge Luis. Prólogo. In. Melville. *Bartleby, el escribiente*. 1ª ed. Buenos Aires: La Marca Editora, 2018, p. 5-8.
- BORGES, Jorge Luis. *Prólogos com um prólogo de prólogos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
- BORRA, Arturo. *Lecturas sobre el presente (1): Bartleby el escribiente*. In. Vallejo & co. Narrativa. 2014. Disponível em: <https://www.vallejoandcompany.com/lecturas-sobre-el-presente-1-bartleby-el-escribiente/> Acesso em: 20 mar. 2021.
- CHAVES JÚNIOR, José Eduardo de Resende. *O juiz replicante do sistema-justiça, que 'prefere' não mudar*. Jornal Valor Econômico. Disponível em: < <https://valor.globo.com/noticia/2014/05/23/o-juiz-replicante-que-prefere-nao-mudar.ghhtml?ixzz32XeXutsX>>. Acesso em: 06 de mar. 2021.

CUNHA, Maria Carolina Santini Pereira da. *O conceito de Justiça para Michael Sandel na obra "Justiça: O que é fazer a coisa certa?"*. REGRAD, UNIVEM/Marília- SP, v. 10, n. 1, p 129 – 146, 2017.

DELEUZE, Gilles. *Bartleby, ou a fórmula*. In. DELEUZE, Gilles. *Clínica e crítica*. São Paulo: Editora 34, 1997, p. 80-103.

MELVILLE, Herman. *Bartleby, o escrivão*: uma história de Wall Street. 2ª. ed. Porto Alegre: L&PM Pocket, 2012.

OPPENHEIM, Felix, E. Ética. In. BOBBIO, Norberto; LÔ MÔNACO, Gaetano; PASQUINO, Gianfranco (Orgs.). *Dicionário de política*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998, p. 660-666.

RAWLS, John. *Uma Teoria da Justiça*. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

SOUZA, Marcelo Gustavo. *Educar para o pensamento: uma reflexão a partir de Hannah Arendt*. Revista Perspectiva, Florianópolis, v. 17, nº 32, 1999, p. 83-97. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/10524/10070>>. Acesso em: 07 mar. 2021.

APONTAMENTOS SOBRE DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS NA OBRA “O CORAÇÃO É UM CAÇADOR SOLITÁRIO” DE CARSON MCCULLERS

Angela Aparecida da Cruz Duran
Gabriele Weber Hommerding

INTRODUÇÃO

“O coração é um caçador solitário” é uma obra de Carson McCullers, cuja primeira publicação se deu em 04 de junho de 1940, sendo o livro de estreia da autora estadunidense e seu “magnum opus”¹³.

Ao longo da obra, é perceptível o esforço de McCullers para compreender a condição humana. A autora explora a solidão dos inadaptados pela sociedade sulista dos Estados Unidos da América do Norte no início do século passado, além de ser explícita a sua tentativa de obter uma proximidade com os sujeitos humilhados e marginalizados por aquela sociedade, sendo estes refletidos em seus personagens. Os mesmos são de diferentes gerações e classes sociais, enfrentando, além de carência material, o flagelo da solidão e da incomunicabilidade.

É importante ressaltar que a história se passa no ano de 1939, no limiar da 2ª Guerra Mundial, o que desde já demonstra um contexto tenso na construção da obra. É ambientada em uma cidadezinha “no meio do sul profundo” dos Estados Unidos, ou seja, bem no interior do País, ainda marcado pelos efeitos da Grande Depressão, a mais grave crise econômica mundial do século XX.

Nesse contexto, a obra se evidencia como fascinante e profunda, retratando desde a pobreza que quase todos os personagens enfrentam, a questões de conflito racial, reivindicação de igualdade e de direitos básicos, que hoje denominamos Direitos Humanos.

¹³ Melhor, mais popular ou renomada obra da autora.

Uma observação importante é que “as experiências de vida de McCullers moldaram seu mundo ficcional; a linha entre sua ficção e sua realidade estava frequentemente manchada” (McCULLERS, 1999, p. XIV).¹⁴

Desta forma, o presente texto tem como enfoque destacar algumas questões trazidas à tona pela obra e seus personagens frente à temática de Direitos Humanos e Educação para os Direitos Humanos. Utiliza-se da metodologia de raciocínio lógico-dedutivo com o auxílio de pesquisa em teses, livros, bibliografias, artigos científicos, disponíveis tanto virtualmente, quanto em acervos públicos e particulares para se chegar a determinadas reflexões.

OBRA E PERSONAGENS, UMA AMBIENTAÇÃO

Preliminarmente, é importante salientar a observação da própria autora sobre esta obra em sua autobiografia incompleta, divulgada postumamente no ano de 1999. Nela, afirma que havia cerca de 100 páginas de seu trabalho no momento em que optou por envolver-se em um concurso da editora Houghton Mifflin, no qual o vencedor seria premiado com a publicação de seu respectivo livro. McCullers fez questão que esta parcela da obra fosse juntada a um enredo crítico. Vejamos uma elucidativa passagem do principal conflito de “O coração é um caçador solitário”:

[...] É a história de cinco pessoas isoladas e sozinhas, em busca de expressão e integração espiritual com algo maior do que elas próprias. Uma dessas cinco pessoas é o surdo mudo, John Singer- e é em volta dele que o livro inteiro gira. Devido à sua solidão, as outras quatro pessoas vêem no mudo uma superioridade mística, e ele torna-se de certa forma, seu ideal. Por causa da enfermidade de Singer, sua personalidade exterior é vaga e ilimitada. Seus amigos podem atribuir a ele todas as qualidades que gostariam que ele tivesse. Cada uma dessas quatro pessoas cria sua compreensão do mudo de acordo com seus próprios desejos. Singer pode ler os lábios e entender o que lhe é dito. Seu eterno silêncio tem algo de persuasivo. Cada uma dessas pessoas faz do

¹⁴ “Perhaps more than any other twentieth century American writer, McCullers’s life shaped her fictional world; the line between her fiction and her reality was often blurred”

mudo um depósito de seus sentimentos e ideias mais pessoais.” (McCULLERS, 2010, p. 162)¹⁵

A partir do fragmento acima podemos perceber o grande conflito que envolve os principais personagens: a busca por algo maior que a própria existência. Para tanto, esses personagens, com seus dilemas, gravitam em torno do protagonista, a partir do qual criam pensamentos, realidades, expectativas de mundo, com as quais compreendem, justificam, idealizam a própria existência.

Por conseguinte, ao longo da leitura do livro em debate, nota-se que cada capítulo assume o ponto de vista de um personagem distinto, trazendo suas mais particulares reflexões, desejos e desilusões, quando certos acontecimentos são vistos de vários ângulos, mesmo mantendo-se a narrativa em 3º (terceira) pessoa. A autora expõe, sem julgar, as fraquezas mais secretas de suas criações.

Por ordem de aparição no livro, há de se trazer uma breve síntese sobre os personagens, frisando-se que todos, em sua medida, são “corações solitários” à procura da possibilidade de entendimento e afeto para com o outro. Essa solidão presente em todos os personagens é o elo entre suas histórias.

Eis que segue.

John Singer, personagem pivô, é surdo mudo, por sua serenidade enigmática é visto quase como um santo pela sociedade que o cerca. Nota-se a concepção deste personagem sobre seus visitantes:

Abaixo com o capital e os democratas, diz o de bigodes. Depois se contradiz e afirma que a Liberdade é o maior de todos os ideais. Eu preciso ter uma oportunidade de escrever essa música que tenho dentro de mim, diz a menina. Não deixam que sirvamos, diz o médico negro. Ah, diz o dono do NY Café. É o meditativo. É assim que eles falam quando vêm ao meu quarto. Essas palavras em

¹⁵ “The general outline of this work can be expressed very simply. It is the story of five isolated, lonely people in their search for expression and spiritual integration with something greater than themselves. One of these five persons is a deaf mute, John Singer- and it is around him that the whole book pivots. Because of their loneliness these other four people see in the mute a certain mystic superiority and he becomes in a sense their ideal. Because of Singer’s infirmity this outward character is vague and unlimited. His friends are able to impute him all qualities which they would wish him to have. Each one of these four people creates his understanding of the mute from his own desires. Singer can read lips and understand what is said to him. In his eternal silence there is something compelling. Each one of these persons makes the mute the repository for his most personal feelings and ideas.”

seus corações não os deixam descansar, e por isso andam sempre muito atarefados (McCULLERS, 1984, p. 194).

Tal trecho evidencia a percepção circunscrita do personagem, que, ainda quando seus visitantes e terceiros concebem eventuais suposições sobre seus pensamentos, é pontual tal colocação frente ao fato que Singer não é isento de averiguações e conclusões próprias, sendo um ser pensante, não limitado por ser surdo mudo. Não obstante, permite ao leitor vislumbrar do que Singer tem como parâmetro dos personagens, sendo interessante tal olhar.

Por conseguinte, Biff Brannon é aquele que durante suas aparições ao longo da obra observa tudo o que acontece ao seu redor. Possui um restaurante, o “New York Coffe”, que nunca fecha, sendo frequentado por quase todos os outros personagens. Biff é casado com Alice, esta que vem a falecer ao longo da narrativa, sendo uma personagem apática, provavelmente por ser descrita e analisada sob o ponto de vista de seu marido. Possui certo interesse peculiar por Mick, contudo o narrador em momento algum aponta vestígios de um fascínio notadamente sensual. É o personagem que menos se sensibiliza com Singer, e bem pelo contrário, parece ser o único que nota o encanto que ele causa nos protagonistas, cismando com isso. (BACARAT, 2012)

Não obstante, há Mick Kelly, a adolescente de 13 (treze) anos de idade, filha de uma família numerosa e carente. Durante seus dias depende-os cuidando dos dois irmãos mais novos. Seus objetivos de vida envolvem música e ter um piano. Busca incansavelmente um modo de identificação e anseia pelo pertencimento, é a personagem que mais tem proximidade com a autora da obra. Após conhecer Singer, Mick o insere em suas utopias como alguém especial, por saber algo que mais ninguém tem conhecimento. Para tanto, imagina até mesmo Deus a sua representação. (BACARAT, 2012)

Por sua vez, Jake Blount é um personagem comunista e idealista, que tinha o costume de sentar-se sozinho no “New York Coffe” falando por horas, o fazendo quase sempre de modo solitário. Está sempre ao redor de acontecimentos relacionados ao sindicato dos trabalhadores e confusões associadas a seu emprego. Consegue um serviço num parque de diversões durante o lapso temporal em que transcorre a história. Reconhece-se com Singer logo que a relação de ambos tem início e o procura continuamente (BACARAT, 2012). Busca no álcool o preenchimento do vazio.

Por último, há o Dr. Copeland, médico negro, que se caracteriza por ser outro polo idealista da obra. De forma distinta do último personagem supramencionado, sua luta ronda a libertação permanente do povo negro sobre a dominação branca vigente, esta que, no Sul dos Estados Unidos da América, especialmente no período da década de 1930, mostrava-se demasiadamente segregadora e persecutória. Copeland é culto e entendido, defende que a educação trará a libertação real para os negros. Sofre com intensa angústia por ver seus próprios filhos como resultados da injustiça, chegando a trabalhar pela saúde do povo negro sem ganhar nada em troca, até ao ponto de deixar-se ficar doente. Ao conhecer Singer fica maravilhado com o mesmo, que lhe parece ser um homem branco como nenhum outro que já tenha conhecido. Ao longo da obra cria uma explicação curiosa para tanto: pressupõem que Singer é judeu, grupo que, como os negros, sofreram diversas intolerâncias e tormentos no transcorrer da história. (BACARAT, 2012)

Nota-se, em determinado ponto do livro, que a autora insere na vida de cada personagem uma reviravolta, esta que acaba afetando as decisões de cada figura sobre o que fazer com a sua vida e, como consequência, o seu futuro.

Carson McCullers possui tanta sensibilidade a ponto de expor, sem qualquer julgamento, as fraquezas mais secretas dos personagens que cria.

Sobre a estrutura do livro, o mesmo é dividido em três partes, as quais versam sobre o seguinte: a) parte um, referente a um dia, em que o foco é Singer; b) parte dois, referente ao período de um ano, trazendo consigo uma narrativa fragmentada com recorte da vida de cada um dos personagens, em que Singer continua como pivô presente em 3 (três) capítulos, Mick sendo a segunda protagonista, dando vida a 5 (cinco) capítulos, Dr. Copeland, Jake Blount e Biff Brannon dando sua visão sobre 3 (três) capítulos, em que o último se mantém como observador geral, aparecendo ainda em outros pontos do livro; por fim, c) a parte três, a qual refere-se a um dia, este carregando o peso do suicídio de Singer sobre cada um dos personagens e o futuro dos mesmos.

Por fim, McCullers se limita a dar uma noção sobre o que pode vir a ser o destino de cada figura principal da obra, contudo, observa-se que cada um conforma-se com o inescapável da vida e o ciclo de recorrências indispensáveis para a manutenção de seus ideais. (BACARAT, 2012)

Desta forma, traz-se o primoroso resumo dos fatos após o acontecimento decisivo da obra por Juliana Bacarat (2012, p. 65), assim:

[...] Mick decide trabalhar para, talvez, um dia ter seu piano; Dr. Copeland aceita morar com o sogro e cuidar de sua saúde, para, talvez um dia, ver acontecer a libertação de seu povo; Jake muda-se de cidade para retomar em outro lugar sua desesperada luta contra o capitalismo; e finalmente, Biff, se entrega a seu complacente voyeurismo para quem sabe encontrar o que procura.

Observa-se do trecho acima que a autora pode ter desejado demonstrar ou buscar dar um destino “realista” aos seus personagens na medida do possível, vez que os conduz ao cotidiano, ao comum, ao trivial, à mesmice e ao conformismo que a vida apresenta para todos em certo lapso temporal da mesma.

DA TEMÁTICA DOS DIREITOS HUMANOS E DA EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS PRESENTES NA OBRA

O livro abarca uma série de questões que merecem reflexões, porém, com o intuito de não alongar demasiadamente a análise, focar-se-á na temática central da proposta: os Direitos Humanos e a Educação em/para os Direitos Humanos.

A obra é cercada por situações que demonstram a luta e até mesmo as consequências de sua ausência ou inefetividade, frente a direitos em qualquer contexto e situação, tal qual, por exemplo, as desigualdades sociais, direito dos portadores de necessidades especiais, dos trabalhadores, das mulheres, da liberdade, dos negros, dentre tantos momentos. Vejamos alguns fragmentos onde isso se evidencia:

[...] O erro mais fatal que um homem pode cometer é tentar resistir sozinho [...] você apoia a luta do meu povo pela conquista dos nossos direitos humanos? [...] contra a falta de justiça e contra essa desigualdade perversa? (McCULLERS, 2007, p. 381) – Benedict Copeland

[...] Este quarto é tão meu quanto de qualquer uma de vocês. Eu tenho tanto direito de ficar aqui quanto vocês. [...] ‘Mas eu não gosto de ficar puxando briga. Só o que

eu quero são os meus direitos' (McCULLERS, 2007, p. 56) – Mick

Desta forma, traz-se à tona que para que haja o empoderamento da sociedade civil e as mais diversas classes que a compõem, de modo geral, é primordial que o conhecimento sobre Direitos Humanos e a Educação para os Direitos Humanos (EDH) sejam postos em pauta. É impossível apropriar-se de um direito quando pouco dele se compreende.

Nesse contexto, apresentaremos abaixo algumas noções básicas sobre Direitos Humanos e Educação para os Direitos Humanos (EDH), para maior evidência de sua necessidade.

Os Direitos Humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de sexo, religião, idioma, etnia, nacionalidade ou qualquer outra condição. Representam um compromisso com a mudança e transformação para uma sociedade mais justa e solidária. Possuem características como: universalidade, inalienabilidade, indivisibilidade, interdependência e a inter-relação. Os Direitos Humanos se tornaram ferramenta essencial para uma cultura de respeito à dignidade e o valor de cada ser humano.

Já a Educação para os Direitos Humanos, não se limitando ao contexto brasileiro, é fruto de lutas sociais como uma forma de resistência para com as intensas violações aos Direitos Humanos e como base para o processo de emancipação para a formulação de direitos e sua futura aplicação.

Conforme Maria de Nazaré Tavares Zenaide (2007, p. 19), a EDH possui objetivos incluídos numa “visão crítico-transformadora dos valores, atitudes, relações e práticas sociais e institucionais”, incluindo-se em uma abordagem teórica e crítica da educação. Candau (1998, apud ZENAIDE, 2007, p. 19) destaca a capacidade analítica e inovadora da Educação em Direitos Humanos:

A Educação em Direitos Humanos potencializa uma atitude questionadora, desvela a necessidade de introduzir mudanças, tanto no currículo explícito, quando no currículo oculto, afetando assim a cultura escolar e a cultura da escola.

A educação tem o intuito de agir de forma a emancipar e dar autonomia aos sujeitos, garantindo melhores condições gerais de vida, além de promover o acesso à cidadania. Não obstante, a mesma é um direito fundamental, um

modo de buscar a justiça social, considerando que é um agente transformador e proporciona condições de maior igualdade e oportunidade. Ela tem a disposição de ser um dos únicos instrumentos competentes de fazer-se humano os seres humanos, sendo um elemento constitutivo da pessoa (DIAS, 2007). Nesse sentido, o próprio direito à educação sempre esteve próximo dos direitos humanos e sua evolução.

Desta forma, nota-se a primordialidade de ambos os conceitos serem amplamente incluídos e difundidos no dia a dia, considerando que a difusão deve ser acompanhada pelo estímulo à reflexão. E, mais importante que criar novos direitos, é efetivá-los, garantindo uma ampla aplicabilidade a todas as pessoas para as quais eles dizem respeito e aos que mais sofrem com sua ausência.

Ao longo da obra, percebe-se que apesar de Mick não ter acesso propriamente a uma educação de qualidade, visto que sua família é pobre e não pode arcar com os custos de uma escola particular, a personagem ainda detém conhecimentos mínimos sobre direitos e, sabendo dos mesmos, luta e insiste para que sejam cumpridos, não permitindo que sejam suprimidos em qualquer situação.

Na história de Mick pode-se constatar a realidade das desigualdades sociais, a diferença no tratamento entre meninos e meninas, a falta de oportunidades em termos econômico, social e cultural.

Frente ao trazido por Dr. Copeland, homem que se dedicou muito aos estudos, tendo os mais variáveis conhecimentos, desde Marx à Medicina, nota-se que o mesmo tem profunda consciência do que fala, seja sobre Educação, Direitos Humanos, igualdade e justiça, não podendo a luta pela conquista de tais conceitos ser, em regra geral, solitária. O Dr. Copeland é a prova viva de que a Educação pode transformar pessoas e que a falta dela pode impedir a melhoria da qualidade de vida das pessoas, a exemplo de seus próprios filhos.

Por conseguinte, pontua-se outras considerações inerentes a luta de qualquer direito, desta feita observada nas palavras de Jake Blount: “[...] E acreditamos que é nossa obrigação lutar com cuidado e não pôr em perigo essas relações amigáveis já estabelecidas. E então, de maneira gradual, melhores condições serão conquistadas.” (McCULLERS, 2007, p. 369-370)

Deve-se partilhar a responsabilidade de construir um mundo melhor, desta forma, é notável a discordância entre a fala do personagem e a realidade,

pois, para que a luta sobre qualquer direito garanta seus efeitos, a mesma nunca se permitiu cessar, pois quando se estagna, a tirania e as violações retornam.

Importante ainda retomar um fato já citado, de que os personagens representam cada qual em sua parcela, minorias sociais. Assim, pontual fazer-se a consideração de que entre as preocupações acerca da EDH, é que a globalização, segurança global e as políticas neoliberais tomam frente, destacando a exclusão de indivíduos, em suas distintas formas de expressão, como a violência e o preconceito.

Entretanto, isto não atinge todos os grupos de forma idêntica, nem a todas as nações e suas regiões, assim, por consequência, aqueles mais afetados são os “diferentes”, os quais por suas particularidades étnicas ou sociais, por serem pessoas com “necessidades próprias”, por não se encaixarem em uma sociedade cada vez mais competitiva e pela estrutura do mercado, os “perdedores” e “descartáveis” estão, a cada dia mais, tendo seu “direito a ter direitos” reprimido e rejeitado (ARENDDT, 1997).

Um exemplo claro é a inefetividade e a ausência de direitos em relação a população surdo mudo ao longo da obra, em que estes personagens por consequência acabam por viver uma vida restrita em seus mais diversos campos, causando consequências pessoais irreversíveis.

A Educação em Direitos Humanos se coaduna com o aspecto de respeitar a disparidade humana e não mais excluir grupos da sociedade, tal como os surdos mudos, em que se observa sua luta pela equidade social, linguística e cultural. Tal Educação tem sim o poder de conscientizar, inculcar, demover corações e mentes para compreender e respeitar parcelas minoritárias, como os surdo mudos dentro da sociedade.

É necessário reconhecer o direito a diferença, proporcionando modos para uma cultura de afirmação baseada nos Direitos Humanos, sendo inserida em todas as camadas e atividades sociais, tornando-se apto a possibilitar processos de democratização, encandeando a consolidação dos direitos fundamentais a cada pessoa e grupo sociocultural, de forma enfática e sem limitação, caracterizando a universalidade.

Outro ponto que a autora frisa e são notados em vários trechos, são os relacionados a questões trabalhistas, questões de gênero, juntamente com a

falta de conhecimento e as consequências do comodismo, estes que afetam os diversos âmbitos de suas vidas:

[...] Um garoto tem muito mais chances desse tipo do que uma menina. Quer dizer, um garoto normalmente consegue arranjar algum emprego de meio expediente que não obrigue ele a sair da escola e que deixe ele com tempo livre para fazer outras coisas. Mas não existem empregos assim pra meninas. Quando uma menina quer trabalhar, ela tem que sair da escola e trabalhar o dia todo. Eu bem que gostaria de ganhar uns dois ou três dólares por semana que nem você, mas não tem como. (McCULLERS, 2007, p. 310) – Mick

[...] Vocês já tiveram alguma greve por aqui? Já, uma vez [...] Uns seis anos atrás mais ou menos teve um pessoal aí que fez uma greve dessas que você tá falando. E o que aconteceu? Bom, eles parou de trabalhar porque eles tava querendo ganhar vinte centavos por hora. Foi mais ou menos umas trezentas pessoa que fez isso, que parou de trabalhar. Eles ficava só zanzando pelas rua o dia todo. Aí a fábrica botou uns caminhão pra rodar por aí, e uma semana depois a cidade inteira tava apinhada de gente que veio pra cá atrás de trabalho. (...) quando vocês andam pelas ruas e pensam sobre isso e veem pessoas famintas e acabadas e crianças de pernas raquíticas, vocês não ficam malucos com isso, não? [...]. (McCULLERS, 2007, p. 87-88) - Jake Blount

[...] Nada havia mudado de fato. A greve de que alguns falavam nunca foi feita porque as pessoas não conseguiam se unir. Tudo continuava exatamente como sempre tinha sido. [...] Todos sonhavam, brigavam e dormiam tanto quanto antes. E, por hábito, encurtavam seus pensamentos de modo que eles não se embrenhassem pela escuridão que havia além do dia seguinte. (McCULLERS, 2007, p. 251) - John Singer

Desta forma, não se permite abster do fato que o direito em si é de suma importância à sociedade, considerando que consiste em um mecanismo de organização social e que, portanto, reflete no desenvolvimento histórico, sociopolítico, econômico e cultural de uma sociedade. O direito almeja atender

as necessidades e anseios dos cidadãos aos quais se dirige, devendo buscar a justiça social e a igualdade.

Convém dispor que o direito é uma ferramenta de poder e que usualmente é utilizado de maneira a dar vantagem a segmentos sociais abastados. Devido a isso, nota-se que ao longo da obra a autora demonstra tal fato frente a greves que não deram certo, desigualdade nas relações de trabalho entre homens e mulheres e não obstante, o comodismo e consentimento para com a situação.

Assim, a obra estudada, de uma humanidade avassaladora evidencia com riqueza de detalhes e sutilezas as dificuldades, os obstáculos, os conflitos, as questões, as relações entre pessoas, - as mais diferentes entre si, com seus segredos e solidão-, permitindo apontar e refletir sobre inúmeras questões dentre as quais os Direitos Humanos, em sua inconcretude e facticidade social, e a Educação para os Direitos Humanos, em sua importância, necessidade, competência e inexistência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O conteúdo manifesto do livro são as relações interpessoais dos seus personagens, seus medos, sentimentos, emoções entrelaçadas em sua vida social e econômica que são abordadas indiretamente.

O período em que a história se passa, - 1939, no limiar da 2ª Guerra Mundial-, demonstra um contexto tenso na construção da obra. O local em que a mesma ocorre é em uma cidadezinha “no meio do sul profundo” dos Estados Unidos, ou seja, bem no interior do País, ainda marcado pelos efeitos da Grande Depressão, qual seja, a mais grave crise econômica mundial do século XX.

O difícil e lento desenvolvimento social, cultural, econômico, o exercício e a inefetividade de vários Direitos Humanos, perpassam, emergem, afloram na história, por meio dos conflitos e das questões vividas e abordadas no desenrolar da obra.

Contudo, supõe-se que todos os apontamentos acerca da temática dos Direitos Humanos levados a efeito no corpo do texto sob reflexão, se dirigem para um elemento-chave: a Educação para os Direitos Humanos (EDH).

A EDH se mostra na perspectiva desta importante obra, pois se ela ali fosse estimulada certamente transformaria a participação dos personagens em participação cidadã, humanizaria um pouco mais os profissionais, fortaleceria a democracia participativa e ainda, a justiça social.

Ao longo da obra, é perceptível o esforço de McCullers para compreender a condição humana e obter uma proximidade com os sujeitos humilhados e marginalizados pela sociedade, estes refletidos em seus personagens. Os mesmos são de diferentes gerações e classes sociais, enfrentando, além de carência material, o flagelo da solidão e da incomunicabilidade.

Obra fascinante e profunda, demonstra desde a pobreza que quase todos os personagens enfrentam a questões de lutas sociais, igualdade e Direitos Humanos, temas que não devem ser isentos de debate no momento atual.

REFERÊNCIAS

ARENDDT, Hannah. **Origens do Totalitarismo** – Antissemitismo, imperialismo, totalitarismo. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

BARACAT, Juliana. **O amor entre o enigma e a tradução: um estudo da obra da Carson McCullers sob a perspectiva da Teoria da Sedução Generalizada**. 2012. 146 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Estadual de Maringá, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Maringá, 2012.

CAMBA, Salete Valesan (Org.) **Educação em Direitos Humanos**. Construindo uma cultura de igualdade, liberdade e respeito à diversidade. Coleção Caravana de Educação em Direitos Humanos. Brasília, 2015.

DIAS, Adelaide Alves. Da educação como direito humano aos direitos humanos como princípio educativo. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et all. **Educação em Direitos Humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Editora Universitária, 2007, p. 441-456.

ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares. Introdução. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et all. **Educação em Direitos Humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Editora Universitária, 2007, p. 15-25.

McCULLERS, Carson. **O coração é um caçador solitário**. Tradução Sonia Moreira. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

McCULLERS, Carson. **O coração é um caçador solitário**. São Paulo: Abril Cultural, 1984. (Grandes romancistas)

McCULLERS, Carson. **O coração hipotecado.** (A. Oliveira, Tradutor.) Osasco: Novo século, 2010.

McCULLERS, Carson **Illumination and night glare: the unfinished autobiography of Carson McCullers.** (C. L. Dews, Ed.) Wisconsin: The University of Wisconsin Press, 1999.

TRÊS DE DOZE: A SOLIDÃO DAS MULHERES E DO DIREITO

Isael José Santana
Ana Carolina Medeiros Costa Paula
Beatriz da Silva Pimenta

Gabriel Garcia Márquez dispensa qualquer apresentação e sua história igualmente vivida de forma social nos permite tantas leituras do realismo mágico desde Quixote convida o leitor a ingressar no seu universo e ao mesmo tempo trazer o seu, há um vazio a ser preenchido. A obra que o levou ao conhecimento foi “cem anos de solidão”, mas o conjunto da obra é igualmente fantástico e neste sentido o “Grupo de Direito e literatura” vinculado ao grupo de Criminologia : diálogos críticos se dispôs a fazer inferências no trabalho de “ Gabo” “os doze contos peregrinos”

O nome dado ao presente capítulo tem por escopo a análise de três dos dozes contos apresentados, escolhidos aleatoriamente por cada um dos autore(a)s deste capítulo, acabou o acaso encontrar na Senhora Forbes, Maria de La Luz Cervantes e Maria dos Prazeres essa solidão própria da vida e do direito, explico:

Ninguém, creio que nem mesmo quem dele vide, o deseja ardentemente sua aplicação eis que filho dos conflitos passados, assim como as pessoas que nada mais são do que sua história e suas esperanças, o direito é a exigência da falta do bom senso. Neste diapasão o acaso permitiu pensar as situações e suas correlações com o direito, ainda que nos passos do mestre nossas ilações somente pertencem a àqueles que se debruçaram sobre o prazer da leitura.

As tragédias vividas ou sonhadas por estas mulheres são componentes de nossas apresentações que permite , assim como no realismo mágico, a criação de interpretações que podem e devem não ser as dos autores, creio ainda que o prazer, não só o de Maria ou de Forbes e Maria de La Luz, mas a todas as pessoas em especial as mulheres retratadas por uma imaginário de quem só observa para além daquilo que está posto. Haverá um dia em que o direito será assim? Não o sabemos, mas podemos desejar.

SÓ VIM TELEFONAR

O conto nos permite observar como os detalhes podem mudar nossa existência e como nosso passado pode determinar nosso futuro, como a liberdade da mulher sempre influenciou a imaginação dos homens e como o apego e a insegurança os transformam em violentos vingadores.

As instituições totais sejam elas quais sejam sempre se pautam, independente do tempo cronológico, pela força física ou e psicológica, como a vida se resume, nestes espaços do que outros acham quem tú és e como a naturalização da violência e da restrição da liberdade não precisa ser “pensada”, no máximo, sonhada.

É assim que Maria voltando de uma visita a uma parente tem seu veículo avariado e fica sem contato em lugar ermo, fazendo com que dependa da compreensão de quem passa, considerando ainda que cai chuva torrencial sobre a mesma, no vilarejo do interior da Espanha.

Quando um ônibus para lhe socorrer, não há uma observação que se sobreponha a necessidade e a urgência de buscar contato para reparar o veículo, seja com a seguradora, seja para com seu companheiro, um mágico que a aguarda em Barcelona.

Recebida no veículo lhe é entregue um cobertor que todas as outras mulheres, e no veículo só há mulheres, estão envoltas e no seu caso aplacará o frio da chuva. Um cigarro sempre acompanha momentos de certo alívio e as vezes de aflição, mas sempre se faz acompanhar um processo de interiorizar a fumaça que se pode lançar de volta ao ar.

Levada por equívoco, entendemos que nenhum equívoco houve por parte do condutor do ônibus e mesmo da sua acompanhante que era a pessoa destinada a internação em um hospício ou local de tratamento de saúde mental. Considerando que o conluio entre o condutor e a suposta enferma que se faz substituir por Maria demonstra claramente que possivelmente ela não merecia a internação. Pois dá a Maria o cobertor e diz que na guarita encontrará o telefone que deseja, saindo o ônibus rapidamente do local.

Não há registro que justifiquem a internação de Maria, mas se ela está com as demais e se parece com as demais ela é como as demais e assim pode se

inferir quais são seus sintomas que ensejam uma internação. Quem de nós em situação parecida não seria igualmente internado?

Diagnóstico feito pelo médico determina que Maria é o que todos somos: ansiosos e frustrados pelas instituições que não se dispõem a pensar seus internos, por outro lado encontra-se a afetividade que todos desejam, aquela afetividade de quem não deseja o corpo mas entender a alma, e essa não entende jamais.

A atitude do médico é traduzida por Maria da seguinte forma:

Maria desafogou-se sem pudor, como nunca havia conseguido com seus amantes casuais nos tédios de depois do amor. Enquanto a ouvia, o médico a penteava com os dedos, arrumava o travesseiro para que respirasse melhor, guiava-a pelo labirinto de sua incerteza com uma sabedoria e uma doçura que ela jamais havia sonhado. Era, pela primeira vez em sua vida, o prodígio de ser compreendida por um homem que a escutava com toda a alma sem esperar a recompensa de levá-la para a cama. (MARQUEZ, 1992, p. 45).

A afetividade também vinha de uma agente que pela flor ou pela dor deseja como muitos, Maria que resistia até que a necessidade se fez mais forte, quando precisou enviar uma mensagem ao marido, a todo tempo a necessidade se faz declinar, e todo amor é amor, ainda que não desejado por uma das partes.

O mágico, que já havia conjecturado todas as formas de traição, considerando que não encontrava resposta que não fosse a criada pelo que já havia ocorrido e pela certeza da incerteza do relacionamento que existia para terminar um dia. Os três relacionamentos anteriores haviam deixado a mágica mágoa no mágico.

“Existem amores curtos e amores longos” disse a mexicana Maria e ainda “até quando” diz ele (MARQUES 1992, p. 47), segundo ambos nada é para sempre onde o apego deve ceder a liberdade, ainda que essa seja uma estranha desconhecida dos amores.

A adaptação a vida de qualquer espaço mesmo os piores como a clausura vai se naturalizando, vai se vivendo conforme as condições que são dadas, assim ocorreu em poucas semanas, a vida é o que ela é e não mais o que poderia ser, pois neste momento o que se impõe e aceitar as restrições.

Diferente não é nas masmorras que dizem buscar o cumprimento da sentença e a ressocialização, nem um nem outra somente os excessos, na adaptações curvar-se a força dos espaços é meio de sobrevivência, dispor de tudo da consciência ao corpo são elementos que te transformam naquilo que o espaço é, e a resistência como a de Maria, vai tombando lentamente até que se faça parte da própria paisagem.

Motivo pelo qual é inexplicável a questão punitivista que deseja o cárcere, e por vezes acompanhado da expressão “até que apodreça”, mas não precisa desejar, tais espaços se encarregam de tal depravada função.

A explicação não é outra senão pelo desejo de vingança que teoricamente poderia explicar o prazer sobre a dor do outro, é quando a alteridade nunca existiu, ou existe apenas quando é dos nossos.

Quando, por tortuosos caminhos, “o mágico” reencontrou a esposa, a priori a tratou como reage homens que nos seus imaginários foram traídos, considerando o histórico anterior de Maria, mas amor ou mesmo relacionamentos não precisam ser eternos, o conto lembra Vinicius “eterno enquanto dure”.

Após a atribuição do adjetivo “puta” ao telefone para esposa (ainda lembrando Chico Buarque muitas vezes de que ainda ser filho da santa, melhor seria ser filho da outra), ela a visita, e mesmo ela contando toda história e explicando “Só vim telefonar”, ele de forma perversa a deixa internada, é a forma dele controlar aquela mulher que ele jamais teve controle sobre seu livre corpo.

Muitas vezes não é no cárcere que se dobra uma personalidade e assim Saturno, o mágico, pode sentir o verdadeiro desprezo daquela excepcional mulher, sem maiores melindres ela o afastou de sua história, ainda que ele mantivesse o envio de cartas- que lhe eram devolvidas lacrados como enviadas e os cigarros deixados na portaria daquele cárcere sem saber se eram entregues.

Um dia se parte e assim um dia ele se foi, sem saber que havia partido muito antes, e a grande mágica do realismo fantástico, ela também se foi e não se sabe para onde, mas morará sempre naquelas mulheres que ousam ser livres.

O VERÃO FELIZ DA SENHORA FORBES

O conto “O verão feliz da senhora Forbes” retrata a passagem da estação mencionada na qual os pais das crianças (não as individualiza, apenas menciona que são “crianças”) vão viajar e contratam uma preceptora para cuidar deles durante a ausência daqueles. Esse fato muda completamente a vida dos infantes, pois antes estavam livres para nadar o quanto quisessem, frequentar a casa da cozinheira, não tinham horários pré-estabelecidos para nada...

Mas a partir do momento que a senhora Forbes chega à casa, passam a viver sob a égide de uma verdadeira disciplina militar baseada em uma educação rígida, como exemplo, faz parte do contrato de preceptora que ela aprenda as orações da religião deles, para assim os fazer rezar seis vezes ao dia.

Observa-se nesse contexto a capacidade de repetição, tal como é imposta em alguns cursos de graduação, tal como do Direito, em especial, quando se estuda para concurso público, em que a absorção do conhecimento adquirido, muitas vezes, não é fonte de sucesso, mas sim saber repetir. O jurista e professor Lenio Streck (2017, s.p.) faz uma crítica ao método utilizado pelos concursos públicos que cobram a memorização sem a compreensão do assunto abordado, isto é, a decoreba do conteúdo:

No Brasil, os concursos ganharam vida própria: viraram grandes negócios. Conduzidos pela *adamsmithiana* mão invisível da concursocracia, passaram a incrementar *quizzes* que cobram decorebas e esportarias, retroalimentados por uma indústria de livros-apostilhas-resumos e afins. Um círculo vicioso. (grifo do autor).

Em relação à repetição da oração, denota-se que não se está mais rogando por algo, apenas repetindo com a finalidade de cumprir a obrigação estabelecida, nesse caso, contratualmente. Desta forma, não ocorre a reflexão sobre aquela prece. Assim, conforme supra exposto, nos concursos públicos que podem não estar prezando por alguém que seja capaz de manter a criticidade, essencial ao verdadeiro direito que para além da positivação tem por finalidade a pessoa humana.

Diante da estafa causada por esse método educacional rígido, as crianças decidem matá-la. E para isso pensam em utilizar uma substância – que supõem

ser veneno – encontrado no fundo de uma ânfora, localizado ao redor da ilha onde estavam.

Como sabiam, desde o início do mandato – que toda noite a senhora Forbes descia vestida em sua camisola de colegial e “[...] passava a noite vivendo a vida real de mulher solitária que ela própria teria reprovado durante o dia” (MÁRQUEZ, 2012, p.84), em “[...] uma desordem mental que teria causado escândalo à outra senhora Forbes” (MÁRQUEZ, 2012, p. 84), pois nadava às escondidas ou assistia à filmes pornográficos, sempre acompanhada de uma garrafa de vinho do Porto – então resolveram colocar a tal substância em uma dessas garrafas.

Antes de se prosseguir à narrativa da estória, faz-se necessário uma indagação: qual das duas é a verdadeira senhora Forbes? Aquela preceptora rígida, de educação exemplar ou aquela que desce às escondidas vestida com camisola colegial que burla todas as regras de uma “boa” educação, disciplinada. Qual o verdadeiro direito? Aqui se impõe aqui a reflexão; aquele da repetição infundável dos dias e de horas e horas estafantes ou aquele que só encontra sentido na utilidade da sociedade, merecendo sempre uma hermenêutica que nos remeta as mudanças sociais necessárias.

Ao compararmos as atitudes da senhora Forbes com os atores do Poder Judiciário, por exemplo, quem é o juiz? Quem é o promotor? Quem é o delegado? Trata-se de um símbolo, de uma representação do Estado. Toda aquela roupagem e linguajar que os diferencia das demais pessoas são seriam personagens, ou transformaram-se nestes personagens? personagens, é algo montado, tal como ocorre no plenário do júri, onde a liberdade, bem de imenso estofo está sendo decidido, não somente pelos fatos mas pela teatralidade do momento.

Isto porque na realidade é uma pessoa comum do povo, que também sofre, embriaga-se em comemorações, ou seja, tem uma vida pessoal que não se deve confundir com a profissional, embora, muitas vezes, correlaciona-se suas atitudes cotidianas com o cargo que o exerce, como se fosse algo intrínseco de sua personalidade.

Continuando a análise do conto, após colocarem a substância na garrafa de vinho, o ritual noturno das andanças de senhora Forbes pela casa foi inalterado. E na manhã seguinte, as crianças foram acordadas por ela naturalmente.

Durante o café da manhã, encontrou na cesta de pães uma carta, fato esse que lhe trouxe alegria – como nunca antes tinham visto – durante todo o dia, até o momento que o menino a desafiou na mesa do jantar e ela se recolheu em seu dormitório.

De madrugada, foi à cozinha pegar comida e a garrafa de vinho, a qual continha a tal substância, que havia começado a bebê-la na noite anterior, mas não terminado. Ao retornar aos aposentos, realizou todo aquele ritual noturno: falar sozinha e a declamar Schiller em voz alta.

No dia seguinte, as crianças acordaram tarde para a habitualidade, eles mesmos prepararam o café da manhã e foram à praia para ter aulas de natação com o instrutor – tinham certeza que lograram êxito na conduta ilegal perpetrada por eles. Após a aula, fingiram que iriam embora, mas voltaram para as águas, passando o resto do dia desvendando os segredos aquáticos da região.

Ao retornarem à casa, havia carros da polícia na porta e ninguém notou a presença deles, até entrarem no quarto da senhora Forbes e a cozinheira fechar a porta para que não vissem aquela cena. Contudo, já era tarde!

As crianças viram-na nua estendida ao chão com o corpo todo perfurado com “[...] 27 feridas de morte, e pela quantidade e pela sevícia notava-se que tinham sido assestadas com a fúria de um amor sem sossego, e que a senhora Forbes as havia recebido com a mesma paixão [...]”. (MÁRQUEZ, 2012, p. 84).

Quem haveria feito isso à senhora Forbes? O autor deixa à interpretação do leitor. Mas o que se percebe é que não foram as crianças responsáveis diretas pela morte dela. Entretanto, e se elas realmente conseguiram-na envenenar e, em seguida, alguém veio apunhalá-la? Seria caso de concausa absolutamente independente anterior, de acordo com o art. 13, §1º do Código Penal, isto é, é aquela capaz de produzir, por si só, o resultado morte, cujo efeito jurídico seria o rompimento do nexos causal, não respondendo o agente – as crianças – pelo resultado, apenas pelos atos praticados, quais sejam: pelo envenenamento¹⁶.

¹⁶ Independente da teoria que se adota, seja a bipartite (o crime é composto pelo fato típico e ilícito, enquanto a culpabilidade é um pressuposto de aplicação da pena) ou tripartite (o crime é um fato típico e ilícito, praticado por agente culpável), ao analisarmos o fato típico da conduta criminosa, esse é composto por: (1) conduta; (2) resultado (naturalístico); (3) relação de causalidade/ nexos causal e (4) tipicidade. A relação de causalidade é aplicada exclusivamente aos crimes materiais, tal como o homicídio – em análise – e trata-se do vínculo entre a conduta e o resultado naturalístico, pelo qual se conclui se aquela deu causa a este (causa e efeito).

Desta forma, far-se-ia necessário exame de corpo de delito do corpo, de acordo com o art. 158 do Código de Processo Penal, para determinar se ela havia realmente sido envenenada com a ingestão da substância misteriosa ou não, antes das apunhaladas. Caso estivesse, se essa substância e a quantidade ministrada eram suficientes para o evento morte.

Contudo, se a substância não fosse veneno seria caso de crime impossível pela ineficácia absoluta do meio, nos moldes do art. 17 do Códex Penal. Portanto, o fato é atípico.

Após a análise do fato típico, faz-se necessária a ponderação à respeito a imputabilidade dos agentes, uma vez que o autor menciona “crianças”, mas não se sabe ao certo a idade delas, porque se for maior de 12 anos será considerada pela legislação pátria como adolescente, e, as medidas socioeducativas destinadas às crianças e aos adolescentes que cometem ato infracional diferem-se, respectivamente, elencadas nos arts. 105 e 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Por fim a genialidade de Gabriel Garcia Márquez deixa um crime, como tantos, sem solução e ser esclarecido pelo leitor, nos remete as formas angustiantes de um homicídio hediondo e, em regra, justificado, se é que se justifica um crime, pelo número de golpes, como tantos golpes desferidos contra mulheres ao longo do tempo.

MARIA DOS PRAZERES

O conto “Maria dos Prazeres” abrange aspectos relevantes dentro da sociedade, cujo autor demonstra alguns impactos sociais e morais de maneira explícita, podendo destacar os casos de solidão, ou seja, que envolve dentre os contos escolhidos, a tipicidade de mulher solitária, em contrapartida, análise de questões jurídicas; bem como a presença de “juízo moral”, o qual ocorre de maneira constante na sociedade, isto é, o desmerecimento da mulher, tratando-a como “puta”, contornando-se em valores morais, no que diz respeito à figura feminina, fator de maior destaque no conto abordado.

Outrossim, há passagens que identificam o afeto entre Maria e o cãozinho de estimação, Noi, o qual demonstra sentimentos de carinho e amor por sua dona, destacando-se os momentos em que o cão derrama uma lágrima e, ainda,

a passagem de treinamento feita por Maria, para que ensinasse Noi percorrer durante todos os domingos o caminho ao cemitério, cuja finalidade seria não somente a visita, como também o choro perante o túmulo.

Após muitas tentativas frustradas, Maria dos Prazeres conseguiu que Noi distinguisse sua tumba na extensa colina de tumbas iguais. Depois se empenhou em ensiná-lo a chorar sobre a sepultura vazia para que continuasse a fazer isso por costume após a sua morte. Levou-o várias vezes a pé da casa para o cemitério, para que memorizasse a rota do ônibus das Ramblas, até que o sentiu bastante treinado para mandá-lo sozinho (MARQUEZ, 1992, p. 61).

Nesse ínterim, destaca-se um dos pontos principais percorridos no capítulo: a solidão presente na vida das mulheres abordadas em cada conto. Haja vista que Maria dos Prazeres demonstra ser uma pessoa solitária, a qual planeja a própria morte, “três meses antes havia tido em sonhos a revelação de que ia morrer, e desde então sentiu-se mais ligada que nunca àquela criatura da sua solidão” (MARQUEZ, 1992, p. 60). Contudo, mediante o vínculo afetivo com seu animal de estimação, resta-lhe esperança de ter “alguém” que sinta sua falta e, conseqüentemente, chore de saudades.

Desse modo, compara-se a situação abordada juntamente com a relação jurídica do Estado Social, o qual não se preocupa com o fim da vida das pessoas, de modo subjetivo, ou seja, fatos em que cidadãos passam por situações vulneráveis e, com isso, ratifica a circunstância de reservar economias para que se tenha uma “velhice justa”, como também questões vivenciadas corriqueiramente no que diz respeito ao abandono de idosos, os quais muitas vezes não recebem auxílio correspondente à necessidade existente.

Além do mais, é de suma importância relatar a atitude de abandono, que fora exposto no conto, praticado pela mãe de Maria, sendo esta considerada incapaz no período de determinado acontecimento, o que afirma situação de vulnerabilidade vivenciada pela personagem, desde os tempos de sua adolescência.

Ela tinha contado ao conde que sua mãe a vendera aos catorze anos no porto de Manaus e que o primeiro-oficial de um barco turco desfrutou dela sem piedade durante a travessia do Atlântico e depois deixou-a abandonada

sem dinheiro, sem idioma e sem nome no pântano de luzes do Paralelo (MARQUEZ, 2012, p. 63).

Por conseguinte, destaca-se o termo “puta”, o qual é mencionado de forma explícita pela própria personagem, no momento em que o vendedor, ao analisar a casa de Maria, pergunta a profissão que ela exerce, e, claramente, a personagem lhe responde “Sou puta”, instante em que o vendedor responde: “sinto muito”. Entretanto, Maria replica: “eu é que devia sentir” (MARQUEZ, 1992, p. 59-60). Nesse contexto, pode-se interpretar o fato em que na situação abordada, ocorre de imediato um subjugamento do vendedor em relação à Maria, presente, então, o aspecto de moralidade.

Todavia, tendo em vista que a sociedade, mediante conceitos morais, define mulher “puta” ou “prostituta” envolvendo extremo preconceito, e ainda, aplicando de certa forma determinado tipo de valor, sendo possível observar que tal fragmento não corrobora ao contexto jurídico, previsto nos termos do projeto da Lei 4.211/12, com finalidade de estabelecer regulamentação das atividades dos trabalhadores do sexo. Mesmo havendo lei que regule a profissão ela é insuficiente para afastar o preconceito.

Diante o exposto, ressalta-se a diferenciação entre casos de profissão com os casos de exploração, haja vista a caracterização de crime rufianismo, exposto no Código Penal Brasileiro **Art. 230** – “Tirar proveito da prostituição alheia, participando diretamente de seus lucros ou fazendo-se sustentar, no todo ou em parte, por quem a exerça”. Nesse sentido, fica evidente que a prostituição é entendida como profissão, porém, não se admite que ocorra a exploração de quem exerce tais atos, podendo, assim, receber sanções penais, conforme conduta exposta no artigo mencionado.

Ademais, em compreensão ao tema abordado, analisa-se ainda que o envolvimento da prática de prostituição pode envolver questões econômicas por conta de necessidades financeiras, dessa forma, destaca-se, no conto, a passagem descrita pelo autor, no momento em que Maria relembra os conselhos do Conde de Cardona, sobre modos de ter economia do serviço que realiza para que, futuramente, possa viver de forma livre e em local apropriado para uma velhice tranquila.

Sendo assim, em parâmetros à realidade atual, consta que o fator econômico, muitas vezes, serve de principal influência à prática de prostituição, ou seja, casos em que diversas mulheres na situação de vulnerabilidade optam por ganhos financeiros, utilizando o próprio corpo em razão de necessidade. Nesse sentido, pode-se observar a falta de políticas públicas envolvendo o sistema governamental, constituindo, assim, uma falha do Estado, dando maior influência no desempenho de desigualdade.

Por outro lado, pode-se explorar passagens presentes no conto que abrange o punitivismo, momento em que o autor aborda um regime totalitário, enfatizando a falta de alteridade, assim como uma forma de Justiça.

Em se tratando de punitivismo, destaca-se a situação que a sociedade sempre clama “justiça”, sendo esta visualizada de forma penalística, ou seja, o aumento de pena seria o resultado de justiça, fator este que não condiz com as circunstâncias vivenciadas tanto em tempos posteriores como em período hodierno, de tal modo que não se trata da solução viável no que diz respeito a diversos casos no âmbito penal.

Seguindo a temática supramencionada, é evidente, no conto, a colocação do Conde mediante condição de punir e ser justo, que, segundo o mesmo, ao ouvir o noticiário: “o general Francisco Franco, ditador eterno da Espanha, havia assumido a responsabilidade de decidir o destino final de três separatistas bascos que acabavam de ser condenados à morte. O conde exalou um suspiro de alívio” (MARQUEZ, 1992, p. 63), conseqüentemente, demonstra que a atitude relatada significa uma forma de justiça.

No mesmo sentido, a personagem Maria dos prazeres interfere na situação e diz que, caso um dos cidadãos seja fuzilado, ela colocaria veneno na sopa do Conde, referindo-se ser uma “puta justa”; desse modo, há evidência de alteridade, ou seja, uma forma reflexiva de colocar-se no lugar de outros indivíduos, que em determinado momento estavam sendo julgados e, principalmente, em meios punitivos autoritários.

Conseqüentemente, em momentos finais do conto, o autor elabora outro contexto de cena, diferente de todo já apresentado, haja vista que Maria dos Prazeres considera estar em fase final da vida e inicia um procedimento de preparação para morte. Desse modo, Gabo mostra uma nova perspectiva de

vida à Maria, “numa fração de segundo voltou a examinar por completo o sonho premonitório que havia mudado sua vida durante três anos e compreendeu o erro de sua interpretação” (MARQUEZ, 1992, p. 66).

Em suma, os acontecimentos expostos pelo autor no conto apresentado possuem grande relevância para o contexto vivenciado por muitas mulheres atualmente, haja vista que todo sentimento de Maria, ao se deparar com o aspecto de solidão vinculado à velhice, demonstra situações verídicas de que restara apenas a morte, porém, diante tal situação, é evidente novos resultados inesperados.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Código Penal**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 01 jul. 2019.

BRASIL. **Código de Processo Penal**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689compilado.htm. Acesso em: 01 jul. 2019.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 01 jul. 2019.

GARCÍA MÁRQUEZ, Gabriel. **Doze Contos Peregrinos**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Editora Record, 2012.

STRECK, Lenio Luiz. **Resumocracia, concursocracia e a “pedagogia da prosperidade”**. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2017-mai-11/senso-incomum-resumocracia-concursocracia-pedagogia-prosperidade>. Acesso em: 01 jul. 2019.

“A COR PÚRPURA”: PRECONCEITO RACIAL E VIOLÊNCIA DE GÊNERO SOB O ENFOQUE JURÍDICO E LITERÁRIO

Julia Rocha Chaves de Queiroz e Silva
Bruno Augusto Pasian Catolino

INTRODUÇÃO

Fruto de sua árdua vivência de mulher negra ativista nos Estados Unidos da América, Alice Walker toca o cerne do preconceito com seu aclamado livro “A cor púrpura”. Na oportunidade, a autora convida seus leitores a uma reflexão acerca de toda a militância da sua vida, pelos direitos relacionados às questões raciais e de gênero.

A vida da autora, como a vida de Celie, a personagem principal, não foi fácil. Nascida na Geórgia, um estado sulista norte-americano, Alice cresceu durante o período da segregação racial, trazendo em sua desafiadora vivência marcas profundas da opressão e da discriminação sofridas (COUTO, 2012).

Sempre estudiosa e interessada na temática dos direitos civis e políticos, Alice Walker se tornou ativista dos direitos das mulheres e dos negros (as), com reconhecimento internacional (DRISCOLL, 2008).

Em razão da vivência de luta, Alice se aproximou de Martin Luther King e outros importantes nomes do ativismo negro (COUTO, 2012).

A autora ainda hoje, é conhecida por ter sido uma corajosa militante contra o Apartheid e contra as mutilações genitais femininas, impostas às mulheres em alguns países da África, entre tantas outras lutas travadas por ela ao longo de sua vida (COUTO, 2012).

No ano de 1967, Alice se casou Melvyn R. Leventhal, chocando toda a sociedade estadunidense, em razão de seu marido não ser negro (COUTO, 2012).

O rebuliço causado com a notícia do primeiro casamento inter-racial americano rendeu à Alice, inúmeras ameaças de morte, inclusive vindas de membros da tão temida *Ku Klux Klan* (PARSONS, 2015).

Passado breve introito acerca da vida da autora, é de fácil percepção que o livro serviu para que Alice passasse ao mundo sua mensagem, contasse um pouco mais dos sofrimentos das mulheres negras. Com toda a carga emocional de sua vida de luta constante, Alice traz aos olhos do mundo, a crueldade do preconceito de raça e de gênero, tão pouco explorado no meio literário, mas tão comum e tão naturalizado socialmente.

Inicialmente, o livro não parece ser uma crítica social tão ferrenha, sendo composto por cartas, enquadra-se o romance, pois, no gênero epistolar. E, de longe, pode-se ter a impressão de que, como qualquer outro romance, a história apenas busca retratar toda a dramatização da vida de sua personagem principal. Contudo, o livro ultrapassa a barreira do “pieguismo” romântico, ao escancarar questões tão graves e inaceitáveis, como o preconceito racial e as violências sofridas pelas mulheres, tanto física quanto psicologicamente.

Diferentemente de outros textos do gênero romance, “A cor púrpura” coloca a vida amorosa de sua personagem principal, em segundo plano, tentando demonstrar a cada momento, que a personagem de Celie, não possui inicialmente grandes aspirações de vida ou grandes planos românticos, ela apenas deseja, do âmago de seu ser, continuar viva. Aliás, segundo Celie, em vista de todos os traumas que possui, é apenas o que ela consegue e pode fazer (WALKER, 1982).

O que choca no livro “A cor Púrpura”, com a leitura de suas amargas e dolorosas páginas, é a atualidade da escrita da autora, é perceber que as temáticas abordadas por ela ainda são tão atuais e foram tão naturalizadas ao longo do tempo.

Na busca do caminho inverso dessa naturalização das violências raciais e de gênero, sofridas tanto pelos negros quanto pelas mulheres, mais, mormente pelas mulheres negras, Alice Walker incita o leitor a se incomodar, a perceber a violência, a sentir com a ponta dos dedos que tocam o livro, um turbilhão de sensações, que misturam: raiva, inquietação, asco, indignação, revolta, sentimento de impotência e mais do que tudo; vontade de mudar, essa sociedade ainda tão arraigada em preconceitos e violência.

Apesar de não ser uma leitura fácil de ser digerida, pela profundidade da escrita da autora, que chama o leitor a todo tempo, a se compadecer da situação de sua personagem principal, a leitura se torna prazerosa quando se

percebe que o livro escopa tratar de uma jornada de empoderamento pessoal, autoconhecimento e libertação das amarras que oprimiam Celie.

A INFÂNCIA DE CELIE EM MEIO AO DESAMOR E A VIOLAÇÃO DE SUA DIGNIDADE SEXUAL (primeira fase)

Desde o início do livro, a personagem da mãe de Celie não apresenta grande relevância, não havendo muitas passagens literárias acerca da mesma, tanto enquanto estava enferma, quanto após sua morte. Essa observação inicial é importante para aclarar a situação da falta de afeto em que Celie cresceu. Com a passagem precoce da mãe, Celie se viu desamparada e, obrigada, mesmo em tão tenra idade, a assumir todas as responsabilidades da lavoura, do lar e da criação de seus irmãos menores.

Quanto ao padrasto de Celie, que por muito tempo ela acreditou ser seu pai biológico, a situação a ser pontuada nem é a da falta de afeto e de segurança, que um pai poderia prover a uma filha. O padrasto de Celie, além de humilhá-la, espancá-la e fazê-la trabalhar incessantemente, tal qual uma escrava, abusava sexualmente dela.

Os crimes cometidos pelo padrasto de Celie contra ela podem ser encontrados nos artigos: 217-A, do Código Penal (estupro de vulnerável), Art. 149, § 2º, I, também do Código Penal (redução à condição análoga à de escravo), 129, § 9º (lesão corporal praticada com violência doméstica), Art. 136 (maus tratos) e Art. 140, § 3º (injúria racial), entre outros.

A primeira passagem do livro, já choca pela crueldade e riqueza de detalhes com a qual os abusos sexuais do padrasto de Celie, com ela, são relatados. Fora a gravidade delitativa, *per se*, também é possível identificar graves abusos psicológicos perpetrados à enteada.

Celie, pois, cresceu em um lar que desde os primórdios não a provia com afeto, amparo e segurança. A irmã mais nova da personagem principal, Nettie, apresenta-se no livro, como a primeira pessoa a olhar para Celie com amor. A ligação das duas irmãs é tão intensa, que Celie até se oferece ao padrasto, ao perceber que ele intencionava abusar sexualmente de Nettie, que ainda era muito nova.

Ao ler o texto, são recorrentes as dúvidas do porque Celie não procurou ajuda, não se rebelou com a situação sofrida e a resposta é a grave violência psicológica da qual ela é vítima, recorrentemente.

Além de perpetrar os abusos sexuais a ela, o padrasto insiste em chamá-la de feia (pontuando sempre que ela é muito mais feia que Nettie, a irmã bonita), de preta, e dizer que ela necessita sair de casa porque, não sendo mais virgem, não era um bom exemplo para as outras meninas.

Acrescido a todo o trauma passado com os frequentes estupros, Celie ainda sofre engravidando duas vezes do padrasto e tendo seus filhos retirados de si momentos após o parto. Em razão da gravidez, o padrasto proíbe Celie de continuar indo à escola, isolando a enteada nos confins da propriedade rural, para evitar que especulassem acerca de quem seria o pai do bebê que Celie carregava.

A professora da personagem principal, preocupada com suas faltas, vai até a fazenda, mas ao ver de longe Celie, e, perceber que a criança estava grávida, sai da propriedade sem que ninguém a veja, evitando se intrometer no que ela percebe ser um grande problema.

Após passar todas as dores da gravidez e do parto, o padrasto de Celie tira as crianças da mãe, instantaneamente após o nascimento, o que se sabe tratar de violência contra a parturiente, mais comumente chamada de violência obstétrica.

Durante todo o livro, Celie se lembra dos dois filhos que teve, uma menina e um menino, e, se indaga sobre o que teria acontecido a eles. Ela, por oras acredita que o padrasto deve ter matado os bebês, outras vezes pensa que foram dados para adoção. A incerteza e a dúvida em relação a seus filhos, a machuca e a acompanha por quase todo o livro.

Um homem mais velho, na igreja, se enamora de Nettie, irmã mais nova de Celie e vai até a casa da família pedir ao padrasto dela, que permita um casamento entre os dois. Ocorre que, o padrasto, posteriormente aos abusos e ao nascimento de seus bebês com sua enteada não suporta mais conviver com Celie, ter de olhá-la e ver refletido nela toda a asquerosidade dos abusos cometidos por ele. Então, aproveita a oportunidade para tentar casar Celie.

O homem (chamado por todo o livro de “Sr.”) reluta, pois seu interesse é se casar com a irmã de Celie e não com ela. O padrasto então assevera que nunca permitirá o casamento de Nettie com ele e que Celie seria uma boa

escolha, porque mesmo não sendo bonita, é boa com a lida doméstica e não gastaria o seu dinheiro, pois não era preciso preocupar-se em dar-lhe roupas novas ou comida, pois de qualquer forma ela obedeceria e seria uma boa esposa.

Após pensar mais sobre o assunto, o “Sr.” aceita a proposta do padraсто de Celie, que oferece-lhe uma vaca, para que leve Celie embora. A venda de Celie é feita e ela passa a “pertencer” ao senhor, continuando a ser tratada como uma escrava, continuando a sofrer abusos psicológicos e sexuais, acrescida agora a situação de que, além de cuidar da casa nova e da lavoura, agora ainda tem que cuidar dos quatro filhos do “Sr.”. Uma criança cuidando de outras quatro.

O SOFRIMENTO DE CELIE COM SEU CASAMENTO FORÇADO E O DESABROCHAR DE SUA LIBERTAÇÃO PESSOAL COM A CHEGADA DE SHUG AVERY (segunda fase)

A vida de Celie continuou sendo extremamente sofrida na casa do “Sr.”, após ser vendida por seu padraсто. Os abusos sexuais e psicológicos só mudaram o agente ativo. A subordinação que o “Sr.” exige de Celie é tamanha, que, a personagem nem sequer sabe qual o nome de seu marido, pois ele não permite que ela o chame pelo nome.

Depois de algum tempo, Nettie resolve pedir a Celie para morar com eles, o que obviamente não daria certo, pois, com a presença da irmã de Celie na casa, o “Sr.” passa a assediá-la. Diante da negativa de Nettie em manter relações sexuais com o “Sr.”, este a proíbe de continuar morando na casa e ainda promete que irá impedir que mantenha contato com sua irmã Celie.

Talvez aí, na atitude de afastar permanentemente as irmãs, fora todas as outras violações de direitos que o “Sr.” perpetra à Celie, esteja o maior requinte de crueldade dele, pois, derivado do orgulho ferido de não ter conseguido se relacionar com Nettie o “Sr.” resolve então separar Nettie de Celie, exclusivamente por vingança.

Nettie se muda para a África com um casal de missionários que adotou os filhos de Celie, e, escreve periodicamente à irmã para contar sobre tudo que passa a ela. Entretanto, o “Sr.” esconde todas as cartas enviadas a Celie, fazendo com que esta não saiba do paradeiro da irmã, nem mesmo se ela continua viva.

Celie se afunda na tristeza por ter perdido a única pessoa que verdadeiramente a amou, tendo como última lembrança da irmã, sua figura triste partindo, meio aos campos de cor púrpura.

Durante sua missão na África, Nettie continua escrevendo várias cartas a Celie (que são escondidas pelo “Sr.”) contando como as coisas são por lá. As cartas trazem importantes reflexões acerca da colonização violenta da África, do preconceito dos colonizadores com os nativos da terra, do machismo que impede as garotas de estudarem nas escolas das vilas, dos rituais de mutilação que ocorrem, entre tantos outros relatos de sofrimento do povo africano, especialmente das mulheres africanas.

Nesta parte do livro, aparece Sofia, a esposa de Harpo, filho do “Sr.”, uma personagem que deve ser analisada pela irreverência de seu caráter. Explicando mais detidamente a personalidade de Sofia, ela demonstra ser tudo que Celie não é: corajosa, enérgica, impositiva entre outras características que não só a tornam diferente de Celie, mas também de quase todas as outras mulheres da época retratada no livro.

O filho do “Sr.” indigna-se, pois, diferente de Celie, Sofia não obedece o marido e muito menos aceita apanhar, sempre revidando as agressões físicas perpetradas por ele. Uma passagem interessantíssima do livro relata quando Harpo vai perguntar a Celie, o que fazer com Sofia para que ela o obedeça e Celie diz para Harpo bater em Sofia.

Celie explica a Harpo que somente obedece o “Sr.” porque ele lhe bate, a força do medo faz com que ela não hesite em atender os desejos de seu marido. A parte, que se pode dizer interessante, nesse diálogo entre os dois, é a naturalização da violência doméstica ocorrida. Como Celie só obedece porque apanha, ela acha normal que Sofia não obedeça, haja vista esta não apanhar. Celie não consegue entender a amplitude das ações do “Sr.” pelo tipo de infância tida por ela, por sua relação com seu padrasto. Para Celie, a lei do mais forte, a prevalência da força como mecanismo de poder é natural, é cultural e tudo que foge a isso, foge também à sua compreensão.

Como Celie nunca conheceu outro tipo de relação, nem mesmo em sua família, a personagem principal, mesmo padecendo das violências sofridas, não entende a violação de direitos que ocorre por trás delas, não se vê como sujeito

de direitos, motivo pelo qual, não consegue conceber a gravidade do que é a violência doméstica, e, que, mulher nenhuma deveria passar por tal.

Voltando à linha do tempo, a amante do “Sr.”, uma misteriosa e sedutora cantora de blues, Shug Avery, adoece e o “Sr.” resolve levá-la para casa, para que ela possa se recuperar, incumbindo Celie de cuidar de sua amante.

Inicialmente, Celie passa por maus bocados com Shug, que por ter ciúmes de Albert (Shug é a única mulher permitida a chamar o “Sr.” por seu nome), trata Celie de maneira ríspida e cruel, sempre chamando-a de feia e outros adjetivos pejorativos.

Passado algum tempo, Shug começa a se aproximar de Celie, percebendo toda sua fragilizada e sua tristeza. A amizade das duas cresce rapidamente, da mesma maneira que cresce no coração de Celie, um enorme sentimento de amor por Shug.

Entre longas conversas e banhos, Celie começa a se redescobrir sexualmente com a ajuda de Shug, que é a primeira pessoa a ter relações consensuais com Celie e a segunda pessoa a amá-la de verdade (claro, depois de Nettie). A sublime relação das duas e o carinho de Shug por Celie são muito bem explicitadas na música que Shug escreve para ela, denominada “Miss Celie’s Blues”.

Dado momento, Shug resolve perguntar para Celie se ela tem ciúmes por ela dormir com Albert e como ela se sente em relação a ele, tanto emocional quanto sexualmente. Para a surpresa de Shug, Celie conta como foi vendida ao marido e como todas as vezes que se relacionam são automáticas para o “Sr.”, como se ela nem estivesse ali. Celie relata nunca ter recebido um carinho ou um elogio do marido, e, ainda faz a analogia das relações sexuais serem para o “Sr.” apenas um modo de se aliviar, tal qual ir ao banheiro.

Além disso, Celie se abre, com tristeza, e, relata a Shug as violências físicas recorrentes que sofre. Boquiaberta e estarecida, Shug se indigna com a situação e promete a Celie que não dormirá mais com o “Sr.”, pois havia pegado asco dele e de toda a violência doméstica cruel que acontecia naquele lar.

Ouvindo Celie falar com tanto saudosismo da irmã que partiu, Shug resolve ajudá-la a procurar nas coisas de Albert, alguma carta que pode possivelmente ter sido guardada, maliciosamente, por Albert, escrita por Nettie. Para surpresa das duas, em um baú escondido, Albert guardava todas as cartas

escritas por Nettie ao longo dos anos. A crueldade de sua atitude choca Shug e aumenta ainda mais o asco que a cantora começou a sentir pelo ex-amante.

Tomando conhecimento das surras levadas por Celie e das cartas interceptadas por Albert, Shug propõe que Celie vá embora com ela, saia da casa de Albert e a acompanhe em uma turnê por bares de blues, o que é prontamente aceito por ela.

A PARTIDA DE CELIE PARA UMA VIDA LIVRE, COMO UMA MULHER INDEPENDENTE E FORTE (fase final)

Apesar da síntese literária aqui trazida, o tempo que passa entre a chegada de Shug e o redescobrimiento de Celie como pessoa, não é curto e nem fácil. Mas é lindo de se absorver do livro, como a sororidade de Shug Avery, o estender de mãos de uma mulher a outra que está passando por uma situação de violência doméstica é importante e como isso pode salvar vidas, trazendo para o contexto fático real.

A primeira mudança a ser vista em Celie, derivada de sua convivência com Shug, foi a noção de que, mais alguém, fora sua irmã Nettie, podia gostar dela, amá-la, pois ela tinha o seu valor.

A descoberta do valor pessoal de Celie veio deixar para trás todas as ofensas e crenças limitantes que ela cresceu ouvindo, coisas como: ser demasiado feia, ser burra, ser preta demais, não merecer sequer ser alimentada, ser um mau exemplo para as irmãs por estar “manchada”.

Pode-se dizer então, que essa primeira mudança no comportamento de Celie ocorreu, pois sendo amada por Shug Avery, ela aprendeu a se amar, a saber que ela merecia muito mais respeito do que sempre esteve acostumada.

A segunda grande mudança em Celie foi o desabrochar de sua sexualidade, de suas vontades. Sempre passando por situações de abuso sexual e violência, tanto em relação a seu padrasto quando em relação ao “Sr.”, Celie cresceu com a ideia de que o sexo era algo sujo, penoso, triste e de que devesse se envergonhar, algo feito exclusivamente para o prazer masculino.

Com a chegada de Shug e a aproximação das duas, Celie viveu um romance nunca antes imaginado; respeitoso, paciente e consensual. Inicialmente as duas só se beijavam, entretanto com o correr dos dias as carícias foram mudando de forma. Essa paciência de Shug com o tempo de Celie foi essencial para mostrar à personagem principal que o sexo, *per si*, pode ser feito com amor, com carinho, de forma terna e o mais importante de tudo, sem violência.

Celie começou a nutrir sentimentos profundos por Shug e esses sentimentos foram o que cancelaram a descoberta sexual consensual por parte de Celie.

A terceira mudança a ser vista em Celie, ocorreu em um almoço de família, onde ela e Shug avisam ao “Sr.” que irão partir. Iniciada uma discussão generalizada na mesa de refeições, Celie, influenciada pela primeira mudança (amor-próprio), mostra-se segura de si ao falar com o “Sr.”, rebatendo todas as ofensas feitas a ela, posicionando-se e saindo do papel de subordinação extrema que sempre lhe pertenceu. Celie passa a adotar uma postura até feminista, diga-se de passagem, pois, sabendo de seu valor e de seu direito de ser quem é e viver livremente, começa a lutar por todas as suas vontades e finalmente deixa a casa de seu segundo agressor.

A quarta e última grande mudança ocorrida na frágil e desgastada Celie é a sua independência financeira, como meio para tornar-lhe uma mulher forte e independente, verdadeiramente dona de si. Depois de partir da casa do “Sr.”, Shug incentiva Celie a abrir uma loja de calças, pois a mesma costura calças muito bem e poderia vendê-las para se sustentar.

Durante o começo da jornada de empoderamento de Celie, ainda na casa do “Sr.”, fazer calças e usá-las já foi um ato de enorme rebeldia, haja vista, na época mulheres não usavam calças. Posteriormente, o seu conhecimento sobre corte e costura foi o que lhe garantiu ter renda própria.

Com a morte de seu padrasto e a partida de Nettie para a África, Celie se torna a única herdeira das terras, do comércio e da casa de seu falecido agressor. Já estando estabilizada financeiramente pela venda das calças, a herança obtida é um acréscimo na independência financeira de Celie, que agora definitivamente não depende de ninguém.

Após muito tempo de cumplicidade e romance, Celie e Shug se separam, motivo que faz com que Celie resolva voltar para sua cidade natal e cuidar das

terras obtidas por meio da herança. O ponto alto dessa volta às origens é que Celie e o “Sr.” se encontram, e, ele se mostra arrependido de tudo que fez a personagem principal passar.

Está aí, um belo exemplo de que as pessoas só passam a respeitar umas às outras, quando cada um possui amplo conhecimento de seu valor pessoal e de seus direitos fundamentais. Isso obviamente não é uma justificativa da violência, mas importa falar que, ao chegar ao ápice do sofrimento, Celie fez-se respeitar, chegou até no momento de sua partida da casa do “Sr.” a botar medo nele, com suas respostas ríspidas e maus agouros. E esse fazer-se respeitar contribuiu diretamente para que o “Sr.” percebesse que ele não poderia tratar Celie ao seu bel prazer, nunca mais.

Para demonstrar seu real arrependimento, o “Sr.” paga as passagens de Nettie e dos filhos de Celie (mais sua nora), para voltar para a cidade em que eles residem. Com a ajuda de Shug, o “Sr.” prepara a surpresa, que talvez possa ser considerada o momento mais sublime do livro, o reencontro de Celie com sua irmã e seus filhos, já adultos. Vale ressaltar aqui que apesar da linda atitude, a surpresa preparada pelo “Sr.” não o isenta de seu passado e de todo o mal causado à Celie.

O livro, hora nenhuma tenta mostrar o empoderamento de Celie como solução para violência doméstica, muito menos dizer que as mulheres que passam por essas situações contribuem com suas personalidades frágeis e submissas, mas tenta mostrar que o empoderamento pessoal é importantíssimo para que as mulheres que passam por situações análogas encontrem força para escapar de seus algozes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não por acaso, o capítulo aqui proposto foi subdividido em três partes, na verdade, três partes da vida de Celie, para melhor elucidar o leitor acerca de como a história da personagem principal, suas vivências e sofrimentos a forjaram, para, com a ajuda de Shug Avery se transformar em uma mulher forte e independente.

Fazendo uma analogia aos casulos de borboletas, Celie em sua primeira fase encontra-se presa, enclausurada em um ciclo vicioso de violências, abusos e submissão. Sem saber como sair da sua dolorosa rotina, Celie permanece

aceitando as violências perpetradas a ela, por não conhecer seu real valor, por não se ver como pessoa, como sujeito de direitos.

Na segunda fase, Celie começa a apresentar algumas importantes mudanças em seu comportamento, mudanças essas que deveriam ter sido ensinadas a ela quando ainda era uma menina, coisas como o amor próprio, a valorização de sua felicidade e de suas vontades, a noção de que sua opinião importa, entre outras coisas. Mesmo ainda dentro do casulo, no seu íntimo, Celie já estava evoluindo, já estava se metamorfoseando, com a ajuda de sua amiga e amante Shug Avery.

Já na terceira fase, Celie consegue virar borboleta, rompendo o casulo, rompendo as amarras do preconceito racial e de gênero, que sempre a prenderam na submissão e na violência doméstica, para voar rumo à sua liberdade. Isso acontece quando Celie se revolta com as atitudes do “Sr.” e resolve partir da casa de seu agressor, trilhando agora um caminho que é só seu. Celie alcança independência financeira e força para repelir situações de violência, tais quais as sofridas por ela no passado.

Longe de ser a presente conclusão uma “romantização” da violência, haja vista a minimização do sofrimento das mulheres ser um dos maiores motivos da naturalização da violência doméstica, a conclusão busca olhar com olhos de esperança para histórias que, como a da personagem principal Celie, apresentam um incrível poder de superação, uma arte de reinvenção tremenda, um romper de casulos; que pode servir de exemplo para outras mulheres que passam por situações similares.

Desta feita, o que se pode concluir do livro é que, por pior que as coisas estejam, por mais preconceito que se sofra, por mais graves que sejam as violações de bens jurídicos que se sofra, existe uma saída. E muitas vezes, essa saída, passa necessariamente pela atitude de pedir ajuda, de assumir-se agredida, violentada, humilhada.

O que acontece, é que na vida real, nas histórias que se passam fora das folhas de papéis amareladas, por muitas vezes, não aparece alguém, tal qual, a Shug Avery, para auxiliar nesse processo de romper de casulos, até porque os crimes de racismo, estupro e violência doméstica, afetam tanto o psicológico de uma mulher, que esta, por vezes, prefere esconder de todas à sua volta a situação sofrida, ou até se culpa por tudo que lhe acontece.

Para situações onde ninguém saiba da real violência sofrida, que este livro sirva para mostrar que existem formas de sair do ciclo de violência racial e de gênero. Mesmo que o caminho trilhado seja árduo e solitário, que cada mulher ao ler esse livro, possa, ao invés de esperar que chegue uma cantora misteriosa para salvar sua vida ou um príncipe em um cavalo branco, tome a atitude de começar a procurar formas, sozinha, de se auto empoderar, de se fortalecer para deixar todo um passado de dores e traumas para trás.

Uma dica que pode ser considerada, levando em conta todo o aprendizado ofertado na tocante obra aqui explanada, é a de abraçar as duas personalidades das personagens principais dentro de si, a de Shug e a de Celie, para que ao mesmo tempo se consiga ser: esperançosa, humilde e bondosa, mas também, forte, decidida e corajosa; para ter forças de romper esse ciclo vicioso.

Conclui-se, pois, que além de uma obra de altíssimo valor literário, o livro também demonstra ser um manual para as mulheres, com especial enfoque nas mulheres negras, que desejam lembrar seus direitos e aprender um pouquinho mais sobre esse caminho pessoal de redescobrimto e valorização do “feminino” e da raça. Que o livro sirva de exemplo de força e que, o mesmo, aja como Shug, sendo uma amiga, um confidente para as mulheres que necessitam aprender a ter orgulho de ser quem se é e coragem para deixar tudo que ofende a sua individualidade para trás.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 05 set. 2019.

COUTO, Francielli. **Biografia: Alice Walker.** Blog Universo Literário, 11 jun. 2012. Disponível em: <http://universoliterario.blogspot.com/2012/06/biografia-alice-walker.html>. Acesso em: 26 ago. 2019.

DRISCOLL, Margarette. **The day feminist icon Alice Walker resigned as my mother.** The time, 2008. Disponível em: https://web.archive.org/web/20080511201732/http://entertainment.timesonline.co.uk/tol/arts_and_entertainment/books/article3866798.ece. Acesso em: 12 ago. 2019.

PARSONS, Elaine. **Ku-Klux: The Birth of the Klan During Reconstruction.** Chapel Hill: The University of North Carolina Press, 2015.

WALKER, Alice. **A cor púrpura.** 10ª ed. Círculo do livro, 1982.

“A HORA DA ESTRELA”: O DISTANCIAMENTO ENTRE A LEGISLAÇÃO E A EFETIVAÇÃO DE DIREITOS DAS MULHERES REPRESENTADAS POR MACABÉA

Etiene Maria Bosco Breviglieri
Julia Cazetta

INTRODUÇÃO

Viver ... era só o que Macabéa queria. Um viver brilhante que deixasse um rastro estelar. Essa figura simples e sonhadora protagonizou várias características das obras de Clarice Lispector em sua obra: *A hora da estrela*, publicada justamente no ano de morte da autora. Tal obra, elaborada no contexto da Terceira Geração do Modernismo no Brasil e que aborda os problemas sociais brasileiros, não abandona o traço mais marcante das produções da autora – reflexões intimistas atreladas ao autorreconhecimento pessoal e que acarretam uma epifania, que consiste basicamente em um instante de encontro consigo mesmo, isto é, quando se atinge o âmago da existência.

Outrossim, o título do livro que parece ser bem sugestivo, mostra-se num sentido metafóricamente contrário ao final da história, ao passo que a protagonista agoniza até a morte logo após ter sido atropelada por um carro que passava na rua. Então, num momento de tamanho padecimento é que a protagonista ganha a atenção almejada, assim como uma “estrela de cinema”. Ademais, ao longo desse artigo serão apresentadas diversas passagens que pareiam com esse final trágico e infeliz, pontuando as desigualdades sociais (mais comuns quando se analisa a exploração das massas de nordestinos que vieram para as capitais em busca de algum alento), a violência contra a mulher (análise de questões de gênero), o desrespeito contra a dignidade da pessoa humana e o desmazelo que o Estado lida frente às necessidades do povo brasileiro.

UM NARRADOR PERPLEXO E ANGUSTIADO

Em todas as suas obras a autora, Clarice Lispector, é realmente um aspecto à parte. Como não notar tal característica também em *A Hora da Estrela*? Há teses que afirmam que o narrador-personagem (onisciente) dessa história é um dos mais cruéis narradores da literatura brasileira: “Bem, é verdade que também eu não tenho piedade do meu personagem principal, a nordestina: é um relato que desejo frio.” (LISPECTOR, 1998, p. 13), e que esse narrador é, na verdade, a própria autora - Clarice Lispector.

Se isso é a realidade ou não, não sabemos. Do que temos ciência é do fato de Clarice ter a necessidade de escrever tudo o que sentia, isto é, precisava “colocar para fora” todas as suas emoções e pensamentos em suas obras.

O narrador, por sua vez, mostra-se alguém perplexo. Algumas passagens do livro comprovam tal adjetivo: “...as coisas acontecem antes de acontecer” (LISPECTOR, 1998, p. 11); “Sempre houve. Não sei o que, mas sei que o Universo jamais começou” (LISPECTOR, 1998, p. 11), nesse último trecho subentende-se também que a única “verdade” indiscutível são as existências individuais, ao passo de que para o filósofo contemporâneo Jean-Paul Sartre a existência é singular e cada indivíduo tem a sua própria essência, sem antes haver uma fundamentação metafísica para os seres.

A história é, o tempo todo, permeada por esse tom profundo e existencialista, já que para o filósofo francês do século XX não existe nenhuma fundamentação metafísica antecedente à existência do ser, pois, para ele, o ser é contingente, pode existir ou não, e isso significa que o ser não é algo necessário. Além disso, pode parecer que *A Hora da Estrela* é desprovida de enredo, porém o enredo constitui-se de indagações, reflexões e trata também das angústias do próprio narrador, Rodrigo S.M.

Em suas angústias, Rodrigo S.M. (apontado como o autor do texto, na obra) expressa as dificuldades que precisa ultrapassar para escrever de forma simples sobre uma pessoa igualmente, ou até mesmo, mais simples ainda.

Em sua obra, Clarice Lispector não foca o social, como no típico “romance engajado”, mas sim no indivíduo e suas mais íntimas aflições, reproduzindo pensamentos das personagens (o tempo todo demonstrando os pensamentos e

dúvidas de Macabéa). Tal estilo é constante em obras de James Joyce, Proust e, sobretudo, Virgínia Woolf, por meio do chamado “fluxo da consciência” (embora haja divergência sobre essa influência por parte dos críticos e Lispector).

MACABÉA, A PERSONIFICAÇÃO DO INEXPRESSIVO COM FULCRO DE PROTAGONISTA

A personagem sobre a qual escreve Clarice é Macabéa, uma moça nordestina de dezenove anos órfã de pais, que vive desajustada no Rio de Janeiro e trabalha como datilógrafa para sobreviver. É importante ressaltar que o narrador trata com meticulosidade a feiura e o grotesco em Macabéa, sendo ela assim descrita como: “Incompetente. Incompetente para a vida. Faltava-lhe o jeito de se ajeitar (LISPECTOR, 1998, p. 11), com “o corpo cariado” (LISPECTOR, 1998, p. 24); era “uma acaso, um feto jogado na lata de lixo embrulhado em um jornal” (LISPECTOR, 1998, p. 36). Todavia, o texto retrata são alguns dos aspectos que compõem o Modernismo Brasileiro, já que tal movimento eleva o que é considerado “feio” ao plano dos valores metafísicos.

Além disso, a obra é escrita no contexto da 3ª fase do Modernismo (conhecida também por “Geração de 45”), por isso pode-se perceber um viés mais voltado para os problemas sociais brasileiros. Basta lembrar poemas como o de Manuel Bandeira em que o homem é retratado como um bicho, numa circunstância de miséria e descaso.

Na verdade, Macabéa representa o nordestino que migra para a região Sudeste do Brasil na tentativa de uma vida melhor, o que no entanto, muitas vezes, acaba de uma forma indesejada, pois além de não conseguir um emprego (até consegue, mas em condições muito ruins), fica longe da família, dos amigos e de sua cidade natal, o que lhe proporciona tristezas e angústias. O seguinte trecho comprova essa vinda do Nordeste para o Rio de Janeiro:

Depois – ignora-se o por quê – tinham vindo para o Rio, o inacreditável Rio de Janeiro, a tia lhe arranjava emprego, finalmente morreria e ela, agora sozinha, morava numa vaga de quarto compartilhado com mais quatro moças balconistas das Lojas Americanas. (LISPECTOR, 1998, p. 30).

Macabéa se destaca, portanto, como a alegoria da “massa; grupo de homens/mulheres que, ainda não se conscientizaram do seu direito ao grito, à reivindicação e ao pensamento crítico. A personagem constitui assim uma alegoria da sociedade brasileira dentro do contexto acima descrito, reflexo de uma “maioria”; exatamente porque não se dá plenamente conta de suas condições de vida:

Quanto à moça, ela vive num limbo impessoal, sem alcançar nem o pior nem o melhor. Ela somente vive, inspirando e expirando, inspirando e expirando. Na verdade, para que mais que isso? O seu viver é ralo. (LISPECTOR, 1982, p. 23).

Macabéa tem como única companhia, até o início da trama; um rádio que transmite pequenas notas e curiosidades das mais diversas. Entretanto, durante um passeio, conhece Olímpico de Jesus, que também é nordestino e torna-se seu namorado. Apesar de Macabéa ter sido maltratada por praticamente toda a sua vida, é talvez nesse ponto que começam as maiores humilhações já vividas pela moça. Do ponto de vista jurídico percebe-se nesse ponto que lhe foram negados até agora os direitos essenciais e relacionados a sua dignidade e que a vida lhe resguardo um número ainda maior de violações.

A protagonista não se percebe como possuidora de algum direito e a falta de informação ainda agrava tal situação. Ela é tipicamente o ser desvalorizado, sem conhecimento de direitos ou garantias fundamentais, o que gera ainda resignação, apatia e sofrimento tido como normal por parte de Macabéa, mesmo que ela interiormente não se sinta bem em receber tais ofensas.

O RETRATO DO INDIVÍDUO ENQUANTO PRODUTO DA FAMÍLIA E DA CULTURA BRASILEIRA: A RELAÇÃO DE MACABÉA E SUA “TIA DE CRIAÇÃO”

Clarice também explora muito o tema da família e seus confrontos, exibindo o cerne da família brasileira. Como era comum à época, Macabéa se torna órfã aos dois anos e acaba sendo criada por uma tia devota. Tais circunstâncias muitas vezes denotam a ausência de vínculo afetivo entre os órfãos e os parentes que os criavam.

A personagem é descrita nessa fase como alguém que demora a se constituir fisicamente. Franzina e sem graça. De uma certa forma pode se dizer que um pouco de sua vida vazia e sem energia também se deve a esse período.

Apesar de tal situação ainda se repetir nos dias de hoje, em nenhum momento a obra retrata a intervenção de qualquer autoridade ou representante do Estado que acompanhe a criação de Macabéa.

A RELAÇÃO ENTRE DIREITO E LITERATURA NA ANÁLISE DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS EM FUNÇÃO DO GÊNERO: APLICAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA

A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06) engloba 5 tipos de violência: física, sexual, psicológica, patrimonial e o assédio moral. Em seu artigo 2º, é redigido o seguinte:

Toda mulher, independente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhes asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social. (BRASIL, 2006).

Além de não possuir escolaridade, Macabéa não consegue se alimentar adequadamente por falta de dinheiro, logo sofre com a fome. Sem nunca ter uma alimentação digna, pois suas refeições eram pobres e escassas para seu desenvolvimento. É possível notar também que o direito à uma saúde de qualidade sempre lhe foi negado, dado que ela já estava gripada há um ano, não se alimentava adequadamente, e o remédio para as suas dores “era mastigar papel bem mastigadinho e engolir” (LISPECTOR, 1998, p. 32).

Conforme o artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é um direito de todas as pessoas e dever do Estado, que deve ser assegurado mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Hoje, de forma bem mais difundida, sabe-se que o direito à saúde, caso não seja garantido no Posto de Saúde ou Hospital, pode ser solicitado à Defensoria

Pública, para que este obrigue o Estado a garantir o acesso à saúde fornecendo tratamento necessário e acesso a medicamentos, cirurgias, exames e consultas.

O capítulo II da Lei Maria da Penha trata das formas de Violência contra a Mulher, em seu art. 7º, inciso II, é pautada a violência psicológica que se caracteriza por qualquer conduta que cause dano emocional, diminuição da autoestima, constrangimento, humilhação, insulto, chantagem, ridicularização e outros. O artigo 2º da mesma lei, determina que a saúde física e mental da mulher e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social devem ser preservados.

No entanto, não é apenas na vida adulta que Macabéa tem seus direitos violados, mas também desde a tenra idade, quando era agredida por sua tia beata que a criou após o falecimento de seus pais. Uma passagem do livro que comprova tais atitudes é:

[...] a tia lhe dando cascudos no alto da cabeça porque o cocuruto de uma cabeça devia ser, imaginava a tia, um ponto vital. Dava-lhe sempre com os nós dos dedos na cabeça de ossos fracos por falta de cálcio. (LISPECTOR, 1998, p. 28).

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990) prevê em seus artigos 5º e 7º, respectivamente:

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. (BRASIL, 1990).

(...)

A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência. (BRASIL, 1990).

Esses direitos previstos pelo ECA, todavia, não são abarcados pelo meio social em que viveu Macabéa quando ainda era uma criança. Tal situação é manifesta e explícita ao longo do livro, o que demonstra que desde cedo a protagonista não recebeu nenhum reconhecimento básico por parte da sociedade, sendo tratada como algo descartável (até seu patrão a deia trabalhar por pena).

A tia dela, que deveria ser em tese, figura positiva e esteio para Macabéa, é, na verdade, uma pessoa má e que sente prazer em agredir a sobrinha: [...] “porque ao bater gozava de grande prazer sensual” (LISPECTOR, 1998, p. 28). Macabéa não se importava tanto com as agressões da tia, afinal já se acostumara; o que mais doía mesmo “era ser privada da sobremesa de todos os dias: goiabada com queijo” (LISPECTOR, 1998, p. 28).

É importante salientar também que logo nas páginas iniciais do livro o narrador afirma: “palavra é ação” (LISPECTOR, 1998, p.11), isto é, aborda o poder da palavra, da argumentação. Isso também não parece ser algo que a personagem possuía. No entanto, percebe-se que Macabéa tem o vocabulário muito restrito, e por isso, além de quase não dizer nada, também quase não tem ação. Esse fato faz com que pessoas mal-intencionadas ajam de má fé e se aproveitem da inocência da protagonista. É o que acontece, por exemplo, na relação de “amizade” entre Macabéa e sua colega de trabalho, Glória. Esta última representa a fragilidade das relações sociais existentes na contemporaneidade e a banalidade com que o sofrimento alheio é ignorado e menosprezado, já que Glória e Olímpico acabam tendo um relacionamento amoroso. Tal atitude não é criminalizada pelas normas jurídicas, porém esse comportamento é fortemente reprimido moralmente, pois a sociedade não compactua com traições.

Destarte, ao longo da obra de Lispector, direitos salvaguardados pela Lei Maria da Penha, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela própria Constituição Federal são violados o tempo todo pelas pessoas que circundam o meio social no qual Macabéa e tantas outras mulheres (nordestinas ou não) estão inseridas.

UMA ESTRELA QUE SE APAGA: A TRAIÇÃO DO NAMORADO, AS PREVISÕES DA CARTOMANTE E A MORTE DA PERSONAGEM COMO DESFECHO DA OBRA

Em movimento inverso ao que se espera de uma estrela, alguns fatos apontam para a queda e desvalorização de Macabéa na trama. Dentre os eventos negativos que a atingem nessa reta final o primeiro é a perda do namorado que se interessa por sua amiga Glória. Durante esse período, a moça é desvalorizada

e traída, o que demonstra sua completa ausência de traquejo social e imaturidade. Ela sofre a perda do namorado embora esse nunca tenha lhe dedicado elogio ou afeto.

Glória então a indica a cartomante, Carlota. Essa personagem retrata ainda mais a maldade de uma sociedade que extrai qualquer parco recurso e esperança de quem é bom e ingênuo. Carlota mente e engana Macabéa. Por fim ainda faz previsões de que a vida da nordestina iria se transformar em pura felicidade. Assim que sai da casa de Carlota, Macabéa morre atropelada.

A trajetória de Macabéa proporciona uma discussão acerca do papel da mulher nordestina na sociedade brasileira dos anos 40 ao mesmo tempo que permite dimensionar esse tema nos dias de hoje.

Demonstra sobretudo que embora a exploração da pobreza e da mão de obra não qualificada permaneça até hoje, tais situações se refletem principalmente na população feminina, esvaziando sua existência. Por isso o próprio título da obra ironiza um desejo frequente das mulheres em ser uma “estrela” em diferentes papéis de sua vida. Essa ironia se reflete ainda pela dificuldade de seu autor em escolher um título definitivo para a obra (o material aponta a possibilidade de 13 diferentes títulos em sua apresentação). Todos apontando descrenças quanto à pobre Macabéa. O clímax ocorre no total padecimento da estrela num momento epifânico de morte e revelação de sua pobre condição humana.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A trajetória de Macabéa retrata a de tantas mulheres nordestinas no Brasil. Em especial, àquelas que buscam uma vida de sonhos e realizações nas capitais. Na maioria das vezes com tímida constituição física e sem experiências laborais relevantes, elas são exploradas de diferentes formas... no trabalho, em sua saúde e principalmente quando são vítimas de violência psicológica ou física.

A Constituição Brasileira, Tratados de Direitos Humanos e mais recentemente a Lei Maria da Penha tentam proteger e assegurar direitos básicos às mulheres. A obra “A hora da estrela” é portanto assim como a vida de Macabéa um breve e tímido traço de luz..e uma reflexão sobre o que o Direito prevê e o que realmente se alcança sobre o céu do Brasil.

REFERÊNCIAS

- BANDEIRA, M. **Estrela da vida inteira**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1970.
- BANDEIRA, M. **Antologia dos poetas brasileiros: fase moderna**. Rio de Janeiro: Tecnoprint, 1967.
- BANDEIRA, M. **Apresentação da poesia brasileira seguida de uma antologia de versos**. Rio de Janeiro: Casa do Estudante, 1954.
- BANDEIRA, M. **Poesia completa e prosa**. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 1973.
- BARTHES, Roland. *Crítica e verdade*. Lisboa: Edições 70, 2007.
- BEAUVOIR, S. **O segundo sexo: a experiência da vida**. v. 2. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.
- BRASIL, **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988** – Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm Acesso em: 27 ago. 2019.
- BRASIL. **Lei nº 8069 DE 1990** – Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/534718/eca_1ed.pdf Acesso em: 27 ago. 2019.
- BRASIL. **Lei n. 11. 340/2006**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 20 fev. 2020.
- BRASIL. **Lei n. 13.827, DE 13 DE MAIO DE 2019**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13827.htm Acesso em: 27 ago. 2019.
- BREAUGH, M. A experiência da plebe. In: DIAS, B. P.; NEVES, J. (Coord.). *A política dos muitos: povo, classes, multidão*. Lisboa: Fundação EDP, 2010, p. 379-392.
- LISPECTOR, C. **A Hora da Estrela**. Rio de Janeiro: Rocco, 1998.
- MOSER, B. **Clarice: uma biografia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- WOOLF, V. **The Waves**. London: Oxford University Press, 2015.
- WOOLF, V. **Moments of Being**. New York: Harcourt Inc, 1985.
- WOOLF, V. **Craftsmanship. Thoughts on Peace in an Air Raid**. London: Penguin Books, 2009, p. 32-41.
- SÁ, O. **A escritura de Clarice Lispector**. 3ª ed. Petrópolis: Vozes, 2000.
- SARTRE, J. P. O existencialismo e um humanismo. Tradução de Vergílio Ferreira. In: PESSANHA, J. A. M. (coord.). **Sartre**. São Paulo: Abril Cultural, 1987.

SOBRE OS ORGANIZADORES

Isael José Santana: Doutor em Filosofia do Direito pela PUC-SP (Pontifícia Universidade Católica), e docente dos cursos de graduação em Direito e Ciências Sociais e das especializações em Direitos humanos, Educação da UEMS (Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul); líder do grupo de estudos CNPq “Criminologia Crítica: diálogos interdisciplinares.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5161-2985>

E-mail: leasijs@hotmail.com

Michela Mitiko Kato Meneses de Souza: Mestre em Estudos Literários pela UFMS-CPTL (Universidade Federal de Mato Grosso do Sul) e doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Letras pela UNESP/IBILCE de São José do Rio Preto. Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, IFMS-Campus Três Lagoas. Membro dos Grupos de Pesquisa do CNPq Criminologia diálogos críticos: Linha de Pesquisa Direito e Literatura (UEMS-Paranaíba) e Gênero e Raça (UNESP/IBILCE-SJRP).

E-mail: michela.souza@ifms.edu.br

Cledione Jacinto de Freitas: Doutor em Psicologia pela UNESP/Assis, especialista em Direitos Humanos pela UEMS; Professor das Faculdades Integradas de Paranaíba – FIPAR. Membro dos Grupos de Pesquisa do CNPq: Figuras e modos de subjetivação no contemporâneo; Criminologia Crítica: Diálogos interdisciplinares; NIPEA-PSICOM- Núcleo Interdisciplinar de Pesquisas e Estudos Aplicados em Psicologia Institucional e Comunitária.;

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2361-1360>

E-mail: cledione.jacinto.de.freitas@gmail.com

SOBRE OS AUTORES

Ana Carolina Medeiros Costa Paula: Especialista em Criminologia, Segurança Pública e Política Criminal, bacharel em Direito Pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, graduanda em História, membro do grupo de pesquisa CNPq “Criminologia Crítica: diálogos interdisciplinares”.

E-mail: anacarolinamcp@hotmail.com

Angela Aparecida da Cruz Duran: Doutora em Direito pela Faculdade de Direito do Largo São Francisco da Universidade de São Paulo. Professora Adjunta nos Cursos de Direito e Especialização Lato Sensu em Direitos Humanos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) Unidade Universitária de Paranaíba/MS. Líder do Grupo de Pesquisas Cultura Jurídica e Direitos Humanos certificado pelo CNPq.

E-mail: angeladuran@uems.br

Beatriz Inácio Alves da Silva: Graduanda em Direito pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade de Paranaíba-MS. Currículo lattes:

CV: <http://lattes.cnpq.br/7333277317579282>

E-mail: bia.inacio.alves.silva@gmail.com

Beatriz da Silva Pimenta: Discente do curso de Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, membro do grupo de criminologia CNPq linhas de “criminologia” e “direito e literatura”, bolsista de pesquisa Fundect.

E-mail: biasilvapimenta@gmail.com

Bruno Augusto Pasion Catolino: Mestre em Direito pelo Centro Universitário Eurípedes de Marília, Docente do Curso de Graduação em Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade de Paranaíba e das Faculdades Integradas de Paranaíba e Advogado.

E-mail: brunocatolino@yahoo.com.br

Claudia Karina Ladeia Batista: Doutora em Direito. Docente nos cursos de graduação e especialização em Direito na UEMS – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Autora de artigos científicos e capítulos de livros. Organizadora de livros e parecerista de periódicos na área jurídica. Membro do conselho técnico-científico da Revista Argumenta Journal Law, do programa de Doutorado e Mestrado em Direito da UENP – Universidade

Estadual do Norte do Paraná e avaliadora da Revista Direito da Cidade, vinculada ao programa de Especialização Stricto Sensu da UERJ – Universidade Estadual do Rio de Janeiro.

E-mail: claudiabatistadv@hotmail.com; claudiabatista@uems.br

Etiene Maria Bosco Breviglieri: Pós-doutora pela Università degli Studi di Messina, na área de Responsabilidade Civil. Doutora em Direito Civil Comparado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo- PUC/SP, sob orientação da Professora Doutora Maria Helena Diniz (2013), Mestre em Letras (Área de Teoria da Literatura) pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho- UNESP (2004) e Mestre em Direito Internacional pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho-UNESP (2007). Possui graduação em Licenciatura em Letras pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2000), graduação em Direito pelo Centro Universitário de Rio Preto (2000). Foi bolsista da FAPESP no período de 2000/2001, com trabalho de iniciação científica baseado no Pacto de São José da Costa Rica, orientado pela Professora Dr^a Jete Jane Fiorati (UNESP). Especialista em Direito do Consumidor (UNIRP) e em Didática do Ensino Básico e Superior (UNORP). Atualmente é Professora efetiva e com dedicação exclusiva na UEMS Universidade do Estado de Mato Grosso do Sul, Campus de Paranaíba. Professora na Especialização em Educação UEMS/Paranaíba (2017-2018) e na especialização em Direitos Humanos UEMS/Paranaíba (2017- atual).

E-mail: etiene10@hotmail.com

Gabriele Weber Hommerding: Pós-graduanda em Direito Processual Penal, bacharel em Direito pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e membro dos grupos de pesquisa CNPq “Criminologia Crítica: diálogos interdisciplinares” e “Cultura Jurídica e Direitos Humanos”.

E-mail: gabrielehommerding@gmail.com

Julia Cazetta: Graduanda em Direito pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Paranaíba. Membro do Grupo de Pesquisa Criminologia diálogos críticos: Linha de Pesquisa Direito e Literatura (UEMS

Paranaíba). Extensionista do Projeto Direitos humanos na escola: fragmentos constitucionais para ampliação da democracia. Membro da Empresa Júnior CJS - Consultoria Jurídica e Social (UEMS Paranaíba).

E-mail: jucazetta@bol.com.br

Julia Rocha Chaves de Queiroz e Silva: Pós Graduanda Mestranda em Direito pelo Centro Universitário Eurípedes de Marília; Especialista em Direitos Humanos e Bacharel em Direito, ambas pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade de Paranaíba e Advogada.

E-mail: juhrochachaves@hotmail.com

Leandro Passos: Realizou Estágio de pós-doutorado (2018-2020) (2018-2020) pelo Departamento de Letras Modernas da UNESP-IBILCE de São José do Rio Preto. Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de Português do Instituto Federal. Membro dos Grupos de Pesquisa Vertentes do Fantástico na Literatura; Gênero e Raça (UNESP/ Araraquara e IBILCE-SJRP) e Criminologia diálogos críticos: Linha de Pesquisa Direito e Literatura (UEMS-Paranaíba). Sócio da ABPN – Associação Brasileira de Pesquisadores Negros.

E-mail: leandro.passos@ifms.edu.br

Luriele da Cruz de Oliveira: Graduanda do curso Bacharel em Direito, UEMS-Unidade de Paranaíba.

E-mail: lurieleoliveira99@gmail.com

Maria Fernanda Pereira Francisco: Graduanda em Direito na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba. Estagiária voluntária na Delegacia de Atendimento à Mulher. Bolsista em Iniciação Científica, atuante na área de Ciências Sociais Aplicadas e Direitos Especiais. Participante dos Grupos de Estudos em Direito e Literatura e Criminologia Crítica. Bolsista no Programa Institucional de Monitoria pelo período de Agosto/2020 a Janeiro/2021.

E-mail: fefe.francisco@hotmail.com

Mateus Magalhães da Silva: Graduando em Direito na UEMS – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

E-mail: magalhaesmateus3@gmail.com

Tânia Marques Cardoso: Doutora e Mestre em Psicologia e Sociedade e psicóloga pela Unesp/FCL Assis (SP). Musicoterapeuta especialista pelo Conservatório Brasileiro de Música do Rio de Janeiro - CBM (RJ). Psicanalista e pianista em formação.

E-mail: musicoterapeutanya@gmail.com

ÍNDICE REMISSIVO

A

a cor púrpura 6, 9-10, 123-124, 134
a hora da estrela 6, 9-10, 135-136, 142-143
alice no país das maravilhas 8, 10, 12-13, 25-26
alienação 41, 43-44, 51
alienista 5, 9-10, 40-42, 44-45, 50-52
américa latina 11, 57
angústia 5, 11-13, 23, 72-73, 81, 102
anne frank 5, 9-10, 68-76, 81-84
antígona 7-8
as uvas e o vento 5, 9-10, 55, 66-67
autobiografia 10, 99
autoritarismo 24, 74, 93

B

banalidade do mal 5, 68, 75, 78, 83, 96
bartleby 6, 9-10, 85-88, 90-97
burocracia 13, 74, 76

C

capitalismo 57, 103
cárcere 75, 114
casa verde 41-42, 50
cesare beccaria 23
charles lutwidge dogson 12
chico buarque 114
clarice lispector 9-10, 135-136, 143
código penal brasileiro 120
comodismo 21, 107-108
comunidade que vem 93, 96
conceição evaristo 9-10, 27-28, 33-34, 36, 38-39

condição humana 77, 82-83, 93, 96, 98, 109, 142

constituição federal 34-38, 62, 139, 141

contemporaneidade 45, 85, 95, 141

corrupção 27

D

declaração dos direitos do homem e do cidadão 64

declaração universal dos direitos humanos 56, 62

desinstitucionalização 40, 49-51, 54

desrazão 5, 21, 40-43, 45, 47, 49, 52

desumanização 81

direito 2-3, 5-13, 15-16, 18, 21-24, 26-28, 34-35, 37-40, 48, 51-52, 61-68, 74, 78, 85, 90, 92-93, 96, 103-109, 111, 115-116, 131, 138-140, 142, 144-147

direitos das mulheres 6, 123, 135

direitos fundamentais 5, 55-56, 58-59, 61, 63-64, 66, 106, 132, 139-140

direitos humanos 6, 56, 58, 62, 70, 75, 82-84, 94, 98-99, 103-106, 108-109, 139, 142, 144-147

ditadura 48, 67

doze contos peregrinos 9, 111, 122

E

educação 6, 10-11, 35, 37, 74, 84, 98-99, 102-106, 108-109, 115-116, 144, 146

educação em direitos humanos 104, 106, 109

educação para os direitos humanos 6, 98-99, 103-104, 108

estatuto da criança e do adolescente 27, 34-35, 38-39, 118, 122, 140-141

estética da existência 8, 10-11

F

filosofia 10, 26, 93, 144

franz kafka 13

G

gabriel garcia marquez 10

guerra fria 57

H

Hannah Arendt 5, 68, 75-76, 78-79, 81, 93-94, 97

Herman Melville 9-10, 85-86, 94

holocausto 5, 68, 74-76, 78, 82-84

I

igualdade 24, 55, 58-59, 62-64, 66, 83, 88-90, 92-93, 98, 105, 108-109

ilegalidade 24, 94

Iluminismo 40

imaginário 12, 111

J

judeus 69-71, 73-77, 79-81, 83

judiciário 45-47, 91, 116

jurados 23

júri 23, 116

justiça 6-9, 13, 23-24, 45, 59, 66, 85, 88-91, 93, 95-97, 103, 105, 108-109, 121

justiça social 9, 93, 105, 108-109

L

Lei Maria da Penha 139-142

Lenio Streck 115

Lewis Carroll 10, 12-13, 26

liberdade 11, 55, 57-59, 61-62, 64-66, 70, 72, 77-78, 88, 100, 103, 109, 112-113, 116, 133

literatura 2-3, 5, 7-13, 26-28, 34, 36, 38-41, 44, 50, 55, 68, 82, 84-86, 89, 96, 111, 136, 139, 145-147

loucura 20-21, 26, 40-41, 43-47, 49-52, 54

Lumbiá 10, 27-33, 35-38

Luta Antimanicomial 49-50

P

pablo neruda 5, 9-10, 55, 61, 66

pandemia covid-19 11

patologização 50

paz 37, 56-59, 61, 66-67, 73, 81

periculosidade 45-47, 51

personificação 20, 72, 75, 137

pobre 29-32, 36, 105, 142

pobreza 27, 30-31, 36, 60, 98, 109, 142

poder psiquiátrico 45, 54

população afrodescendente 27

potência 11, 88, 90-96

preconceito 6, 106, 120, 123-124, 128, 133

preconceito racial 6, 123-124, 133

prefiro não 86, 90-91, 95

primo levi 78

processo 12-14, 16-17, 19-20, 23, 25-26, 42, 44, 50, 80, 86, 88, 91, 93, 104, 112, 118, 122, 133

pseudônimo 12

psicologia 8, 10, 51, 109, 144, 148

psicopatologia 41

psiquiatria 5, 9, 40, 42-45, 47-48, 50-54

punitivismo 121

R

racismo 27, 79, 133

razão 5, 13, 16, 21, 31, 40-42, 44-46, 50, 52, 57, 59, 70, 73, 80-81, 121, 123, 126

reforma psiquiátrica 46, 50, 52, 54

relações humanas 13-14, 82, 95

responsabilidade civil 34, 146

S

Segunda Guerra Mundial 55-57, 60, 94

segurança jurídica 13

seguridade social 8
simbologia 25
sociologia 10
Sófocles 8
sofrimento psíquico 48-51
status quo 12, 19, 42, 48
subjetividade 10, 36, 81

T

tempos modernos 18
totalitarismo 81, 94, 109

V

vida 10-11, 19-21, 27-32, 35-36, 38, 45,
47, 49, 51-52, 55, 57-63, 65-66, 70, 76,
78, 81-88, 93, 99, 101-106, 108, 111-113,
115-116, 119, 121-124, 127, 130, 132-134,
137-140, 142-143
violência 6, 11, 24, 27, 32, 34, 38-39,
78-79, 93, 106, 112, 123-126, 128-135,
139-140, 142
violência doméstica 125, 128-130, 132-133
vulnerabilidade 119, 121

Z

zaíta esqueceu de guardar os brinquedos
10, 27, 30, 35, 38

Este livro foi composto pela Editora Bagai.



www.editorabagai.com.br



[/editorabagai](https://www.instagram.com/editorabagai)



[/editorabagai](https://www.facebook.com/editorabagai)



contato@editorabagai.com.br